



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.745

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO

**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Mário Chermont*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

*Almir de Lima Pereira*

CASA MILITAR

*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*

CASA CIVIL

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

JUSTIÇA

*Arthur Claudio Mello*

FAZENDA

*Frederico Anibal da Costa Monteiro*

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Ismar Pereira da Silva*

SAÚDE PÚBLICA

*Paulo Mendes Barroso Rebello*

EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

AGRICULTURA

*Joaquim Lira Maia*

SEGURANÇA PÚBLICA

*Mário Monteiro Malato*

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Odinéia Leite Caminha*

CULTURA

*João de Jesus Paes Loureiro*

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Fernando Teruo Yamada*

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

TRANSPORTES

*Luiz Otávio Oliveira Campos*

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Crespo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*Edgard Olynto Contente*

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6924, 6936 a 6939, 6942 a 6944  
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

Da Secretaria de Estado de Planejamento

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Secretaria de Estado de Saúde

Da Secretaria de Estado de Justiça

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

EDITAIS

De convocação de candidatos-Concurso C-46

Do Tribunal de Contas dos Municípios

De Licitação da Celpa

Do Ministério Público (Concurso)

Da Secretaria de Educação

Do Banco da Amazônia - Basa.

Do Tribunal Regional Eleitoral

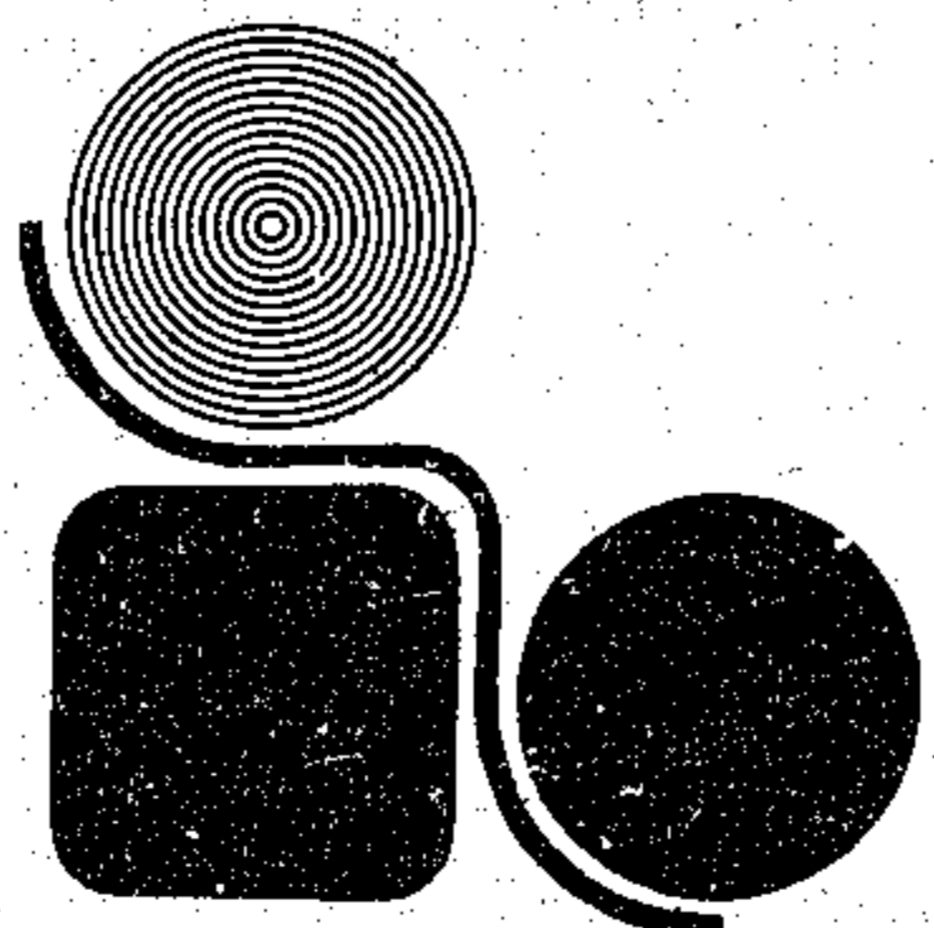
ANÚNCIOS DE JULGAMENTO E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

DESPACHO

Do Governador do Estado

1 Caderno  
32 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0169 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 33, Itens I e II da Resolução nº 007/86, de Conselho de Administração do IDESP, homologada pelo Decreto nº 3307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo de Serviço nos percentuais e datas as quais fazem jus:

Table with columns: NOME, PERCENTUAL, DATA. Lists 23 employees and their respective gratification percentages and dates.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 3124 DE 19 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 33, Itens I e II da Resolução nº 007/86,

do Conselho de Administração do IDESP, homologada pelo Decreto nº 3307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por Tempo de Serviço nos percentuais e datas as quais fazem jus:

Table with columns: NOME, PERCENTUAL, DATA. Lists 1 employee: Nelson Antônio Carvalho Nogueira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0162 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria-SEPA nº 002, de 02.01.89.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVA, no valor mensal de até 10 (dez) MRL, para fazer face às despesas emergenciais da Unidade Regional de Planejamento desta Secretaria sediada em Santarém.

Art. 2º - O presente Suprimento de Fundos terá as seguintes características:

- I - Exercício Financeiro: 1990
II - Período de aplicação: 30 (trinta) dias
III - Fonte de Recursos: Orçamento do Estado
IV - Classificação da Despesa: 19101.03070212.070 - 3130
V - Prazo para contratação e prestação de contas: 15 (quinze) dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 174/90
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE NAZARE DINIZ LOPES, para fazer face as despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento ao município de Santa Izabel do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132.
VALOR: Cr\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).
DATA: 12 de junho de 1990.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 13 de junho de 1990.
ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 176/90
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA CESAR, para fazer face as despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento aos municípios de Marabá e Santarém do Araguaia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28102.03811782.106.01-4130.
VALOR: Cr\$-4.100,00 (QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS).
DATA: 13 de junho de 1990.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 14 a 19 de junho de 1990.
ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 191/90
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OSEAS VIEIRA PINHEIRO, para fazer face as despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento aos municípios de Maracanã e Marapanim.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28102.03811782.106.01-4130.
VALOR: Cr\$-4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS).
DATA: 06 de junho de 1990.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 08 a 10 de junho de 1990.

ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em exercício.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 302/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Teatro da Paz.
OBJETO: Apoio Financeiro ao Teatro da Paz.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000313, DE 13/06/90.
VALOR: Cr\$ 319.184,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS).
PRAZO: 27 de julho de 1990.
DATA: 13 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA, Diretora do Teatro da Paz e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 303/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Construção de um Link com 03 (três) lances.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000314, DE 13/06/90.
VALOR: Cr\$ 12.971.335,18 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 13 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 304/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água de Vila Benfica, no Município de Benevides.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000315, DE 13/06/90.
VALOR: Cr\$ 14.748.169,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 13 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 305/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
OBJETO: Aquisição de Uniformes para o Corpo de Bombeiros.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000100, DE 13/06/90.
VALOR: Cr\$ 25.016.650,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 13 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; Cel. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 129/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: Cr\$ 3.894.744,51 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000316, DE 13/06/90.  
DATA: 13 de junho de 1990.

ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 270/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: Cr\$ 52.233.874,57 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000318, DE 13 / 06 / 90.  
DATA: 13 de junho de 1990.

ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Diretor-Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 129 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARA Nº 354/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor do convênio supracitado e prorrogação do prazo de vigência para 26.12.90.

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 000099, DE 13/06/90.  
DATA: 13 de junho de 1990.

ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0125-A DE 23 DE JUNHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDNA MARIA MARQUES DA COSTA, Agente de Portaria desta SEJU, para responder como Encarregada do Registro e Movimentação Funcional - FG-2, durante o impedimento de seu titular JOSIAS VALE NEVES, a partir de 01 de junho de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1990.

WILSON DAS NEVES JORGE FILHO  
Secretário de Estado de Justiça  
em exercício

qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses.

- ADAHIL YONNE DAS NEVES PINTO - a partir de 03.06.90
- CONSUELO SOUZA DOS SANTOS - a partir de 25.05.90
- DIARACY MARIA AMARAL DE MIRANDA - a partir de 25.05.90
- EDINA RAIMUNDA DE JESUS RAMOS - a partir de 25.05.90
- JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES - a partir de 25.05.90
- JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA - a partir de 25.05.90
- MARIA BEATRIZ MANGAS DOS SANTOS - a partir de 25.05.90
- NANCY FRANÇA OHASHI - a partir de 25.05.90
- ROSIMAR JAQUES DA SILVA - a partir de 25.05.90
- SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA - a partir de 25.05.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1990.

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0153 DE 13 DE JUNHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, do cargo de Agentes Administrativos, lotados no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU.

- ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA a partir de 25.05.90
- ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO a partir de 25.05.90
- ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA a partir de 25.05.90
- ARY DE ALMEIDA ANTUNES a partir de 25.05.90
- BERNARDINO ANTUNES DA SILVA a partir de 25.05.90
- CARLA DENISE DE ALMEIDA MOTA a partir de 25.05.90
- CARLOS ALBERTO MOURA DE FREITAS a partir de 25.05.90
- DEUSAMAR MARIA SALES DE SOUZA a partir de 25.05.90
- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO a partir de 25.05.90
- ELIAS FONSECA CASSEB a partir de 25.05.90
- ELIDE BARBOSA DE CARVALHO a partir de 25.05.90
- JOSÉ MARCELO DA SILVA NERY a partir de 25.05.90
- MARCIA CRISTINA DE COSTA DE MORAES a partir de 25.05.90
- MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES a partir de 25.05.90
- MARIA CELMA GOMES DE SOUZA a partir de 25.05.90
- MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA a partir de 25.05.90
- RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA a partir de 03.06.90
- ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA a partir de 25.05.90
- ROSINÉIA NASCIMENTO DE SOUZA a partir de 25.05.90
- SANDRA CATARINA COSTA SANTA BRIGIDA a partir de 25.05.90
- SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON a partir de 25.05.90
- WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA a partir de 25.05.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1990.

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0154 DE 13 DE JUNHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, do cargo de Assistentes Sociais, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados.

- ADAHIL YONNE DAS NEVES PINTO - a partir de 03.06.90
- CONSUELO SOUZA DOS SANTOS - a partir de 25.05.90
- DIARACY MARIA AMARAL DE MIRANDA - a partir de 25.05.90
- EDINA RAIMUNDA DE JESUS RAMOS - a partir de 25.05.90
- JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES - a partir de 25.05.90
- JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA - a partir de 25.05.90
- MARIA BEATRIZ MANGAS DOS SANTOS - a partir de 25.05.90
- NANCY FRANÇA OHASHI - a partir de 25.05.90
- ROSIMAR JAQUES DA SILVA - a partir de 25.05.90
- SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA - a partir de 03.06.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1990.

ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0152 DE 13 DE JUNHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR os abaixo relacionados, para exercerem a função-atividade de Assistentes Sociais, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados.

PORTARIA Nº 0154 DE 13 DE JUNHO DE 1990.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR os abaixo relacionados, para exercerem a função-atividade de Assistentes Sociais, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados.

a função-atividade de Agentes Administrativos, lotados no Projeto Cidadania, desta SEJU, na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses.

-- ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA	a partir de 26.05.90
-- ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA	a partir de 26.05.90
-- ARY DE ALMEIDA ANTUNES	a partir de 26.05.90
-- BERNARDINO ANTUNES DA SILVA	a partir de 26.05.90
-- CARLA DENISE DA ALMEIDA MOTA	a partir de 26.05.90
-- CARLOS ALBERTO MOURA DE FREITAS	a partir de 26.05.90
-- DEUSAMAR MARIA SALES DE SOUZA	a partir de 26.05.90
-- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO	a partir de 26.05.90
-- ELIAS FONSECA CASSEB	a partir de 26.05.90
-- ELIDE BARBOSA DE CARVALHO	a partir de 26.05.90
-- JOSÉ MARCELO DA SILVA NERY	a partir de 26.05.90
-- MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES	a partir de 26.05.90
-- MARIA CELMA GOMES DE SOUZA	a partir de 26.05.90
-- MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	a partir de 26.05.90
-- RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	a partir de 04.06.90
-- ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA	a partir de 26.05.90
-- ROSINÉIA NASCIMENTO DE SOUZA	a partir de 26.05.90
-- SANDRA CATARINA COSTA SANTA BRÍGIDA	a partir de 26.05.90
-- SÍGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON	a partir de 26.05.90
-- WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA	a partir de 26.05.90
-- MÁRCIA CRISTINA COSTA DE MORAES	a partir de 26.05.90
-- ANISIO NUNES DE FIGUEIREDO	a partir de 26.05.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0155 DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR os abaixo relacionados, do cargo de Agentes de Portaria, lotados no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU.

-- ARLETE COSTA LIMA	a partir de 25.05.90
-- CLEOMAR DOS REIS CRUZ	a partir de 25.05.90
-- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA	a partir de 25.05.90
-- HELENA LÚCIA RODRIGUES MENDONÇA	a partir de 25.05.90
-- JANE MALTIDE MARTINS ANDARADE	a partir de 25.05.90
-- JHANNES CLEBER DA CUNHA MORAES	a partir de 25.05.90
-- MAURÍCIO SIQUEIRA VIEIRA	a partir de 25.05.90
-- MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA	a partir de 25.05.90
-- RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PIMENTA	a partir de 25.05.90
-- REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA	a partir de 25.05.90
-- RUI ALVES DOS SANTOS	a partir de 25.05.90
-- SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	a partir de 25.05.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0156 DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADMITIR os abaixo relacionados, para exercerem a função-atividade de Agentes de Portaria, lotados no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir de 26.05.90.

-- ARLETE COSTA LIMA
-- CLEOMAR DOS REIS CRUZ
-- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
-- HELENA LÚCIA RODRIGUES MENDONÇA
-- JANE MALTIDE MARTINS ANDRADE
-- JHANNES CLEBER DA CUNHA MORAES
-- MAURÍCIO SIQUEIRA VIEIRA
-- MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA

-- RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PIMENTA
-- REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA
-- RUI ALVES DOS SANTOS
-- SANDRA MARIA SANTOS NOBRE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0157 DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR os abaixo relacionados, do cargo de Agentes Administrativos, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, a partir de 25.06.90.

-- CELSO RONALDO ATHAIDE DOS SANTOS
-- ELIAS NAVARRO CARDOSO
-- LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ
-- AURORA BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0158 DE 13 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADMITIR os abaixo relacionados, para exercerem a função-atividade de Agentes administrativos, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses a partir de 26.05.1990.

-- CELSO RONALDO ATHAIDE DOS SANTOS
-- ELIAS NAVARRO CARDOSO
-- LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ
-- AURORA BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 0159, de 18 de junho de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

MANDAR RETORNAR à Secretaria de Estado de Justiça/Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 01.06.90, MARILIA JARETE SILVA PIETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a qual foi colocada à disposição do Núcleo Regional de Justiça I-SANTARÉM, através da Portaria nº 0023, de 13.05.1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de junho

de 1 990.

*AM*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria n.º 0160, de 18 de junho de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS, Agente Administrativo, lotada nesta SEJU, para exercer a Função Gratificada da Secretária do Departamento de Administração - FG-2, a partir de 16 de junho de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de junho de 1990.

ARTHUR CLAUDIO NELLO Secretário de Estado de Justiça

Portaria n.º 0161, de 18 de junho de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR na Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIFE, o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA ANTUNES, Servidor Temporário, na função-atividade de Agente

Administrativo, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, a partir de 01.06.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de junho de 1990.

ARTHUR CLAUDIO NELLO Secretário de Estado de Justiça

Portaria n.º 0162, de 18 de junho de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANDAR retornar à Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01:06:90, SERGIO BATISTA DA COSTA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o qual foi colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, através da Portaria nº 0085, de 06.04.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de maio de 1990.

ARTHUR CLAUDIO NELLO Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº197/90-SEC DE 25 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA usando da competência que lhe foi conferida e, considerando os termos dos ofícios n.ºs. 149/90-DRH de 02.04.90, 0261/90-GAB/SEC de 03.05.90 e 541/90-GAB/SEAD, de 22.05.90.

RESOLVE -Admitir RAIMUNDO NONATO BARROS NUNES, para exercer a função atividade de DATILOGRAFO, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 24.05.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: Construtora Jamirra CONTRATANTE: SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

OBJETO: A Reforma da Garagem do Prédio Sede da SEGUP, Rua 28 de Setembro 339.

VALOR TOTAL: Cr\$464.660,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 27.04.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: SERVINORTE - Serviços Gerais Ltda.

CONTRATANTE: SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

OBJETO: Prestação de Serviços à SEGUP

DO PRAZO: 01.05 à 30.08.90

DATA DA ASSINATURA: 05.06.90

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VICENTE RODRIGUES MACHADO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

OBJETO: Exploração do Comércio de lanches em geral na ACADEPOL.

VALOR MENSAL: Cr\$3.000,00 (Três Mil Cruzeiros)

DO PRAZO: 01.06.90 à 01.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL 11/90

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no item VII, sub-item 4, do Edital número 06/89, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público C-46, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 JAN 90, conforme colocações abaixo relacionadas, para inscrição nos Cursos de Formação, no período de 25 a 29 de JUNHO de 1990, no horário de 08 às 13 horas. Os faltosos, conforme dispõe o item VII, sub-item 07 serão considerados desistentes:

Table with 2 columns: CATEGORIA FUNCIONAL and CLASSIFICAÇÃO. Lists various police categories and their corresponding classification numbers.

Os candidatos para os cargos de Médico Legista, Perito Criminal, Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Científica que solicitaram adiamento no curso anterior, deverão efetuar suas matrículas no mesmo período.

Belém, 11 de Junho de 1990

Bel. NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA Diretor da ACADEPOL.

VISTO:

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO Secretário de Estado de Segurança Pública

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA

Portaria n.º. 0169/90 - IDESP. Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - n.º. 26.689 - de 11 de março de 1990.

I - ONDE SE LÊ:

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO / NÍVEL. Lists employee details for Manoel Fernandes da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONVENIO PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. OBJETO:ESTE CONVENIO TEM POR OBJETO, O FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTAL, DESCRITO EM RELAÇÃO ANEXA E O ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL A COMUNIDADE DE BREJO GRANDE E ARREDORES.

VIGÊNCIA:O PRESENTE CONVENIO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. RESCISÃO:ESTE CONVENIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, POR INICIATIVA DE QUAISQUER DAS PARTES MEDIANTE NOTIFICAÇÃO A OUTRA COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS. FORO:FICA ELEITO O FORO DA CIDADE BELÉM, ESTADO PARÁ PARA DIRIMIR QUAISQUER DAS QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONVENIO, BEM COMO DOS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIEREM A SER FIRMADOS. BELÉM-PARÁ, 06 de junho de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARIA ALVES DOS SANTOS REFETA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

RESUMO DE PORTARIAS-JUNHO/90

AUTORIZAR:

Port. n.º 1476/06.06.90 - AUTORIZAR, a partir de 20.03.90 a carga horária atribuída a servidora SUELY DE ASSIS CARVALHO, Médica, lotada no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", seja alterada de 30 para 40hs. de serviços semanais.

Port. 1451/04.06.90 - AUTORIZAR, a partir de 21.05.90, a carga horária, atribuída ao servidor LUCIANINHO SOARES CHUMBER, Ag. de Portaria, lotado no Gabinete, seja alterada de 30 para 40hs. de serviços semanais.

Port. n.º 1497/08.06.90 - AUTORIZAR, a partir de 04.04.90 a carga horária atribuída a servidora DULCIMAR MIRANDA DA SILVA Enfermeira, lotada no Hosp. de Clínicas "Gaspar Viana", seja alterada de 30 para 40hs. de serviços semanais.

DESIGNAR:

Port. n.º 1505/08.06.90 - DESIGNAR, LILIAN MARQUES DA SILVA, Químico Industrial, para responder, pela Direção da Divisão de Laboratório/DMA, no período de 01.06 a 30.06.90, em substituição ao titular que se encontra de Férias Regulamentares.

Port. n.º 1470/05.06.90 - DESIGNAR, WALDOMIRO DA GAMA ALVES, Ag. Administrativo, para exercer a Função Gratificada DAS-3 do Diretor da Divisão e Controle Orçamentário e Financeiro a partir de 05.06.90.

Port. n.º 1452/04.06.90 - DESIGNAR, MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, Auxiliar Técnico, para responder pela Chefia da Divisão de Cadastro e Licenciamento/DMA no período de 01 a 30.06.90, em substituição ao titular que se encontra de Férias Regulamentares.

Port. n.º 1461/05.06.90 - DESIGNAR, JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALI ZA, Contador, para receber a Função Gratificada de DAS-3, da Divisão de Material/DAS (Diretor), a partir de 05.06.90.

Port. n.º 1444/01.06.90 - DESIGNAR, JOSÉ WALBER ALVES MARQUES Médico, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Chefe da Unidade Mista de Portel, a partir de 02.04.90.

Port. n.º 1460/04.06.90 - DESIGNAR, FÁBIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, Datilógrafo, para responder pelo Secretaria do Depto. de Administração e Serviços, no período de 05.06.90 até ulterior deliberação, em substituição ao titular que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Port. n.º 1459/04.06.90 - DESIGNAR, TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES, Economista, para exercer a Função Gratificada DAS-4 do Depto. de Finanças/DA (Diretora) a partir de 04.06.90.

Port. n.º 1507/08.06.90 - DESIGNAR, HAZARÉ SOCORRO DA SILVA, Ag. Administrativo, para responder pela Secretaria do Laboratório Central, no período de 07.05 a 06.06.90, em substituição ao titular que se encontrava de Férias Regulamentares.

CESSAR:

Port. nº 1445/01.06.90 - CESSAR, a partir de 04.06.90 os efeitos da Port. nº 24/89 que colocou a Disposição MAURICÉIA DA SILVA SOARES, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a prestar serviço como Colaboração na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE.

Port. nº 1443/01.06.90 - CESSAR, a partir de 02.04.90 Os efeitos da Port. nº 151/89, que Designou MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA, Enfermeira para a Função Gratificada de Chefe FG-3 da Unidade Mista de Portel.

Port. nº 1457/04.06.90 - CESSAR, a partir de 04.06.90 os efeitos da Port. nº 113/90, que Designou TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES, Enfermeira para a Função Gratificada de Diretora DAS-3 da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro/DF.

Port. nº 1496/08.06.90-CESSAR, a partir de 01.07.85, os efeitos da Port. nº 840/85, que designou CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL, Odontólogo, para a Função Gratificada, de Chefe, FG-2 da Unidade Mista de Rio Maria.

DISPENSAR:

Port. nº 1410/05.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 29.04.90 MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Ag. Administrativo lotado no Centro de Saúde da Cidade Nova IV, desta Secretaria.

Port. nº 1449/04.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 30.04.90 ROSA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, Médica, lotada no Centro de Saúde de Faro, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1503/08.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.03.90 CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VIMAGRE, Médico lotado no 1º CRS, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1492/08.06.90 - DISPENSAR, por Justa Causa, a partir de 02.04.90, por ter faltado ao serviço em período superior a trinta (30) dias sem motivo justificado, ARMANDO JESUS HEREN-CIO DE MORAES, Médico, lotado na Unidade Mista de Jacundá, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1495/08.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 18.03.90 CONCEIÇÃO DE MARIA BATALHA, Ag. de Portaria, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1493/08.06.90 - DISPENSAR, a partir de 31.03.90 JOSÉ OBERDAN BARBOSA MENDES, Ag. de Portaria, lotado na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1494/08.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 18.03.90 EDNA GONÇALVES CABRAL, Ag. de Saúde, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1502/08.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 22.01.90, CELINA SANTIAGO COELHO, Datilógrafo, lotada na U.M. de D. Eliseu, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1491/08.06.90 - DISPENSAR, a pedido a partir de 05.02.90 LUCILETA MARTORANO HENRIQUES, Meteorologista, lotada no Depto. de Meio Ambiente, desta Secretaria de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 1471/05.06.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. 1317/90, que mandou servir ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, Ag. de Portaria, no HEMOPA, com ônus para a SESP, e 40hs. semanais.

Port. nº 1370/24.05.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. 1319/90, que Transferiu RUBENILDO FREITAS DA COSTA, Auxiliar de Eletricidade do Depto. de Ações Especiais para o Laboratório Central.

Port. nº 1490/08.06.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. 1030/85, que mandou servir EDITH CRISTINA SANTOS PEREIRA, Médica, na Stª Casa de Misericórdia, com ônus para a SESP, e 30hs. de serviços semanais.

MANDAR SERVIR:

Port. nº 1474/06.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 06.06.90 no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, ROSALINA GONÇALVES SOTTO, Ag. de Portaria, lotada no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1467/05.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 01.06.90 no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, RAIMUNDO MENDES LIBÓRIO, Médico, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP, e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1464/05.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 01.06.90, no PAM-512-431, MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO COSTA, Médica, lotada no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1465/05.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 01.06.90, no PAM-512-431 MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LINS, Médica, lotada no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1432/01.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 03.05.90, no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, EDIVALDO LIMA ARAÚJO, Ag. de Portaria, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1437/01.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 01.06.90, no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, os servidores abaixo relacionados, lotados no 1º CRS, desta Secretaria.

- NOME CARGO
- AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS Téc. em Radioterapia
- DAMIÃO CARNEIRO DOS SANTOS " "
- MARIA ELENA NEVES " " "

Port. nº 1435/01.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 14.05.90, no PAM-512-432, ENÉAS DE JESUS NERY CORRÊA, Médico, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1472/05.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 06.06.90, no HEMOPA; ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, Ag. de Portaria, lotado no Gabinete, sem ônus para a SESP, e 40hs. semanais.

Port. nº 1430/01.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 24.04.90, no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, ELIZABETH SOCORRO GAMA DE AZEVEDO, Ag. de Saúde, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1446/01.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 01.06.90 no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, CÉLIA MARIA GOMES DE ARAÚJO, Ag. de Saúde, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 1489/08.06.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 13.11.85 na Stª Casa de Misericórdia, EDITH CRISTINA SANTOS FERREIRA, Médica, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1453/04.06.90 - COLOCAR, à disposição do Departamento de Insp. Superior/SEDUC, os servidores (enfermeiros) abaixo

relacionados para comporem a Comissão Examinadora das provas praticas dos Exames de Suplência Profissionalizante para os Agentes de Saúde, no período de 30.04.90 a 30.05.90.

- CECILIA DE JESUS DIAS PENA C.S.Icoaraci
MARIA GRACILA GONÇALVES FERREIRA C.S.Cid.Nova IV
IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA C.S.Gurua
MARLY VILHENA DA SILVA MORAES C.S.Marambaia
DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO DRH
ROSA MARIA SALES C.S.Marambaia
EVANGELINA LEOCADIA PIMENTEL MARTINS C.S.Marambaia

Port. 1458/05.06.90 - CESSAR, a partir de 05.06.90, os efeitos da portaria nº 1068/90, que designou DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, para a Função Gratificada de Diretor DAS-3, da Divisão de Material/DAS.

TRANSFERIR:

Port. nº 1475/06.06.90 - TRANSFERIR, a pedido, a partir de 02.04.90, JORGE LUIZ GOMES DA GAMA, Téc. em Radioterapia, da Unidade Mista de D. Eliseu para a U. M. de Paragominas, com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 1473/06.06.90 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 06.06.90, ROSALINA GONÇALVES SOTTO, Ag. de Portaria do Centro de Saúde de S. Francisco do Pará para o 1º CRS, com 30hs. de serviços semanais.

Port. nº 1466/05.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 18.05.88, RAIMUNDO MENDES LIBÓRIO, Médico, do Centro de Saúde da Pedreira para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1439/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 02.05.90, CLARICE MARIA DOS REIS SODRÉ, Ag. de Portaria, do Depto. de Meio Ambiente, para o Depto. de Vigilância Sanitária, com 40 horas semanais.

Port. nº 1232/08.05.90 - TRANSFERIR, a partir de 01.06.90, HILDEMAR JOSÉ DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, Datilógrafo, da Div. de Administração de Pessoal/DRH para o Núcleo de Informação em Saúde, com 30hs. semanais.

Port. nº 1469/05.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 06.06.90 ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN, Enfermeira, da Unidade Mista de Mosqueiro para o Núcleo Setorial de Planejamento, com 40hs de serviços semanais.

Port. nº 1468/05.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 13.11.89, JO SE AUGUSTO MORGADO FERREIRA, Engenheiro Civil, do Depto. de Meio Ambiente, para o Gabinete, com 40hs. semanais.

Port. nº 1433/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 02.05.90, DOURIVAL AGUIAR REZENDE, Odontólogo, do 1º CRS, para o C.S. da Cremação, com 40hs. semanais.

Port. nº 1436/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 01.06.90 os servidores abaixo relacionados do Centro de Saúde da Pedreira para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

- NOME CARGO
AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS Téc. em Radioterapia
DAMIÃO CARNEIRO DOS SANTOS " "
MARIA ELENA NEVES " " "

Port. nº 1434/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 14.05.90 ENÉAS DE JESUS NERY DOS SANTOS, Médico, do C.S. da Pedreira para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1431/01.05.90 - TRANSFERIR, a partir de 03.05.90, EDIVALDO LIMA ARAÚJO, Ag. de Portaria, do Abrigo João Paulo II, para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1438/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 04.06.90, MAURICÉIA DA SILVA SOARES, Auxiliar de Saúde, do 1º CRS para o C.S. da Cremação, com 30hs. semanais.

Port. nº 1429/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 24.04.90, ELIZABETH SOCORRO GAMA DE AZEVEDO, Ag. de Saúde, do C. S. do Jurunas para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1440/05.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 06.06.90, DIMARILDES DIAS FERREIRA, Enfermeira, do 8º CRS, para a Diretoria Operacional, com 40hs. semanais.

Port. nº 1450/04.06.90 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 02.05.90 NOÉLIO PEREIRA RAÍOL, Médico, da U.M. de Anajás, para o C.S. de Pacajás, com 40hs. semanais.

Port. nº 1441/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 01.06.90 CÉLIA MARIA GOMES DE ARAÚJO, Ag. de Saúde, do C.S. de Salvaterra para o 1º CRS, com 40hs. semanais.

Port. nº 1286/14.05.90 - TRANSFERIR, a partir de 04.06.90 MARIA ISABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO, Enfermeira, do C.S. de Mocajuba para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1285/14.05.90 - TRANSFERIR, a partir de 04.06.90 CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO, Médico, do C.S. de Mocajuba para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1442/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 01.06.90 MIGUEL SAMENTO FILHO, Médico do C.S. E. de Floresta para o C.S. de Bengui com 30hs. semanais.

Port. nº 1455/04.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 16.05.90 MARIÁ DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO, Ag. Administrativo do C.S. de Bagre para o Centro de Saúde da Cremação, com 30hs. semanais.

Port. nº 1456/04.06.90 - TRANSFERIR, a pedido, a partir de 18.06.90 JOÉRCIO CASTRO NASCIMENTO, Téc. de Laboratório, do C.S. de Bagre para o C.S. de Jaderlândia, com 40hs. semanais.

Port. nº 1501/08.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 09.05.90 MARIA NAZARÉ NEGEDO SILVA, Médico, da U.M. de Marituba para o C.S. de Nossa Senhora da Paz, com 40hs. semanais.

Port. nº 1499/08.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 18.06.90 SANDRA MARIA BARROS DA FONSECA, Ag. de Portaria, do Departamento de Ações Básicas para o 4º CRS, com 40hs. semanais.

Port. nº 1488/08.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 13.11.85, EDITH CRISTINA SANTOS FERREIRA, Médica, da U.M. de Vigia para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. nº 1509/08.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 01.06.90 ZILMA FERNANDES DE ALENCAR, Ag. de Saúde, do Posto de Saúde de Conceição do Itá para o C.S. de Americano com 40hs. semanais.

Port. nº 1510/08.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 11.06.90 ANA CARLA GOMES NASCIMENTO, Auxiliar de Informática, da Divisão de Material/DAS para o Depto. de Meio Ambiente, com 40hs. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 731/13.06.90

O DIRETOR DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Arts. 98.105 e 107 da Lei nº 749/53, LICENÇA, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO/90.

LICENÇA P/ TRAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like SÔNIA COUTINHO BORTMAN, MARIA OLINDA CAMPOS SOUZA, etc.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like MARIA DE LOURDES CASTRO DA SILVA, MARACILDA BRASIL FÉLIX, etc.

PRORROGAÇÃO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like HUMBERTO FERNANDES CANICEIRO, RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS, etc.

LICENÇA REPOUSO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like JUELITA SANTANA QUEIROZS, ALZIRA ROSSDEUTSCHER, MARIA ISABEL BRITO PENA, etc.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 732/13.06.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de JUNHO/90.

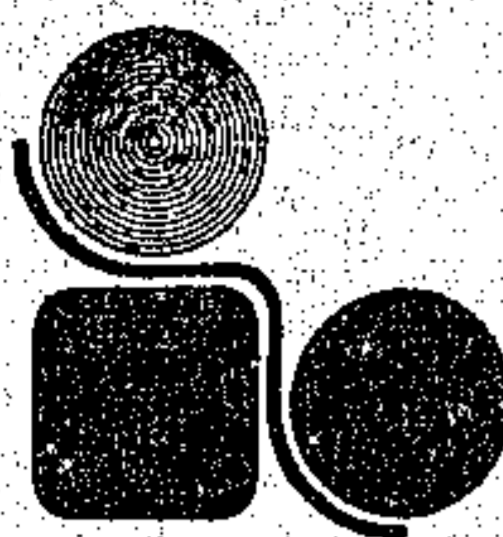
Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like ELIZABETE CHAVES DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA, etc.

DECENIO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like MARIA DA CONCEIÇÃO C. BASTOS, MIRTES GUEDES PENA, etc.

PERÍODO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like ELIZABETE CHAVES DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA, etc.



**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente . . . . . 226-0078  
Diretoria de Administração . . . . . 226-1196  
Seção de Informática . . . . . 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral . . . . . Cr\$ 1.514,12  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral . . . . . Cr\$ 4.625,09  
Publicações: Página comum,  
cada centímetro . . Cr\$ 741,88  
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR . . . . Cr\$ 10,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIO OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA 02.04.90 a 29.06.90  
MAURICIO MEDEIROS PANTOJA 02.05.90 a 30.07.90  
CLÉLIO MENDES DOS SANTOS 01.08.90 a 29.10.90  
CLÁUDIO MIROUZA DE OLIVEIRA 01.08.90 a 29.10.90  
MARIA DA CONCEIÇÃO C. BASTOS 04.06.90 a 03.07.90  
MIRTES GUEDES PENA 01.12.89 a 29.05.90  
MARIA AGUIAR DA CUNHA 16.04.90 a 12.10.90  
MARIA DE NAZARÉ SOUZA 12.03.90 a 09.06.90  
MARACILDES DE CASTRO GONÇALVES 01.07.90 a 27.12.90  
MARIA DE BELÉM BRAGANÇA MARQUES 01.07.90 a 27.12.90  
ADEMAR SOUZA 01.07.90 a 27.12.90

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.06.90.  
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

**RESUMO DE PORTARIA**

**TORNAR SEM EFEITO:**  
Port. nº 721/08.06.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 355/27.03.90 que concedeu três (03) meses de Licença Especial a servidora ROSANGELA RUIVO MELLO, Médica, GEP-ANSM.612.1 classe "A", lotada na Divisão de Administração de Pessoal, correspondente ao quinquênio de 09.08.82 a 09.08.87 no período de 29.03 a 26.06.90 no total de noventa (90) dias.

Port. nº 297/16.03.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 388/89 que concedeu três (03) meses de Licença Especial ao servidor ANSELMO FARIÁ ALVAREZ, Médico, GEP-ANSM.612.1 classe "A", lotado na Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, correspondente ao quinquênio intercalado de 15.03.78 a 15.02.80 e 23.10.80 a 15.10.83, no período de 01.09.89 a 30.09.89, no total de trinta (30) dias.

Port. nº 686/06.06.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 348/26.03.90, que concedeu três (03) meses de Licença Especial da servidora, MÁRCIA LÚCIA MAZZINI BORGES, Ass. Social, lotada no 1º CR, correspondente ao quinquênio de 04.03.81 a 04.03.86 e Autorizou que a mesma gozasse trinta (30) dias, no período de 01.02.90 a 02.03.90.

Port. nº 726/11.06.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 365/30.03.90, que concedeu seis (06) meses de Licença Especial ao servidor JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO, Técnico na Área de Saúde Pública, GEP-ANSTASP.620.2, classe "B", lotado no Gabinete correspondente ao Decênio de 15.05.78 a 15.05.88, no período de 02.04 a 28.09.90, no total de cento e oitenta (180) dias.

**LICENÇA ÓBITO:** MEME 139/08.06.90 - Encaminha Certidão de Óbito nº 24376/18.04.90 - VANDA TAVARES DOS SANTOS, Ag. de Artes Práticas, lotada no Hospital de Clínicas "Caspar Viana", solta Licença Óbito, no período de 18.04 a 25.04.90, em virtude do falecimento de seu esposo.

**PENALIDADES:**

Port. nº 04/31.05.90 - CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO, Médico, lotado no C.S. Cremação - Penalidade de Advertência por escrito de acordo com o Capítulo III, Art. 175, parágrafo XII, que trata das proibições ao funcionário Público de cometer à pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou seus subordinados.

Port. nº 01/14.05.90 - GILBERTO DOS SANTOS AMORIM, Ag. de Saúde, lotado na U.M. Mãe do Rio - Penalidade de 10 dias de Suspensão de acordo com o Art. 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
DIRETORA DA DAP.

PORTARIA Nº 733/13.06.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, a lotação da servidora SOCORRO DE JESUS COMES MOTA, Enfermeira, Publicado no Diário Oficial nº 26.733/01.06.90.

ONDE LÊ-SE:  
1º CRS

LEIA-SE:  
10º CRS

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.06.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 734/13.06.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO, a Publicação das Férias dos servidores desta SESPA, abaixo relacionados:

FLORISLENE CAVALCANTE	JULHO/89
MARIANO DO SOCORRO PEREIRA FRANCO	JUNHO/90
NELI MARTINS PANTOJA	JULHO/90
MANOEL BARBOSA DE SOUZA	JUNHO/90
NELSON RODRIGUES SARMENTO	JUNHO/90
RAIMUNDA SILVA ALVES	JUNHO/90
LIDIA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	JUNHO/90

CEUZA MARIA DE SOUZA LEAL JUNHO/90  
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO JANEIRO/90

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.06.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 749/18.06.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO/90.

NOME	QUINQUÊNIO
SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	01.04.90 a 01.04.90
MARIA LIDIA SANCHES	01.08.85 a 01.08.90
ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA	01.08.83 a 01.08.88
TELMA NAZARÉ BORGES GONÇALVES	01.05.83 a 01.05.88
VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MATOS	01.03.83 a 01.03.88
GILSON OLIVEIRA REIS	01.10.84 a 01.10.89
ATANÁZIA DA PATRÃO E SILVA	01.02.84 a 01.02.89
MARIA BENEDITA ROCHA MAIA	03.09.84 a 03.09.89
NILA ME DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEDROSA	07.01.82 a 07.01.87
LUIZ ATAÍDE DE NAZARÉ	15.02.85 a 15.02.90
RENATA RODRIGUES DE PAIVA	01.03.83 a 01.03.88
RUBEM AMADOR QUADROS	01.11.80 a 01.11.85
MARIA ALICE ALVES DE ARAÚJO	20.09.84 a 20.09.89
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA	01.08.83 a 31.08.84
	01.11.85 a 29.09.89

D E C E N I O	
MÁRIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA BRASIL FILHO	15.04.80 a 15.04.90
ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO	01.08.78 a 01.08.88
MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO	09.07.76 a 09.07.86
LINDANOR CELINA FREITAS BORGES	12.03.76 a 12.03.86
ANTONIO MENESES DE SANTANA	01.10.78 a 01.10.88

P E R Í O D O	
SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	10.07.90 a 07.10.90
MARIA LIDIA SANCHES	01.05.90 a 29.07.90
ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA	04.06.90 a 03.07.90
TELMA NAZARÉ BORGES GONÇALVES	02.07.90 a 30.08.90
VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MATOS	02.04.90 a 01.05.90
GILSON OLIVEIRA REIS	01.08.90 a 29.09.90
ATANÁZIA DA PATRÃO E SILVA	04.06.90 a 03.07.90
MARIA BENEDITA ROCHA MAIA	01.07.90 a 28.09.90
NILA ME DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEDROSA	02.07.90 a 29.09.90
LUIZ ATAÍDE DE NAZARÉ	01.06.90 a 29.08.90
RENATA RODRIGUES DE PAIVA	01.06.90 a 30.06.90
RUBEM AMADOR QUADROS	04.06.90 a 02.08.90
MARIA ALICE ALVES DE ARAÚJO	01.06.90 a 30.06.90
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA	01.08.90 a 30.08.90
MÁRIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA BRASIL FILHO	01.06.90 a 30.06.90
ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO	02.07.90 a 30.08.90
MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO	02.07.90 a 29.09.90
LINDANOR CELINA FREITAS BORGES	17.05.90 a 15.07.90
ANTONIO MENESES DE SANTANA	02.05.90 a 28.10.90

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.06.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

**RESUMO DE PORTARIAS - JUNHO/90**

**DISPENSAR**  
Port. 1539/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, o servidor EDUARDO MOREIRA DA ROCHA FILHO, da função atividade de Técnico de Laboratório, lotado na U. M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. 1540/12.06.90 - ADMITIR - EDUARDO MOREIRA DA ROCHA FILHO, para a função atividade de Técnico de Laboratório, lotado na SESPA, U. M. de Uruará na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1537/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90 a servidora TEREZA APARECIDA AZEVEDO, da função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na U. M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. 1538/12.06.90 - ADMITIR, TEREZA APARECIDA AZEVEDO para a função atividade de Ag. Artes Práticas lotada na SESPA, U. M. de Uruará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1533/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, o servidor SALVADOR SILVA, da função atividade de Ag. de Portaria lotado na U. M. de Uruará desta Secretaria de Saúde.

Port. 1534/12.06.90 - ADMITIR, SALVADOR SILVA para a função atividade de Ag. de Portaria, lotado na SESPA, U. M. de Uruará na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.90 no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1535/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90 a servidora GERALDA RICARDO, da função atividade de Ag. de Portaria lotada na U. M. de Uruará desta Secretaria de Saúde.

Port. 1536/12.06.90 - ADMITIR, GERALDA RICARDO, para a função atividade de Ag. de Portaria lotada na SESPA, U. M. de Uruará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1531/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora MARIA LELIA ROSA DOS SANTOS BRANDÃO, da função ativi-

dade de Datilógrafo lotada na U. M. de Uruará desta Secretaria de Saúde.

Port. 1532/12.06.90 - ADMITIR, MARIA LÉLIA ROSA DOS SANTOS - BRANDÃO para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESPA da U. M. de Uruará na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1529/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90 a servidora LEVINA VIEIRA DA SILVA, da função atividade de Ag. de Artes Práticas lotada na U. M. de Uruará desta Secretaria de Saúde.

Port. 1530/12.06.90 - ADMITIR, LEVINA VIEIRA DA SILVA para a função atividade de Ag. de Artes Práticas lotada na SESPA, U. M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40 hs. semanais.

Port. 1527/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NERES LEITE, da função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na U. Mista de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1528/12.06.90 - ADMITIR, MARIA DA CONCEIÇÃO NERES LEITE, para a função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na SESPA, U.M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 1525/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora SALETE FALCADE da função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1526/12.06.90 - ADMITIR, SALETE FALCADE, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 1523/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora RAIMUNDA MOREIRA DA ROCHA, da função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1524/12.06.90 - ADMITIR, RAIMUNDA MOREIRA DA ROCHA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1515/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora LEONILDES APARECIDA DA SILVA, da função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1516/12.06.90 - ADMITIR, LEONILDES APARECIDA DA SILVA, para a função atividade de Ag. de Artes Práticas, lotada na SESPA, U.M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 1517/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a partir de 02.05.90, a servidora MARIA CREUZA SOUZA SILVA, da função atividade de Ag. de Portaria, lotada na U.M. de Uruará desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1518/12.06.90 - ADMITIR, MARIA CREUZA SOUZA SILVA para a função atividade de Ag. de Portaria, lotada na SESPA, U. M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.03.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1519/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90 o servidor JOSÉ DE SOUZA, da função atividade de Ag. de Portaria, lotado na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1520/12.06.90 - ADMITIR, JOSÉ DE SOUZA, para a função atividade de Ag. de Portaria, lotado na SESPA, U.M. de Uruará na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1521/12.06.90 - DISPENSAR, a partir de 02.05.90, a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, da função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na U.M. de Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. nº 1522/12.06.90 - ADMITIR, MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. de Uruará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 767/19.06.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados,

NOME	QUINQUÊNIO
SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	01.03.83 a 01.03.88
CEZALINA FÁTIMA PINTO LARRAT	01.03.83 a 01.03.88
BENEDITA GONÇALVES	13.08.82 a 13.08.87
RUTH GONÇALVES PAMPLONA	12.05.75 a 12.05.80
Laura Lúcia Cabral da Paixão	22.08.83 a 22.08.88
DIVA DIAS LIMA	01.08.82 a 01.08.87
MAURICIO DE CARVALHO RAMOS	08.02.78 a 08.02.83
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	01.06.82 a 01.06.87
MARIA Nanci de Souza	01.04.85 a 01.04.90

D E C E N T O:

RAIMUNDA LIDIA DE MACEDO FERRO 15.04.72 a 15.04.82

ADEMILDE HENRIQUE COELHO	01.10.79 a 01.10.89
ANTONIA VIEIRA AMARAL LEAL	03.09.79 a 03.09.89
ANTONIA ARISBELA PINTO LISBOA	13.06.72 a 13.06.82
ANTONIA DE SOUZA ROCHA	01.11.79 a 01.11.89

P E R Í O D O

SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	04.06.90 a 03.07.90
CEZALINA FÁTIMA PINTO LARRAT	04.06.90 a 03.07.90
BENEDITA GONÇALVES	01.12.89 a 28.02.90
RUTH GONÇALVES PAMPLONA	01.08.90 a 30.08.90
Laura Lúcia Cabral da Paixão	01.07.90 a 28.09.90
DIVA DIAS LIMA	15.06.90 a 12.09.90
MAURICIO DE CARVALHO RAMOS	01.08.90 a 29.10.90
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	07.06.90 a 04.09.90
MARIA Nanci de Souza	04.06.90 a 02.09.90
RAIMUNDA LIDIA DE MACEDO FERRO	01.07.90 a 29.08.90
ADEMILDE HENRIQUE COELHO	01.06.90 a 29.08.90
ANTONIA VIEIRA AMARAL LEAL	02.07.90 a 29.12.90
ANTONIA ARISBELA PINTO LISBOA	21.05.90 a 19.06.90
ANTONIA DE SOUZA ROCHA	16.04.90 a 12.10.90

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) - Por este intermédio de acordo com o art. 205 da Lei nº 749/53 convida o funcionário PEDRO PAULO NASCIMENTO SILVA, a apresentar-se no serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da publicação deste no Diário Oficial

Belém, 13 de Junho de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

SESPA/DAP/SR.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), - por este intermédio de acordo com o art. 205 da Lei nº 749/53, convida a servidora, LOURDES Mª DENICOL-OLIVEIRA, a apresentar-se ao serviço no prazo de (30) dias consecutivos a contar da data da publicação deste no Diário Oficial.

Belém, 19 de Junho de 1990.

Mª DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), por este intermédio de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749/53, convida o servidor PEDRO DE SOUZA LIMA, a apresentar-se ao serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da publicação deste no Diário Oficial.

Belém 13.06.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONVENIO

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO COMUNITÁRIO NOVA JERUSALÉM.

OBJETO - A SESPA E O CENTRO COMUNITÁRIO, CONVENIÇÃO PELO PRESENTE CONVENIO APLICAR A IMPORTANÇIA DE CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) PARA VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO, PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DESEMPENHADOS PELO CENTRO COMUNITÁRIO NOVA JERUSALÉM.

ENCARGO FINANCEIRO - OS ENCARGOS FINANCEIROS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA I, NO VALOR DE CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), TEM COMO FONTE OS RECURSOS ORIUNDOS DO MS/SUS-RENDIMENTOS.

VIGÊNCIA - O PRESENTE CONVENIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA IV

RESCISÃO - ESTE CONVENIO PODERÁ SER RESCINDIDO / POR QUALQUER DAS PARTES CONVENIENTES, POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, E SERÁ DECLARADO RESCINDIDO PELA SUPERVENIÊNCIA DE MOTIVOS QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE INVIÁVEL A EXECUÇÃO DE SEU OBJETIVO.

FORO - FICA ELEITO O FORO DE BELÉM PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONVENIO.

BELÉM(PÁ) 06 DE JUNHO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

BELAZIEL CASTRÓ ALVARENGA  
PRESIDENTE DO CENTRO COMUNITÁRIO NOVA JERUSALÉM

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEM - BLÉIA DE DEUS EM ILHA DA SALVAÇÃO-MELGAÇO-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 16 de outubro de 1981. SEDE E FORO: Vila Ilha da Salvação, Município de Melgaço, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízi-mos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando: for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Ilha Salvação-Bagre, 24 de agosto de 1990  
OSÉIAS MARQUES DOS ANJOS 1º Secretário  
VICENTE MEDEIROS 2º Secretário  
LUIZ CARLOS L. DOS SANTOS 1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEM - BLÉIA DE DEUS EM VILA NOVA - BAGRE-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus DATA DE FUNDAÇÃO: 11 de julho de 1932. SEDE E FORO: Vila Nova, Município de Bagre, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa, sem fins lucrativos. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízi-mos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando: for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Nova-Bagre(PA), 27 de agosto de 1989  
EVERALDO ALVES NOVAES 1º Secretário  
Pastor Presidente  
TILA SANTOS AMARAL 1º Tesoureira

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEM - BLÉIA DE DEUS EM BOM JARDIM DO CALDERÃO-AFUÁ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus SEDE E FORO: Vila Bom Jardim do Calderão, Município de Afuá, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 16 de julho de 1976. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízi-mos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando: for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Bom Jardim do Calderão-Afuá, 25/08/89  
MANOEL ALCEU GUEDES 1º Secretária  
Pastor Presidente  
MANOEL DE JESUS BARRETO 1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DAS MÃES MELGACENSES

A Associação das Mães Melgacenses, com sede na Cidade de Melgaço, Estado do Pará, é uma Instituição civil, com finalidade filantrópica, assistencial, educacional e recreativa, com tempo indeterminado de duração.

As rendas e patrimônio da Associação são constituídas de: doações; de construções; de anuidades; de subvenções e convênios.

Em caso de extinção da Associação seus bens serão doados a Instituições congêneres legalmente constituídas.

A Associação é composta dos seguintes órgãos: Assembléia Geral; Diretoria e Conselho Fiscal, a Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de dois em dois anos.

Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não são remunerados, sendo vedado qualquer tipo de distribuição de lucros ou dividendos.

A Associação não poderá de forma alguma remeter para fora do País bens de qualquer natureza, suas rendas serão destinadas exclusivamente a sua manutenção.



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

**AVISO**

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas, as seguintes Licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-TSU-104/90	AAL/ASU-TSU-104/90	Aq. DE CABO DE COBRE	02.07.90 09:00 hs
AAL/ASU-ASU-105/90	AAL/ASU-ASU-105/90	Aq. DE UNIFORMES	02.07.90 10:00 hs
AAL/ASU-TSU-106/90	AAL/ASU-TSU-106/90	Aq. de POSTES METÁLICOS	02.07.90 11:00 hs
AAL/ASU-DOD-107/90	AAL/ASU-DOD-107/90	Aq. de ROLOS E CARTELA GRÁFICOS	02.07.90 15:00 hs
AAL/ASU-TSU-108/90	AAL/ASU-TSU-108/90	Aq. de QUADRO DE CONTROLE DUPLEX MD7 PARA COMANDO, MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DE SUBSTAÇÃO.	02.07.90 16:00 hs
AAL/ASU-TSU-109/90	AAL/ASU-TSU-109/90	CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS DA SUBSTAÇÃO DA SE DOM ELIZEU.	03.07.90 09:00 hs

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, al 56, a partir do dia 20.06.90, no horário comercial, ao preço abaixo discriminado, como indenização da documentação correspondente.

Cr\$-100,00 (CEM CRUZEIROS) para as TP'S nº 104 a 107/90.

Cr\$-300,00 ( TREZENTOS CRUZEIROS) para as TP'S nº 108 e 109/90.

**ADIAMENTO**

Comunicamos as firmas interessadas o adiamento das seguintes Licitações abaixo relacionadas:

- CONC AAL/ASU-TSU-022/90 Aq. de BANCOS DE CAPACITORES do dia 18.06.90 para o dia 28.06.90 às 09:00 hs.
- CONC AAL/ASU-ASU-024/90 Aq. de FERRAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO, do dia 18.06.90 para o dia 28.06.90 às 10:00 hs.
- CONC AAL/ASU-ASU-025/90 Aq. de POSTES DE CONCRETO do dia 18.06.90 para o dia 28.06.90 às 11:00 hs.
- CONC AAL/ASU-ASU-026/90 Aq. de ESTRUTURA DE CONCRETO, do dia 19.06.90 para o dia 28.06.90 às 15:00 hs.
- CONC AAL/ASU-DA-031/90 Contratação de Firms para implantar sistema de coleta de ponto de funcionários concentrado em microcomputador tipo Pc interligados ao sistema IBM4381 do dia 20.06.90 para o dia 28.06.90.
- CONC AAL/ASU-FIN-033/90 Contratação de Empresa para fornecimento de SOFTWARE, do dia 20.06.90 para o dia 29.06.90 às 09:00 hs.

**CANCELAMENTO**

Comunicamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº AAL/DPC-DPC-092/90, cujo objeto é a Reforma e Ampliação na Rde de AT e BT da RDU de Rondon do Pará, com data de abertura para o dia 22.06.90, foi cancelada por conveniência da Empresa.

Belém, 19 de junho de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

**-CELPA-**

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 094/90

Partes: CELPA X ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Ampliação da Rede de Distribuição Urbana de Capitão Poço, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-061/90

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

Valor: Cr\$. 375.185,96 (global)

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, exercício de 1990.

Belém, 11 de junho de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO**

EDITAL Nº 109/90  
(Processo nº 891213-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Antonio Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891213-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 107/90  
(Processo nº 902100-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. José Santa Brígida Rodrigues Filho, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902100-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 108/90  
(Processo nº 901391-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBINO DOS SANTOS CARDOSO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Albino dos Santos Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90139100 referente a prestação de contas daquela Câmara exercício de 1989.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 106/90  
(Processo nº 900598-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO MATOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Matos, Presidente da Câmara Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900598-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 221/90  
(Processo nº 891546-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO INÁCIO DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Raimundo Inácio de Jesus, Ex-Diretor do SMER de Alenquer, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 177.974,50 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta centavos), convertidos a moeda da atual.

Belém, 11 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 222/90  
(Processo nº 882583-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR ALVES DO NASCIMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Moacir Alves do Nascimento, Ex-Diretor do SMER de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 4.404,89 (quatro mil, quatrocentos e quatro cruzados e oitenta e nove centavos), transformado a moeda atual, com juros e correção monetária.

Belém, 11 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 216/90  
(Processo nº 901494-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO FERREIRA DE PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Ferreira de Paiva, Prefeito Municipal de Anajás, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 19/89 que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 217/90  
(Processo nº 901713-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emilson dos Santos Gonçalves, Prefeito Municipal de Afuá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 047/89 que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 110/90

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, cita através do presente Edital, as pessoas abaixo nominadas, para no prazo máximo e improrrogável de quinze (15) dias, prestarem contas a este Tribunal de suas administrações referente ao exercício de 1988, sob pena de assim não procederem serem responsabilizadas na forma da Lei.

1988	ORDENADORES
PREFEITURAS	
Afuá	ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Alenquer	JOÃO FERREIRA
CURRALINHO	OSVALDO VALTINHO DAS GRAÇAS MAIA
GURUPÁ	RENECITA CECILIA PALHETA PEREIRA
JACUNDA	GUILHERME MULATO NETO
MELGAÇO	HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS
SENADOR J. Profirio	WILLY DE SOUZA VIEL
S.M.E.R	ORDENADORES
ABATETUBA	JOSÉ FLORIANO CARDOSO BARBOSA
ALTAMIRA	JOSÉ THADEU DA COSTA NUNES
MARACANÁ	NELSON BRAGA DA PAIXÃO
MARAPANIM	MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA
OURÉM	MARIO PEREIRA DE SOUZA NERI
PORTEL	ELDINOR RODRIGUES DE SOUZA
PRAINHA	DOMICIO IBIAPINO DA SILVA
PRIMAVERA	RAIMUNDO VALDECI RIBEIRO

SANTA I. PARÁ EDGAR RAMOS CAVALCANTE  
SANTO A. TAUÁ EMANOEL CARDOSO DE MORAES  
SÃO FELIX DO XINGU ERNANI GOMES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Companhia Aberta  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

S.A.A.E. ALMEIRIM  
ORDENADOR  
JOSÉ LUIS FERNA DO AMARAL  
Belém, 15 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

RESUMO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 90/002

COMUNICAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, torna público que o Senhor LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO renunciou ao cargo de Diretor desta Sociedade, conforme comunicação datada de 02 de maio de 1990, já devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 JUN 90, sob o número 000002.

Belém (PA), 08 de junho de 1990  
SILVESTRE DE CASTRO FILHO  
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTOS  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 901962-00  
INTERESSADO: JOSE MARIA DE SOUZA BARROS  
ORIGEM : FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 0913/88 COM A SEMEC-PRB  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará concorrência para venda de um imóvel residencial e dois lotes de terra urbanos, localizados no município de Aríquemes (RO), na Alameda das Orquídeas, Quadra 02, Bloco "B", setor 04, lotes 01, 03, 05 respectivamente. Cada lote possui área de 450,00 m². Área construída de 134,00 m².  
A sessão pública para entrega e abertura das propostas será no dia 19/07/90, às 11:00 h, na Agência de Aríquemes (RO), sita na Avenida Institucional, II, s/nº.  
Para recebimento de cópia do edital completo, os interessados deverão se dirigir à Agência do BASA em Aríquemes, endereço acima e Agência de Porto Velho na Avenida Presidente Dutra nº 2853. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (069) 535-4323, 535-4363 e 221-6585.

Belém (PA), 20 de junho de 1990  
A DIRETORIA  
(Dias: 20, 21 e 22/06/90)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Companhia Aberta  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

COMUNICAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, torna público que o Senhor JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS renunciou ao cargo de Diretor desta Sociedade, conforme comunicação datada de 02 de abril de 1990, já devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 JUN 90 sob o número 000001.

Belém (PA), 08 de junho de 1990  
SILVESTRE DE CASTRO FILHO  
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900736-00  
INTERESSADO: JURANDIR UBIARA DOS ANJOS LOBATO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
ASSUNTO : RECURSO A DECISAO DESTE TRIBUNAL, PROLATA-DA NAS CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - DATA: 30 de abril de 1990 - HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA. Pauta: ELEIÇÃO DA DIRETORIA: - Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, presentes seus membros infra-assinados. Trataram os senhores Conselheiros, seguindo os preceitos legais e estatutários, da eleição da Diretoria pelo período de 1 (um) ano, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 1991. Resolveram, assim, por unanimidade, reeleger os seguintes membros daquele órgão: FLAVIO MARCIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Joaquim Antunes, 577, aptº 32, titular da cédula de identidade nº 5.036.638-SSP/SP e do CPF 019.327.998-34; PAULO JOSE ERNESTO COELHO, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Raul Adalberto Campos, 287, titular da cédula de identidade nº 5.273.240-SSP/SP e do CPF 229.786.238-53; SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Munduru-cus, 1932 - aptº 1.102-A, titular da cédula de identidade nº 3.759.416-SSP/SP e do CPF 063.913.976-00; JOSE ELANIR DE LIMA, brasileiro casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida Jurucá, 144, aptº 164, titular da cédula de identidade nº M-164.409-SSP/MG e do CPF nº 000.701.906-82 e ANTONIO LOPES SOARES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Magalhães Barata, 84, aptº 1.103, titular da cédula de identidade nº 5.118.589-SSP/SP e do CPF 019.127.638-34. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. - Belém, 30 de abril de 1990, AA) Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso. - Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração. - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 11 JUN 90 000668 - ALFREDO COELHO - Sec. Geral.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Companhia Aberta  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

COMUNICAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, torna público que o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD renunciou ao cargo de Diretor desta Sociedade, conforme comunicação datada de 24 de maio de 1990, já devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 JUN 90 sob o número 000003.

Belém (PA), 08 de junho de 1990  
SILVESTRE DE CASTRO FILHO  
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL

A Comissão de Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público decidiu que as provas orais previstas no Regulamento do Concurso - art. 14 inciso III - serão realizadas nos dias 27 e 28 de junho corrente, a partir das 8:00 horas, na Sede da Associação do Ministério Público, à Rua João Dilog nº 70, observadas as recomendações anteriores quanto ao horário e traje.

Belém, 19 de junho de 1990.

Carlos Alton Daxino  
Presidente, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR  
RESUMO DE ATA

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa, na sala da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se o Egregio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILLIA de MAIA CRISTO, Procuradora Geral de Justiça, presente os demais membros. Pela Exma. Dra. Procuradora Geral foi informado não poder a Comissão do Concurso concluir seus trabalhos no prazo legal, em razão, sobretudo, da demora na elaboração dos laudos psicotécnicos, dat, na qualidade de Presidente dos dois órgãos da Administração Superior do Ministério Público, considerar ter havido motivo de força maior que justifique a prorrogação do referido prazo. E como nada mais houvesse, foi lavrada a ata e extrado o presente resumo.

Maria de Lourdes Silva da Silveira  
Procuradora de Justiça

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM  
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53  
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de junho de 1990, às 15:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1989 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente capitalização, alterando o Art. 5º e 6º do Estatuto Social; d) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social; e) Assuntos de Interesse Geral. Ourilândia do Norte (PA) 19 de junho de 1990. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração,

AGROPALMA S.A. - C.G.C. 04.102.265/0001-51 - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - DATA: 30 de abril de 1.990. HORÁRIO: 12:00 horas. LOCAL: Sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém (PA). PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; e BINAH Auditores Associados S/C-CRC-SP 6203, representada por Hideo Sugimoto - Contador - CRC/SP 47566. MESA: Paulo José Ernesto Coelho - Presidente Antônio Couto Cardoso - Secretário. SUMÁRIO - LEITURA DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES. 1. Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 14, 15 e 16 de março último e no Diário do Pará de 14, 15 e 16 do mesmo mês; 2. Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 20, 23 e 24 de abril corrente e no Diário do Pará de 20, 21 e 23 do mesmo mês; 3. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará, ambos de 24 de abril corrente; 4. Proposta da diretoria e parecer do Conselho de Administração, dos teores seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA". Senhores Acionistas. 1) O capital autorizado da Companhia está hoje representado por 4.064.064 ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.383.299 ordinárias, 2.680.765 preferenciais classe "A" e 517.399 preferenciais classe "B". 2) O capital subscrito atual é de Crs 13.363.268,05 representado por 2.755.313 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.344.943 ordinárias, 892.971 preferenciais classe "A" e 517.399 preferenciais classe "B". 3) Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembleia Geral aprove a elevação do limite do capital social autorizado em mais 42.648.643 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 13.919.587 ordinárias, 14.921.000 preferenciais classe "A" e 13.808.056 preferenciais classe "B". Se aprovada esta proposta, o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém (PA), 18 de abril de 1990. Carlos Roberto Ortiz Nascimento, José Elanir de Lima, Silvío Humberto Gomes Maia, Pedro Darly Goulart. "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Agropalma S.A., examinou a proposta hoje elaborada pela Diretoria no sentido de se elevar o limite do atual número das ações do capital social em mais 42.648.643 ações nominativas sem valor nominal, das quais 13.919.587 ordinárias, 14.921.000 preferenciais classe "A" e 13.808.056 preferenciais classe "B". Recomenda o conselho de Administração a aprovação dessa proposta pela Assembleia Geral. Belém (PA), 19 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME - 1. Aprovar a elevação do limite do atual número das ações do capital social autorizado de 4.064.064 para 46.712.707 nominativas, sem valor nominal, sendo o aumento representado por 13.919.587 ações ordinárias, 14.921.000 preferenciais classe "A" e 13.808.056 ações preferenciais classe "B", nos precisos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração; 2. Em consequência da deliberação do item acima, reformar os artigos 5º e 6º do Estatuto Social, que passaram a ser redigidos, na íntegra, da seguinte forma: "ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito de Crs 13.363.268,05 (treze milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e cinco centavos) dividido em 2.755.313 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e treze) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 1.344.943 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentas e quarenta e três) ordinárias, 892.971 (oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e setenta e uma) preferenciais classe "A" e 517.399 (quinhentas e dezessete mil e trezentas e noventa e nove) preferenciais classe "B". 3. Declarar que os sócios e administradores não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; 6. Propôs o senhor Presidente que as publicações legais desta Empresa passem a ser feitas no jornal "Província do Pará", tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1990. Antônio Couto Cardoso - Secretário; Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa; OS ACIONISTAS: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria Alvaro de Souza REAL SEGURADORA S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS; aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL PREVIDENCIA PRIVADA S.A.; aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.; aa) Carlos Roberto O. Nascimento. Antônio Carlos Bueno de C. Silva. CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. PAULO JOSE ERNESTO COELHO - ANTONIO COUTO CARDOSO - FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Antônio Couto Cardoso - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sobre o nº abaixo: 6 JUN 90 000638 - SEC. GERAL - ALFREDO COELHO.

ações ordinárias e 13.808.056 ações preferenciais Classe "B", a serem subscritas e integralizadas em dinheiro e/ou mediante utilização de créditos contra a Sociedade decorrentes de adiantamento irrevogável para aumento de capital; 4. Os trabalhos foram reabertos às 12:40 horas, ainda na sede social e com a presença dos mesmos acionistas que compareceram no ato inaugural. Tomando a palavra, declarou o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa a ata da reunião do Conselho de Administração que deliberara sobre o aumento do capital subscrito, mediante emissão de 13.957.943 ações ordinárias e 13.808.056 ações preferenciais Classe "B", cuja leitura determinou que eu, Secretário, procedesse, o que fiz. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE - 1. Com abstenção dos interessados, aprovou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e as demais peças das demonstrações financeiras; 2. Com abstenção dos interessados, fixou em Crs 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), mensais, a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, a partir do mês de janeiro último inclusive, reajustando-se essa verba, mensalmente, de acordo com os índices da inflação. Caberá ao Conselho de Administração deliberar, em reunião, sobre a distribuição da verba ora estabelecida entre seus membros e os da Diretoria; 3. Reeleger para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, os senhores: - Presidente - PAULO JOSE ERNESTO COELHO, (CPF 229.786.238-53) brasileiro, viúvo, engenheiro, titular da CI 5.273.240-SP, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Raul Adalberto Campos nº 287; Conselheiros - ANTONIO COUTO CARDOSO, (CPF nº 045.932.607-44), brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG 9.189.725-SSP-SP, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Paulo Roberto Paes de Almeida nº 166; e eloger, também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, FLAVIO MARCIO (CPF 019.327.998-34), brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.036.638-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Joaquim Antunes, 577 - Aptº 32; 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, no valor de NCz\$ 170.564.816,26, que somado ao resíduo anterior de NCz\$ 342,44, atinge o total de NCz\$ 170.565.158,70, e incorporará o valor de NCz\$ 163.344.584,90 ao capital subscrito, sem emissão de novas ações, passando o mesmo a expressar-se em Crs 176.707.852,95, em consequência reformara o artigo 5º do Estatuto Social que passará a ser assim redigido: "ARTIGO 5º - O capital social subscrito e realizado é de Crs 176.707.852,95 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), dividido em 2.755.313 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e treze) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 1.344.943 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentas e quarenta e três) ordinárias, 892.971 (oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e setenta e uma) preferenciais classe "A" e 517.399 (quinhentas e dezessete mil e trezentas e noventa e nove) preferenciais classe "B". 5. Declarar que os sócios e administradores não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; 6. Propôs o senhor Presidente que as publicações legais desta Empresa passem a ser feitas no jornal "Província do Pará", tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1990. Antônio Couto Cardoso - Secretário; Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa; OS ACIONISTAS: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria Alvaro de Souza REAL SEGURADORA S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS; aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL PREVIDENCIA PRIVADA S.A.; aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.; aa) Carlos Roberto O. Nascimento. Antônio Carlos Bueno de C. Silva. CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A.; aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. PAULO JOSE ERNESTO COELHO - ANTONIO COUTO CARDOSO - FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Antônio Couto Cardoso - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sobre o nº abaixo: 6 JUN 90 000638 - SEC. GERAL - ALFREDO COELHO.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## A V I S O D E E D I T A L

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 S/N, 1º andar sala "B" - 31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital de Tomada de Preços Nº 011/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material de Consumo, a ser realizado no dia 03.07.90, no endereço supra.

Belém, 03 de junho de 1990

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES  
Presidente da CPL/SEDUC-Pa.

VISTO:  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação  
(Dias: 18, 19 e 20/06/90)

MARABÁ AGRO PASTORIL S. A.  
C.G.C.M.F. NR. 05 162 045/ 0001 - 86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São Convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Fazenda Barreira Branca - Marabá (Pa). às 9,00 horas do dia 29 de junho de 1.990, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) - homologação do aumento do capital social, de Cr\$ 78.363.013,00 para Cr\$ 78.434.263,00, deliberado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1.990, com a consequente reforma do "caput" do artigo 59, do Estatuto Social.

- B) - Outros assuntos de interesse social.

Marabá, 13 de junho de 1.990.

(a) A Diretoria

(Dias: 19, 20 e 21/06/90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas do dia 29 de junho de 1990, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social de Cr\$ 719.200.000,00 (setecentos e dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 727.594.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), provenientes da participação financeira de promitentes assinantes (Portaria nº 1361 MINICOM) e Recursos Próprios da Telebrás;

b) Alteração dos artigos 5º e 16º do Estatuto Social.

Belém, 11 de junho de 1990.  
A DIRETORIA

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97. ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. DATA: 30 de abril de 1990. HORÁRIO: 08:00 horas Assembleia Geral Extraordinária e, em seguida, Assembleia Geral Ordinária. LOCAL: Sede Social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém - PA. PRESENÇA: Mais de 2/3 do capital social com direito de voto; e BINAH Auditores Associados S/C - CRC - SP 6203, representada por Hideo Sugimoto - Contador CRC/SP 47566. MESA: Paulo José Ernesto Coelho - Presidente, Antônio Couto Cardoso - Secretário. SUMÁRIO - PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS LIDOS: 1. Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei de Sociedade por Ações publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, 02, 03 e 06 de março último e na "Província do Pará", 02, 03 e 05 do mesmo mês; 2. Edital de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará 19, 20 e 21 de abril corrente e na "Província do Pará" 19, 20 e 23 do mesmo mês; 3. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício, publicado no Diário Oficial do Pará e na "Província do Pará", ambos de 24 de abril corrente; 4. Proposta da Diretoria e parecer do Conselho de Administração, dos teores seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA, Senhores Acionistas. 1) O capital autorizado da Companhia está hoje representado por 135.687 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 36.228 ordinárias, 70.652 preferenciais classe "A" e 28.807 preferenciais classe "B"; 2) O capital subscrito atual é de NCz\$ 15.392.606,88 representado por 112.322 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 34.573 ordinárias, 48.942 preferenciais classe "A" e 28.807 preferenciais classe "B"; 3) Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembleia Geral aprove a elevação do limite do capital social autorizado em mais 1.081.522 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 236.706 ordinárias, 489.000 preferenciais classe "A" e 355.816 preferenciais classe "B"; 4) Propõe, mais, a Diretoria a elevação do capital social "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, em mais Cr\$ 400.139,51 sem emissão de novas ações, visando a eliminar o excesso de reserva legal, estatutária e fiscal em relação ao capital social verificada no balanço encerrado em 31 de dezembro último, devendo esta importância ser refrida da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço retro mencionado. Se aprovada a presente proposta o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém, 18 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho, Sílvio Humberto Gomes Mala, Antônio Lopes Soares, Flávio Márcio, José Elanir de Lima, Diretores. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, examinou a proposta hoje elaborada pela Diretoria para: a) elevar o limite do atual número das ações do capital social em mais 1.081.522 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 236.706 ordinárias, 489.000 preferenciais classe "A" e 355.816 preferenciais classe "B"; b) elevação do capital social em mais de Cr\$ 400.139,51, mediante aproveitamento de reservas, sem emissão de novas ações, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 18 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente. Antônio Couto Cardoso. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME. 1. Aprovar a elevação do limite do atual número das ações do capital social autorizado de 135.687 para 1.217.209 ações nominativas, sem valor nominal, sendo o aumento representado por 236.706 ações ordinárias, 489.000 preferenciais classe "A" e 355.816 ações preferenciais classe "B", nos precisos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração; 2. em consequência da deliberação do item acima, reformar os artigos 5º e 6º do Estatuto Social, que passaram a ser redigidos na íntegra da seguinte forma: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 15.392.606,88 (quinze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), dividido em 112.322 (cento e doze mil e trezentas e vinte e duas) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 34.573 (trinta e quatro mil e quinhentas e setenta e três) ordinárias, 48.942 (quarenta e oito mil e novecentas e quarenta e duas) preferenciais classe "A" e 28.807 (vinte e oito mil e oitocentas e sete) preferenciais classe "B". ARTIGO 6º - O Capital Social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de até 1.217.209 (um milhão e duzentas e dezessete mil e duzentas e nove) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 272.934 (duzentas e setenta e duas mil e novecentas e trinta e quatro) ordinárias; 559.652 (quinhentas e cinquenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e duas) preferenciais classe "A" e 384.623 (trezentas e oitenta e quatro mil e seiscentas e vinte e três) preferenciais classe "B". 3. aprovar "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária a elevação do capital social em mais Cr\$ 400.139,51, sem emissão de novas ações, mediante incorporação de reservas, tal como indicado na Proposta da Diretoria e no Parecer do Conselho de Administração. A alteração do artigo 5º do estatuto social será levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária a reunir-se em seguida. 4. Os trabalhos foram suspensos às 11:30 horas a fim de que o Conselho de

Administração pudesse se reunir e deliberar sobre uma nova elevação do capital social, em mais 238.361 ações ordinárias e 355.816 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas e Integralizadas em dinheiro e/ou mediante utilização de crédito contra a Sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital. 5. Os trabalhos foram reabertos às 13:00 horas, ainda na sede social e com a presença dos mesmos acionistas que compareceram no ato inaugural. Tomando a palavra, declarou o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa a ata da reunião do Conselho de Administração que deliberara sobre o aumento do capital subscrito, mediante emissão de 238.361 ações ordinárias e 355.816 ações preferenciais classe "B", cuja leitura determinou que eu, Secretário, procedesse, o que fiz. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE. 1. com abstenção dos legalmente impedidos; aprovou o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício de 1989; 2. com abstenção dos interessados, fixou em até Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), mensais, a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, a partir do mês de janeiro último inclusive, reajustando-se essa verba, mensalmente, de acordo com os índices de inflação. Caberá ao Conselho de Administração deliberar, em reunião, sobre a distribuição da verba ora estabelecida entre seus membros e os da Diretoria; 3. reelegeu para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, os senhores: para Presidente: PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, brasileiro, viúvo, engenheiro, titular da CI 5.273.240 - SSP - SP e do CPF 229.786.238-53, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Raul Adalberto Campos, 287; e para Conselheiros: ANTONIO COUTO CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da CI 9.189.725 - SSP - SP e CPF 045.932.607-44, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Elias Jafer, 541; e elegera também para Conselheiro, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, FLAVIO MARCIO, brasileiro, casado, advogado, titular da CI 6.03.638 - SSP - SP e do CPF 019.327.998-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Joaquim Antunes, 577, Aptº 32; 4. aprovou a correção da expressão monetária do capital social, no valor de NCz\$ 139.458.171,93 que somado ao resíduo anterior de NCz\$ 230,60, atinge o total de NCz\$ 139.458.402,53, e incorporara esse valor ao capital subscrito, sem emissão de novas ações; 5. ratificou o aumento de capital subscrito aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária antes realizada; 6. por votação unânime e em face ao disposto nos itens anteriores reformaram os artigos 5º e 6º do Estatuto social que passaram a ser assim redigidos: "ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 236.677,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e cinco cruzeiros) dividido em 706.499 (setecentos e seis mil e quatrocentos e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 272.934 (duzentas e setenta e duas mil e novecentas e trinta e quatro) ordinárias; 48.942 (quarenta e oito mil e novecentas e quarenta e duas) preferenciais classe "A" e 384.623 (trezentas e oitenta e quatro mil e seiscentas e vinte e três) preferenciais classe "B"; ARTIGO 6º - O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de até 1.217.209 (um milhão, duzentos e dezessete mil e duzentas e nove) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 272.934 (duzentos e setenta e duas mil e novecentas e trinta e quatro) ordinárias; 559.652 (quinhentas e cinquenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e duas) preferenciais classe "A" e 384.623 (trezentas e oitenta e quatro mil e seiscentas e vinte e três) preferenciais classe "B". 7. declarou que os sócios e administradores não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1990. Antônio Couto Cardoso - Secretário. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa. OS ACIONISTAS. BANCO REAL S/A aa) Aloysio de Andrade Faria. Paulo Guilherme M. L. Ribeiro. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A aa) Aloysio de Andrade Faria. Álvaro de Souza. COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS aa) Aloysio de Andrade Faria. José Canuto da Cunha. REAL SEGURADORA S/A aa) Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS aa) Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. BRASILEIRA SEGURADORA S/A aa) Luiz Henrique Souza L. de Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A aa) Luiz Henrique Souza L. de Vasconcelos. Wilson Maniero. CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL S/A - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, ALOYISIO DE ANDRADE FARIA, ANTONIO COUTO CARDOSO, FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Antônio Couto Cardoso - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000666. Sec. Geral Alfredo Coelho

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR. C.G.C.-M.F. Nº 07.919.053/0001-50. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.04.90. Às 10:00 horas do dia 25.04.90, na sede social à Rod. PA 150 - Km 422 - Distrito Industrial de Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará. Presidente: Bernardo de Mello Paz e secretário: Luiz Carlos da Costa Monteiro. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre uma correspondência recebida do Sr. Flávio de Almeida Amaral, de 23.04.90, em cujos termos manifesta a sua renúncia, em caráter irrevogável e irratável e por motivos estritamente particulares, ao recebimento "Pro-labore" mensal a que faz jus, no cargo de diretor da referida empresa, a partir do mês de maio de 1990. Após análise pertinente, os membros do Conselho de Administração decidiram, unanimemente, aceitar e acolher o referido pedido de renúncia. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Marabá, 25 de abril de 1990. aa) Bernardo de Mello Paz, presidente; Luiz Carlos da Costa, secretário; Antonio Valadares Gontijo, Vice-Presidente. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000701 em 18.06.90. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

## RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM RIO ARRAIÓLOS-ALMERIM-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de agosto de 1974. SEDE E FORO: Rio Arraiolos, Município de Almerim, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípuo da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros

bro da Diretoria terá mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja já incorrer em atos opostos a seus fins.

Rio Arraiolos-Almerim, 25 de agosto de 1989  
MIGUEL SOARES DE SOUZA PERPÉTUA COSTA DE SOUZA  
Pastor Presidente 1ª Secretária  
MARIA ADRIANA  
1ª Tesoureira

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BAIÃO  
RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Liga Esportiva Baionense.

Fundação: 1º de maio de 1989.

Filiação: Federação Paraense de Futebol.

Sede Social: Rua Getúlio Vargas, 3586

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de modo geral, especificamente o futebol de campo.

Cores: Vermelho, verde e branco.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e móveis serão vendidos, com os débitos resarcidos, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A diretoria - Presidente, Secretário e Tesoureiro - Mandato de 02 (dois) anos.

Baião, 19 de junho de 1990

JOSE HILTON ROCHA DE SOUZA  
Presidente

AGROPALMA S.A. - C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos 30 de abril de mil novecentos e noventa e três horas, na sede social, na Travessa Barão do Triunfo nº 370, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPALMA S.A., presentes os seus membros infra-assinados. Assumindo a Presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, Presidente do Conselho de Administração, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 13.957.943 ações ordinárias nominativas e 13.808.056 ações preferenciais nominativas classe "B", sem valor nominal, perfazendo o total de Cr\$ 134.665.095,15 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e noventa e cinco cruzeiros e quinze centavos). Discutida a matéria, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizar a emissão de 13.957.943 ações ordinárias nominativas e 13.808.056 ações preferenciais nominativas classe "B", sem valor nominal, que deverá ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 4,85 (quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) por ação; b) realização de 15% no mínimo, em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante utilização de crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo também em dinheiro, e ou mediante utilização de crédito em conta-corrente, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo, no prazo de um ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes; c) as ações subscritas terão direito a dividendos calculados "pro rata temporis" a partir da data da subscrição e proporcionalmente aos valores pagos; d) o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações será de 30 dias corridos, a partir da primeira publicação do respectivo aviso aos acionistas; e) é facultado ao acionista, dentro do prazo do exercício do direito de preferência legal, ceder frações de direito de preferência, visando a eliminá-las; f) as sobras de ações correspondentes a direitos não exercidos serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1990. aa) Paulo José Ernesto Coelho. Antônio Couto Cardoso. Paulo José Ernesto Coelho, Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 000637. 6 de junho de 1990. Sec. Geral Alfredo Coelho

**IMASA - INDÚSTRIA MADEIREIRA SANTANA S.A.**  
CGC-MF Nº 05.161.799/0001-11  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**SENHORES ACIONISTAS,**

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vs. Ssas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras, relativas aos exercícios encerrados em 31.12.1988 e 31.12.1989, ficando ao inteiro dispor de Vs. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Redenção (Pa), 31 de dezembro de 1989. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.147</b>	<b>186.924</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.322</b>	<b>115.581</b>
-Disponível	183	288	-Fornecedores	254	77.153
-Créditos Operacionais	246	4.490	-Imposto à Pagar	48	1.719
-Créditos Diversos	3	22.410	-Obrig. Trab. e Prev.	142	249
-Estoques	1.604	100.070	-Obrig. Provisionadas	878	36.460
-Adiantamentos	111	-	-Outras Obrigações	-	-
-Despesas Antecipadas	-	59.666	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.886</b>	<b>123.505</b>
<b>REALIZÁVEL A L/P</b>	<b>25</b>	<b>855</b>	-Emprest. e Financ. (4)	755	59.383
-Emprestimos (2)	25	855	-Adto. de Pes. Lig. (5)	2.131	64.122
<b>PERMANENTE (3)</b>	<b>9.737</b>	<b>411.745</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.701</b>	<b>360.438</b>
-Investimentos	322	20.376	-Capital Social (6)	32	32.680
-Imobilizado	9.415	391.369	-Reservas de Capital	5.166	266.688
			-Reservas de Lucro	2.503	61.070
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.909</b>	<b>599.524</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.909</b>	<b>599.524</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Discriminação	Capital Realiz.	Res. de Capital	Res. de Lucro	Res. do Exerc.
<b>SALDO EM 31.12.1986</b>	<b>4.076</b>	<b>2.822</b>	<b>-</b>	<b>-445</b>
- Constituição de Reservas	-	1.390	-	-
- Correção Monetária	-	23.294	-	-1.508
- Resultado do Exercício	-	-	-	3.059
<b>SALDO EM 31.12.1987</b>	<b>4.076</b>	<b>27.506</b>	<b>-</b>	<b>1.105</b>
- Constituição de Reserva	-	69	1.105	-1.105
- Incorporação de Reservas	28.804	-27.506	-1.098	-
- Correção Monetária	-	266.619	56	-
- Resultado do Exercício	-	-	-	61.007
<b>SALDO EM 31.12.1988</b>	<b>32.680</b>	<b>266.688</b>	<b>63</b>	<b>61.007</b>
<b>CONVERSÃO EM CRUZADOS NOVOS</b>	<b>32</b>	<b>267</b>	<b>-</b>	<b>61</b>
- Constituição de Reserva	-	29	61	-61
- Correção Monetária	-	4.870	906	-
- Resultado do Exercício	-	-	-	1.536
<b>SALDO EM 31.12.1989</b>	<b>32</b>	<b>5.166</b>	<b>967</b>	<b>1.536</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
  - O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, correspondem aos exercícios de 1988 e 1989;
  - O Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, foram elaborados de acordo com os dispositivos de Lei nº 6.404/76 e demais legislações pertinentes a matéria;
  - O presente relatório é apresentado de forma comparativa com o exercício imediatamente anterior, sendo os valores de 1987 e 1988, expressos em milhares de Cruzados (CZ\$ 1.000,00) e o de 1989 em milhares de Cruzados Novos (NCZ\$ 1.000,00);
  - Os Ativos e Passivos, com prazo vencíveis até 360 dias, estão demonstrados no Circulante;
  - Os registros dos valores do Ativo Imobilizado, foram realizados conforme determinações legais:
    - 1988: Registrado ao custo histórico, acrescido da correção monetária anual, com base nos coeficientes de variação das OTN's;
    - 1989: Registrado ao custo histórico, acrescido da correção monetária realizada em 31.01.1989, para fins de adequação aos preceitos legais e corrigido no encerramento do exercício, com base nas variações das BTH's.
  - As depreciações sobre os custos históricos dos bens, devidamente corrigidos, são calculados pelo método linear e absorvidas diretamente nos resultados.
- EMPRÉSTIMOS:** Estão representados pelos valores históricos de Empréstimos Compulsórios sobre combustíveis e Energia Elétrica;
- PERMANENTE:** O Ativo Permanente apresenta a seguinte estrutura:

Discriminação	Vr. Corrigido		Depreciação		Vr. Residual	
	1989	1988	1989	1988	1989	1988
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>322</b>	<b>20.376</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>322</b>	<b>20.376</b>
-Reflorestamento	322	20.376	-	-	322	20.376
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.967</b>	<b>606.997</b>	<b>4.552</b>	<b>215.628</b>	<b>9.415</b>	<b>391.369</b>
-Terrenos	187	11.830	-	-	187	11.830
-Instalações	183	11.554	145	7.985	38	3.569
-Construções	1.238	78.292	312	16.581	926	61.711
-Máquinas e Motores	9.423	463.372	3.524	172.275	5.899	291.097
-Aparel. e Equip.	318	10.304	135	7.029	183	3.275
-Veículos	1.863	14.279	304	5.774	1.559	8.205
-Ferram. e Acessor.	47	2.022	14	654	33	1.368
-Móveis e Utensílios	412	14.674	109	4.916	303	9.758
-Equip. de Segurança	10	670	7	414	3	256
-Imobil. em Curso	158	-	-	-	158	-
-Imobil. Agropastoril	128	-	2	-	126	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.289</b>	<b>627.373</b>	<b>4.552</b>	<b>215.628</b>	<b>9.737</b>	<b>411.745</b>

- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:**

Os valores estão representados pelos saldos devedores dos contratos de operação FINAME, atualizados até o dia de encerramento dos Balanços.

  - a) Contrato nº BEL/0906-00001-6, firmado em 17.02.87., prazo 60 meses c/d de carência, juros de 5% aa, correção plena e comissão de 0,1% (um por cento) ao mês - Bco. Banerindus do Brasil S.A.;
  - b) Contrato nº 89/137/49780-0, firmado em 16.08.1989., prazo total de 60 meses com seis de carência, juros de 6,5% a.a., correção plena e comissão de 0,1% ao mês - Banco Itau S.A..
- ADIANTEMENTO DE PESSOAS LIGADAS:**

Representado por adiantamentos realizados pela controladora, Madeira Campos Altos Ltda.
- CAPITAL SOCIAL:** Na data dos Balanços, estão assim representados:

Discriminação	QTD. AÇÕES	Valores	
		1989-NCZ\$	1988 - CZ\$
Capital Soc. Autorizado	600.000.000	600.000,00	600.000.000,00
Capital Soc. à Subscriver	567.320.000	567.320,00	567.320.000,00
Capital Soc. Integraliz.	32.680.000	32.680,00	32.680.000,00

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** GILDO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente  
GILDA SANTIAGO GUIMARÃES - Vice-Presidente  
MARTA AURISMAR GUIMARÃES - Membro  
MARTA LUZIA GUIMARÃES - Membro

**DIRETORIA:** VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente  
WAGNER GUIMARÃES DA SILVA - Superintendente  
ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA - Adjunto

**CONTADOR:** ROBERTO RYOHEI HURAKANI  
CRC - PA Nº 4677  
CIC Nº 032.330.142 - 87

Reunião do Conselho de Administração da AGROPALMA S/A. DATA: 30 de abril de 1990. HORÁRIO: 13:30 horas. LOCAL: Sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA. PAUTA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPALMA S/A, presentes seus membros infra-assinados. Trataram os senhores Conselheiros, seguindo os preceitos legais e estatutários, da eleição da Diretoria pelo período de 1 (um) ano, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 1991. Resolveram assim, por unanimidade, reeleger os seguintes membros daquele órgão: CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, 185, titular da Cédula de Identidade nº 4.620.487-SSP/SP e CPF 699.357.508-68; JOSE ELANIR DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida Jurucá, 144, aptº 164, titular da Cédula de Identidade RG nº M-164.409-SS/SP e CPF 000.701.908-82; SÍLVIO HUMBERTO GOMES MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mundurucus, 1932 - aptº 1.102-A, titular da Cédula de Identidade nº 3.759.416-SSP/SP e do CPF 063.913.976-01 e PEDRO DARLY GOULART, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Governador José Malcher - nº 1.403 - aptº 1.001, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.397.083/SSP-SP e do CPF nº 042.962.308-91. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Belém, 30 de abril de 1990. aa) Paulo José Ernesto Coelho. Antônio Couto Cardoso. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará - Jucépa. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 6 de junho de 1990 nº 000638. Secretário Geral Alfredo Coelho.

Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. DATA: 02 de maio de 1990. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA. PAUTA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ, presentes seus membros infra-assinados. Trataram os senhores Conselheiros, seguindo os preceitos legais e estatutários, da eleição da Diretoria pelo período de 1 (um) ano, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 1991. Resolveram assim, por unanimidade, reeleger os seguintes membros daquele órgão: FLAVIO MÁRCIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Joaquim Antunes, 577, aptº 32, titular da Cédula de Identidade nº 6.036.638-SSP/SP e do CPF 019.327.998-34; PAULO JOSE ERNESTO COELHO, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Raul Adalberto Campos, 287, titular da Cédula de Identidade nº 5.273.240-SSP/SP e do CPF 229.786.238-53; SÍLVIO HUMBERTO GOMES MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mundurucus, 1932 - aptº 1.102-A, titular da Cédula de Identidade nº 3.759.416-SSP/SP e do CPF 063.913.976-00. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. — Belém, 30 de abril de 1990. AA) Paulo José Ernesto Coelho. Antônio Couto Cardoso. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. — Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 11 JUN 90 000664 - ALFREDO COELHO - Sec. Geral.

**CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — CGC/MF nº 05.083.092/0001-34 — ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1990.** Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1990, às 10:00 horas, os membros do Conselho de Administração da Curbel Comércio e Indústria S/A, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas no dia 30 de abril de 1990, reuniram-se extraordinariamente na sede da sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do Presidente do Conselho; b) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade. Constando o número legal de presenças foi o Conselho regularmente instalado. Examinada e discutida a matéria constante do primeiro item da ordem do dia, procedeu-se à votação, verificando-se ter sido eleito como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. MARIO PETRONI, italiano, casado, industrial, Carteira de Identidade nº 2.216.126, expedida pela SE/DPMAF/SP, CPF. 006.333.058-04, residente e domiciliado nesta cidade à estrada Maracacuera s/n, Icoaraci. Com a palavra o Sr. Presidente, agradecendo a indicação de seus pares, propôs que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para o triênio 1990/1993 o que foi por todos aprovado. Examinadas a matéria e as proposições procedeu-se à votação, sendo reeleitos por unanimidade dos presentes os Srs. MARIO PETRONI, italiano, casado, industrial, carteira de Identidade nº 2.216.126, expedida pela SE/DPMAF/SP, CPF. 006.333.058-04, residente e domiciliado nesta cidade à estrada Maracacuera s/n, Icoaraci, para o cargo de Diretor de Produção, GORGIO PETRONI, brasileiro, casado, industrial, carteira de Identidade nº 10.521.983, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF 011.100.108-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Aratás, nº 430, aptº 31 para o cargo de Diretor Financeiro, PAULO CESAR MARCUCCI DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, carteira de Identidade nº 3.856.133, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF 262.199.138-68, residente e domiciliado na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, à Rua Servidão nº 19, Condomínio Forest Hills, para o cargo de Diretor Administrativo, CARLOS EDUARDO MARCUCCI DE CARVALHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de Identidade nº 4.684.135, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF 454.223.118-68 residente e domiciliado na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, à Av. Flamboyant nº 680, Condomínio Forest Hills, para o cargo de Diretor Comercial e TEREZINHA DOS SANTOS TRINDADE, brasileira, solteira, administradora de empresas, carteira de Identidade nº 633.298 - 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF 029.696.452-20, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa do Chaco nº 731, para o cargo de Diretor Adjunto, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1993. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reaberta a sessão foi lida e achada conforme e vai assinada por todos os Conselheiros presentes, dela sendo tiradas cópias datilografadas para os efeitos legais. Belém (PA), 28 de maio de 1990. (aa) Mário Petroni, José Marcos Junqueira Vilela, Carlos Eduardo Marcucci de Carvalho, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000651 em 06.06.90. Sec. Geral — Alfredo Coelho.

**COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Conjunta com a Totalidade dos Titulares das Ações de Preferência de Subscrição. Aos 30 de abril de 1990, às 09:30 horas, na sede social, nesta Capital, à Travessa Barão do Triunfo, 370, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, presentes os seus membros infra-assinados conjuntamente com a totalidade dos titulares de ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 238.361 ações ordinárias nominativas e 355.816 ações preferenciais nominativas classe "B", perfazendo o total de Crs 81.426.016,08 (oitenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, dezesseis cruzeiros e oito centavos). Discutida a matéria, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizar a emissão de 238.361 ações ordinárias nominativas e 355.816 ações preferenciais nominativas Classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Crs 137,04 (cento e trinta e sete cruzeiros e quatro centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização de crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo, também em dinheiro e ou mediante utilização de crédito em conta-corrente, em uma ou mais chamadas a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de 1 (um) ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o Dr. Alvaro de Souza, representante legal do acionista Banco Real de Investimento S.A., e declarou que se os demais acionistas presentes concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo a mesma, em consequência, efetuar-se livremente. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas. Procedendo-se à imediata subscrição das ações, conforme boletim de subscrição que se encontrava sobre a mesa e que passa a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 de abril de 1990. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. aa) Paulo José Ernesto Coelho. Antônio Couto Cardoso. OS ACIONISTAS: BANCO REAL S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Augusto Lebkuchen. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Alvaro de Souza. CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. aa) Aloysio de Andrade Faria. José Canuto da Cunha. REAL SEGURADORA S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS. aa) Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. BRASILEIRA SEGURADORA S.A. aa) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos. Wilson Maniero. REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. aa) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos. Wilson Maniero. CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL S.A. - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO). aa) Aloysio de Andrade Faria. Antônio Luiz Sampaio C. Fonseca. COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. aa) Aloysio de Andrade Faria. Urbano de Moura Lima. CIA. REAL DE VALORES-DISTRIB. DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS. aa) Antônio Couto Cardoso. Adilson de Souza. REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. aa) Antônio Carlos B. de Camargo. Carlos Roberto O. Nascimento. REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. aa) Itamar Sebastião Nunes. Jarbas Carneiro Granado. REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Acílio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria. NOVA AMÉRICA REPRESENTAÇÕES ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria. TRANSAMÉRICA REPRESENTAÇÕES LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria. REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. aa) Stefano Carbone. Antônio Carlos Bueno de Camargo Silva. RIPASA S.A. — CELULOSE DE PAPEL. p.p) Real Seguradora S.A. Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL. p.p) Real Seguradora S.A. Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. COMPANHIA REAL DE PAPEL. S.A. — INDÚSTRIA DE PAPEL. p.p) Real Seguradora S.A. Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. RILISA TRADING S.A. p.p) Real Seguradora S.A. Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. ZDZ AGRPECUÁRIA LTDA. p.p) Real Seguradora S.A. Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. CARBOCLORO S.A. p.p) Brasileira Seguradora S.A. Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos. Wilson Maniero. ALOYSIO DE ANDRADE FARIA. PAULO JOSE ERNESTO COELHO. ANTONIO COUTO CARDOSO. FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo José Ernesto Coelho. Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 000677. 11 de junho de 1990. Sec. Gerat Alfredo Coelho.

FAZENDA BARREIRAS S.A.
CGC-NF Nº 04.340.972/0001-82
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vs. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.1989, ficamos ao inteiro dispor de Vs. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém (Pa), 31 de dezembro de 1989. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, split into 1989 and 1988. Includes sub-sections like CIRCULANTE, DISPONÍVEL, VALORES A REALIZAR, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table showing operational results for 1989 and 1988, including Receita Bruta Operacional, Custos do Produto, Despesas Operacionais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table detailing the origins and applications of resources for 1989 and 1988, including Origens and Aplicações.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in net equity for 1989 and 1988, categorized by discrimination and total.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO

Table showing variations in circulating capital for 1989 and 1988, categorized by discrimination and total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

0 presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, correspondem ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. 1. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) O Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e legislações competentes;

11mos. Srs. Diretores e Acionistas da FAZENDA BARREIRAS S.A. - NESTA - PARECER DE AUDITORIA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA BARREIRAS S.A., levantado em 31 de dezembro de 1989, e as respectivas demonstrações de resultado do, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente incluímos provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: VITORIO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente, GILDA SANTIAGO GUIMARÃES - Membro, GONÇALO FERREIRA DE SOUZA - Membro. DIRETORIA: VITORIO GUIMARÃES DA SILVA - Presidente, WAGNER GUIMARÃES DA SILVA - Superintendente, ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA - Adjunto. CONTADOR: ROBERTO RYOEHI MURAKAMI - CRC - PA Nº 4677, CPF Nº 032.330.142 - 87.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital de Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 12 andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços Nº014/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente para o ISEP, a ser realizada no dia 04.07.90, no endereço supra.

Belém, 19 de junho de 1990.

MARCEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PE

VISTO: TIRREZINHA MORAES QUEBINOD
Secretária de Estado de Educação

(Jus: 20, 21 e 22/06/90)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - C.G.C. 22.914.030/0001-46. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA: 30 de abril de 1990. HORARIO: 11:00 horas. MESA: Paulo José Ernesto Coelho - Presidente, Antonio Couto Cardoso - Secretário, SUMARIO - LEITURA DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES. 1. Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 02, 03 e 05 de março último e na "Província do Pará" de 02, 03 e 05 do mesmo mês; 2. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e na "Província do Pará", ambos de 24 de abril corrente; 3. Proposta da Diretoria e parecer do Conselho de Administração dos termos seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA" Senhores Acionistas, 1) O capital autorizado da Companhia está hoje representado por 255.016 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 96.828 ordinárias, 100.000 preferenciais classe "A" e 58.188 preferenciais classe "B"; 2) O capital subscrito atual é de Cr\$ 671.219,28 representado por 155.016 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 96.828 ordinárias e 58.188 preferenciais classe "B"; 3. Propõe a Diretoria a elevação do capital social em mais Cr\$ 595.979,81 sem emissão de novas ações, visando a eliminar o excesso de reserva legal, estatutária e fiscal em relação ao capital social verificada no balanço encerrado em 31 de dezembro último, devendo esta importância ser retirada da conta Lucros Acumulados que no balanço retro mencionado apresenta um saldo de Cr\$ 672.574,57. Se aprovada a presente proposta o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. Belém, 18 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho, Flávio Márcio, Silvio Humberto Gomes Mala, "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" - Senhores Acionistas. Os membros do Conselho de Administração da Companhia Agroindustrial do Pará, presentes seus membros infra assinados, emitem parecer favorável à proposta hoje elaborada pela Diretoria para: elevação do capital social em mais Cr\$ 595.979,81, mediante aproveitamento de reservas, sem emissão de novas ações. Belém, 18 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente, Antonio Couto Cardoso, EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE 1. Com abstenção dos interessados, aprova o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e as demais peças das demonstrações financeiras; 2. com abstenção dos interessados, fixa em até Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), anuais, a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, a partir do mês de janeiro último inclusive, reajustando-se essa verba, mensalmente, de acordo com os índices da inflação. Caberá ao Conselho de Administração deliberar, em reunião, sobre a distribuição da verba ora estabelecida entre seus membros e os da Diretoria; 3. reeleger para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, os senhores: - Presidente - PAULO JOSE ERNESTO COELHO, (CPF 229.786.238-53) brasileiro, viúvo, engenheiro, titular da CI 5.273.240-SP, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Paul Adalberto Campos nº 287; Conselheiros - ANTONIO COUTO CARDOSO, (CPF nº 045.932.607-44), brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG 9.189.725-SSP-SP residente e domiciliado nesta Capital à Rua Paulo Roberto Paes de Almeida nº 166; e eleger, também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, FLAVIO MARCIO (CPF 019.327.998-34), brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.036.638-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Joaquim Antunes, 557 - Apr 32; 4. aprova a correção da expressão monetária do capital social, no valor de NCz\$ 9.969.896,26, que somado ao resíduo anterior de NCz\$ 1.564,65, atinge o total de NCz\$ 9.971.460,91, e incorporara esse valor ao capital subscrito, sem emissão de novas ações, passando o mesmo a expressar-se em Cr\$ 10.642.680,19, em consequência reformara o artigo 5º do Estatuto Social que passara a ser assim redigido: "ARTIGO 5º - O capital social integralmente realizado e subscrito é de Cr\$ 10.642.680,19 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete e nove centavos) dividido em 155.016 (cento e oitenta e cinco mil e dezesseis) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 96.828 (noventa e seis mil e oitocentas e vinte e oito) ordinárias; e 58.188 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito) preferenciais classe "B"; 5. declarou que os sócios e administradores não estão incurso em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME aprova a elevação do capital social em mais NCz\$ 595.979,81, nos mesmos termos da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração, reformando o artigo 5º do estatuto social, que passa a ser redigido, na sua integridade da seguinte forma: "ARTIGO 5º - O capital social integralmente realizado e subscrito é de Cr\$ 11.238.660,00 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis centavos) dividido em 155.016 (cento e cinquenta e cinco mil e dezesseis) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 96.828 (noventa e seis mil e oitocentas e vinte e oito) ordinárias; e 58.188 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito) preferenciais classe "B"; Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1990. Antonio Couto Cardoso - Secretário Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa OS ACIONISTAS: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Alvaro de Souza. REAL SEGURADORA S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS aa) Aloysio de Andrade Faria. Wilson Maniero. BRASILEIRA SEGURADORA S.A. aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero. REAL PREVIDENCIA PRIVADA S.A. aa) Luiz Henrique Souza L. Vasconcelos. Wilson Maniero REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Aclio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. aa) Carlos Roberto O. Nascimento. Antônio Carlos Bueno de C. Silva. CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO aa) Aloysio de Andrade Faria. Benedito James P. Boardman. REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Aclio Manoel Ribeiro. Jarbas Carneiro Granado. PAULO JOSE ERNESTO COELHO, ANTONIO COUTO CARDOSO, FLAVIO MARCIO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Antonio Couto Cardoso secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento desse documento sobre o nº abaixo: 11 JUN 90 000668 - ALFREDO COELHO Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de junho de 1990, às 14:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Freixo nº Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1989 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente capitalização, alterando o Art. 5º e 6º do Estatuto Social; d) Alterar a redação do art. 2º do Estatuto Social; e) Assunção de Interesse Geral. Ourilândia do Norte (PA) 19 de junho de 1990. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EFECTIVAÇÃO POR FREIO GLOBAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA JARDIMÁNDIA, EM ANANÍDELA, FITRAD EN-TRE SEMCP/CONSTRUTORA MARJORARA LTDA. - a) RECURSOS: Exercício de 1990-VALOR: Cr\$ 6.020.316,58 - 2201-SEMCP, 3,75-428,1069- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SEMSA, 4110-Ord. e Instalações; b) PRAZO: 90 dias corridos; c) ASSISTENTES: Eng.º JOSÉ FERRER DA SILVA, pela Contratante e Eng.º HELIO DE SOUZA, FREITAS FILHO, pela Contratada.

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 69 de 16.05.90 - RESOLVE: Cancelar as férias da servidora MARIA FERREIRA ANILAR, mat. nº332500-012, inscrita na portaria nº63 de 08.05.90, publicada no D.O. nº26.720, de 15.05.90.

PORTARIA Nº 572 de 04 de junho de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista parecer nº 049/90 da CA...

RESOLVE:

Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do Depto. Nacional de Combustíveis.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Includes entries for Chevrolet Camioneta OF-6105 and Volkswagen Parati OF-6700.

PORTARIA Nº 613 de 08 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso das atribuições legais e,

Considerando que em determinadas situações o contribuinte ou o responsável tributário podem estar impossibilitados do cumprimento de suas obrigações em moeda corrente;

Considerando a necessidade de disciplinar o recebimento de cheques relativos às obrigações tributárias,

RESOLVE:

I. Art.1º - O pagamento dos tributos estaduais, quando efetuado através da Rede Própria, será realizado em moeda corrente ou cheque

II. Art.2º - Na hipótese de pagamentos efetuados com cheque, o funcionário credenciado encarregado do recebimento verificará se além de estar preenchido corretamente, o referido cheque atende aos seguintes requisitos:

- 1. contribuinte inscrito no CGC, devidamente;
2. de emissão do próprio contribuinte ou responsável;
3. nominal à Agência da Fazenda Estadual.

Parágrafo Único - Deverão ser anotados no verso do cheque o número do DAE, endereço e número do CGC do contribuinte.

Art. 3º- Ocorrendo devolução, pela Câmara de Compensação, de cheque aceito como pagamento de tributos, aquele será remetido à Procuradoria da Fazenda Estadual, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - O não atendimento aos procedimentos relativos à aceitação de cheque no pagamento de tributos estaduais estabelecidos nesta portaria, importará na exclusiva responsabilidade do funcionário que o acolheu.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 811/90

EDITAL Nº 276

De ordem da Exma.Sra.Dessa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT, requereu o Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do PARÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

- DIRETÓRIO: Giovanni Correa Queiroz, Elson Luiz Rocha Monteiro, Ubiratan de Souza Martins, Christian Handerson de Souza Barros, Antonio Maria de Abreu, Manuel dos Santos, Maurício do Socorro Araujo de França, Raimundo Lira dos Santos, Manuel Nemesio Ferreira dos Santos, João Carlos Ramalho, Francisco Assis dos Santos Filho, José Nassar Neto, Clavo Rillac Brasil, José Feliciano Affonso Gomes, Raimundo Renato Vasconcelos, Eduardo Afonso de Miranda Rocha, José Araujo dos Santos, Hélio Gomes de Medeiros, Adiel de Souza Junior, Maria do Socorro de Souza Santos, Gelson Mauro Miranda Veloso, Paulo José Tavares da Silva, Luis Otávio da Costa, Francisco Roberto Viegas Freire Mendonça Reis Pinto Martins, José Milton Figueira da Silva, Aldenora Oliveira Amador, Francisco Vaz Brasil, Luis Rissardi, Paulo Victor Lisboa da Silva, Pedro Lopes de Brito, Elias Rodrigues Guimarães, Miguel Gomes Filho, Lucio Fernandes de Miranda, Deljoe Oliveira Cordeiro, Gilberto Inácio dos Santos, Márcio Victor Paixão Holanda, Stella Beatriz Holanda Gomes, José Santos Pereira Figueiredo, Reynaldo Anthony dos Reis Sgares, Aldebaro Barreto da Rocha Klautau, Álvaro Máximo Martins, Amaro Barreto da Rocha Klautau, Mariano de Paulo Ramos, Antonio Fernando Amorim Calandrini de Azevedo, João Antonio Costeira. SUPLENTE: Antonio Maria de Abreu Filho, Rosemar de Souza Gonçalves, Benedito de Souza Pessoa, Rosane de Souza Gonçalves, Manoel Trindade Damasceno Murilo Lucena de Oliveira, Luis Guilherme Nunes Santiago, Carlos Roberto D'Ipolito, Djalma Cipriano Moreira, Gilene Dias Pacheco, Eunice Campos Esteves, Maria Nadage Saray de Carvalho, Armando Souza Dourado, Antenor Baldek, Jandira Salazar Baldek. DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Giovanni Correa

ERRATAS
Na publicação do extrato do terceiro Termo Aditivo firmado entre SEVOP/ANZIN TEP, ref. a const. de uma piscina semi-olímpica e pistas de atletismo na Academia de Polícia-ACADEPOL, em Araruama, do dia 08.05.90, reg. 41529, etc. se lê: Cr\$-822.082,43, que será empenhado no projeto 1119, seja-se: Cr\$-822.082,43, que será empenhado no projeto 1059.

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 62-A de 09.05.90-RESOLVE: nomear os funcionários JOSÉ HERVARDO MACEDO PINHO, JOSÉ ANTONIO CARNEIRO FEIX e JORACI ROBERTO LUIZ BAHIA, para sob a presidência do primeiro, realizarem as Cartas Convites nºs. 09, 10, 11 e 12/90-ID - SEVOP.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/90
OBJETO : Manutenção e Conservação de máquinas de escritório para o Órgão Central - 1ª RF Contadorias, Convênio CIEF/JUCEPA, 2ª RF, 9ª RF, IPVA, NEPAT.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES PRESIDENTE DA C.L.

PORTARIA Nº 622 de 12 de junho de 1990.
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 2º da lei nº 4809, de 11.12.78 e contido no processo 447/90.

RESOLVE:

Reconhecer ao ajudante de Despachante Estadual, MALVINA MONTEIRO MILÉO, o direito de Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4809/78, a partir de 1º de junho de 1990.

PORTARIA Nº 630/90 de 18 de junho de 1990
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I. Alterar em Cr\$ 7.843.187,00 (SETE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE CRUZEIROS), referente a quota do 2º Trimestre do GABINETE DO GOVERNADOR, referente a Outros Custeios.

Table with 5 columns: UNID. ORÇAMENT: GAB. DO GOV., Meses, ABRIL, MAIO, JUNHO, TOTAL. Shows values for Dispendios and OUTROS CUSTEIROS.

III. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queiroz, Aldebaro Barreto da Rocha Klautau. SUPLENTE: Antonio Maria de Abreu, Manoel dos Santos Monteiro. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Aldebaro Barreto da Rocha Klautau. 1º Vice-Presidente: Elson Luiz Rocha Monteiro. 2º Vice-Presidente: Miguel Gomes Filho. Secretário Geral: João Carlos Ramalho. 1º Secretário: Antonio Maria de Abreu. Tesoureiro: Paulo Victor Lisboa da Silva. 1º Vogal: Ubiratan de Souza Martins. 2º Vogal: Raimundo Lira dos Santos. Líder na Assembleia Legislativa: Aldebaro Barreto da Rocha Klautau.

SUPLENTE: Giovanni Correa Queiroz, Reynaldo Anthony dos Reis Sgares, Christian Handerson de Souza Barros, Deljoe Oliveira Cordeiro, Luis Rissardi. Dr. Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos cinco dias do mês de junho de 1990, o qual é suscrita pelo Diretor Geral. Secretaria do TRE do Pará, 08 de junho de 1990.

Bel. José Maria David-DX. Proc. 816/90

EDITAL Nº 277

De ordem da Exma.Sra.Dessa, Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARACANÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Jonas Ferreira Teixeira, Lauriberto Jesus Lins Prado, Damásio Estolho D'Oliveira, Genário Curio Monteiro, Francisco Cirio Carvalho, Mário Monteiro dos Santos, Isobel Maria Prado Maciel, Manoel Evangelista da Costa, Mário Inácio Teixeira, Vicente Miguel Ferreira Ferreira, Cláudio Conceição Miranda, Joel dos Santos, Pedro Augusto Piedade Monteiro, Diego Farias do Essário, Márcio da Silva Costa. SUPLENTE: Edivaldo Ferreira Dias, Pedro Henrique Ferreira, José Nazareno Teixeira Botelho, Romário Mendes Rodrigues, José Augusto Conceição Miranda. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Glivar Henrique Botelho D'Oliveira. SUPLENTE: Jonas Ferreira Teixeira. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Jonas Ferreira Teixeira. Vice-Presidente: Lauriberto Jesus Lins Prado. Secretária: Isabel Maria Prado Maciel. Tesoureiro: Francisco Cirio Carvalho. Líder na Câmara Municipal de Vereadores: Glivar Henrique Botelho D'Oliveira.

Dr. Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos cinco dias do mês de junho de 1990, o qual é suscrita pelo Diretor Geral. Secretaria do TRE do Pará, 11 de junho de 1990. Bel. José Maria Monteiro David-DG. Proc. 817/90

EDITAL Nº 278

De ordem da Exma.Sra.Dessa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA MARIA DO PARÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Manoel Silveira Gaspar, Joacir Pereira Torres, Alice Rodrigues de Carvalho, Adalte Alcântara Monteiro, Benedito Gomes, Raimunda Garcia da Silva, Maria Alcinar Alves Torres, Maria Luciana da Silva, Maria da Conceição Torres, Elias Rodrigues de Araujo, Antonio Carlos da Silva, Maria do Céu Duarte da Silva, Maria Elenita Torres da Silva, José Carlos da Silva, Maria de Lourdes Sousa Torres. SUPLENTE: Maria das Dores Martins da Silva, Maria Furtado da Silva, Maria Zélia de Souza Forasandes, Luisa Alves Ferreira, Teresinha de Jesus Sousa Fernandes. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Souza Filho. SUPLENTE: Manoel Silveira Gaspar. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel Silveira Gaspar. Vice-Presidente: Joacir Pereira Torres. Secretária: Alice Rodrigues de Carvalho. Tesoureiro: Adalte Alcântara Monteiro. Vogal: Benedito Gomes.

Dr. Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos cinco dias do mês de junho de 1990, o qual é suscrita pelo Diretor Geral. Secretaria do TRE do Pará, 11 de junho de 1990. Bel. José Maria Monteiro David-DX. Proc. 818/90

EDITAL Nº 279

De ordem da Exma.Sra.Dessa, Presidente, desta Corte, e na forma prevista na Resolução Nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABAETUBA, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Odival Quaresma Filho, Maria das Graças Rodrigues Ferreira, Auricélia Rodrigues Ferreira, Odival Quaresma, Shirley Helena Bolim de Sousa, Jacqueline de Almeida Quaresma, Zuleica Rolim de Souza, Ulysses de Almeida Quaresma, Antonio Nogueira Pinto, Rosilene Morais de Alcântara, Manoel Pereira, Carlos Alberto Oliveira, Maria Júlia Lima de Sousa, Raimundo da Silva Monteiro, João Nepomoceno

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6924, DE 15 DE Junho DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.545.532,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 26.545.532,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18200
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 26.545.532,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de Junho

de 1990.

*Helio Mota Gueiros*  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

*Maria de Fátima C. Melo Dantas*  
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

*Frederico Antibal da Costa Monteiro*  
FREDERICO ANTIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6936, DE 19 DE Junho DE 1990.....

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 049/90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 049/90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que aprova o Plano de Revisão, Atualização e Majoração das Pensões pagas aos beneficiários da Previdência Estadual.

como Leão, Dinair de Santos, Lúcia de Lima, Santos, Miguel de Jesus Silva Santos, Dinair da Conceição Ferreira Sousa Gonçalves, Milton Melo das Chagas,  
SUPLENTE: Deusarina Gonçalves Dias, Pedro Ferreira de Sousa Gonçalves, Oivaldo Serrão Ferreira, Maximiano Alcântara Brito, Raimundo Correa Araújo, Maria Vitória da Silva Araújo, Edivaldo da Silva de Araújo,  
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oivaldo Quaresma  
SUPLENTE: José Crivaldo Santos Souza  
COMISSÃO EXECUTIVA:  
Presidente: Oivaldo Quaresma Filho  
Vice-Presidente: Carlos Alberto Oliveira  
Secretária: Shirley Helena Rolim de Souza  
Tesoureiro: Aracelisia Rodrigues Ferreira  
Vogal: Jacuelina de Almeida Quaresma

Ma. Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expediu este Edital aos onze dias do mês de junho de 1990, o qual é assinado pelo Diretor Geral.  
Secretaria de TRE do Pará, 11 de junho de 1990.  
a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA  
EDITAL Nº 92/90**

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados, de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - ADNILSON RAUL DE MATOS FERREIRA
- 02 - ANTONIO CARVALHO CABRAL
- 03 - AUTA MARIA CARVALHO JATI
- 04 - CATARINO ALMEIDA FONTES
- 05 - EDSON OLIVEIRA MONTEIRO
- 06 - ELIZETE NOGUEIRA DA SILVA
- 07 - HUMBERTO DE MELO TAVARES
- 08 - JOÃO LUIS RODRIGUES VALENTE
- 09 - JOSE DA COSTA MOTA DE ALENCAR
- 10 - JOSE ELLAS BARBOSA DE CASTRO
- 11 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS CASTRO
- 12 - MARCIO PERES MARQUES
- 13 - MARCOS SANTANA FERREIRA
- 14 - MARIA RAIMUNDA NOGUEIRA DO ROSARIO
- 15 - ROSANE MARIA CARMILA DO VALE PAIVA
- 16 - TATHIANNY ELLIZE DA SILVA BASTOS
- 17 - TOMAZ NOGUEIRA JUNIOR
- 18 - YASMIM DOS SANTOS HILDAKA

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado nesta cidade de Belém aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, escrevão este subscrevi

*Paulo Sérgio Frota e Silva*  
PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-PA.

**CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM**

Edital nº 45/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará ...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de segunda via dos eleitores abaixo relacionados:

Antônia Pereira Pimentel, Carmen Ramos Assumpção, Divaldo de Jesus Ferreira, Edna Maria dos Passos Cardoso, Francisco Alves dos Santos, Gui Ihermano Guimarães, Honório de Melo Viana, João Batista Souza Cardoso, Josiane Almeida Monteiro, Manoel Jaques dos Reis, Maria Celina de Abreu Fernandes, Natalino Fernandes da Costa, Norma Sueli Gomes Fontinele, Otávio Justiniano Conceição Santos, Pedro Cristolino de Almeida, Raimundo Aurélio Silva da Penha, Raimundo Jorge Amador Damasceno, Rita Miranda dos Santos, Rubens da Silva Ferreira, Valdecir Magno Albuquerque.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (1990). Ju. MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA. Escrevi, o Autêntico, Fei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*Werther Benedito Coelho*

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 13 DE Junho DE 1990.

APROVA O PLANO DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MAJORAÇÃO DAS PENSÕES PAGAS AOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelos técnicos designados para análise do referido Plano;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 23.06.90;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Revisão e Atualização das Pensões dos dependentes de ex-segurados do IPASEP;

Art. 2º - Conceder o reajuste das Pensões na forma mencionada no parecer técnico de acordo com os grupos estabelecidos, observados as disponibilidades financeiras do Órgão;

Art. 3º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a proceder, através de Estudos do Departamento de Previdência os ajustes necessários a cada caso para atender as reivindicações dos Pensionistas que se julgarem prejudicados com o Plano de Revisão e Atualização dos Proventos das Pensões;

Art. 4º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução, serão atendidos pelas dotações Orçamentárias- Financeiras do Órgão, previstas para o presente exercício;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Junho de 1990.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO em, 13 de Junho de 1990

MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS  
Presidente do Conselho Previdenciário,  
em exercício.

DECRETO Nº 033.f. DE 13 DE Junho DE 1990.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 048/90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 048/90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre reajustes dos vencimentos, salários proventos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de Junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 13 DE junho DE 1990

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Política Salarial adotada pelo Governo do Estado, de valorização do servidor público estadual, constante no Decreto 6895, de 31 de maio de 1990.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabelas anexas os Vencimentos, Salários, Proventos, Gratificações do Quadro do Pessoal do IPASEP;

Art. 2º - Nenhum servidor poderá receber Vencimentos, Salários ou Proventos, inferior ao Salário Mínimo, mantida a proporcionalidade existente entre as Classes e Referências subsequentes, na forma estabelecida pela Resolução 025 de 11 de fevereiro de 1982;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Programa do exercício de 1990;

Art. 4º - Esta Resolução retroagirá os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO em, 13 de junho de 1990

MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS  
Presidente do Conselho Previdenciário,  
em exercício.

**A N E X O I**

C A R G O S	V E N C I M E N T O S
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9.231,07
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO AGENTE DE SAÚDE MOTORISTA TELEFONISTA	11.214,29
AG. OPERACIONAL OPERADOR AUX. DE ENFERMAGEM AUX. OBRAS DE MANUTENÇÃO	13.453,44
AUXILIAR TÉCNICO TÉCNICO CONTABILIDADE AG. OPERACIONAL PROGRAMADOR	15.022,25
TÉCNICO PROCURADOR	28.095,57

ACRESCIDO DE 80% (oitenta pontos percentuais), REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (ANS).



D A I		D A S	
DAI. 02.4	- 24.076,78	DAS. 01.6	- 64.491,38
DAI. 02.3	- 16.853,72	DAS. 01.5	- 42.994,25
DAI. 02.2	- 11.797,57	DAS. 01.4	- 30.420,98
DAI. 02.1	- 8.258,25	DAS. 01.3	- 21.497,13
		DAS. 01.2	- 16.208,47
		DAS. 01.1	- 12.966,20

DECRETO Nº 6938 DE 19 DE JUNHO DE 1990

APROVA O REGULAMENTO GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO o disposto da lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar de maneira mais atuante e integrada o perfil organizacional do Instituto de Terras do Pará, de forma a garantir maior desempenho e melhor adequação à dinâmica da moderna Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, que deste faz parte, com seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 1990.

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

JOAQUIM LIRA MATA  
Secretário de Estado de Agricultura

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, criado pela Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Belém e com jurisdição em todo o Estado, tendo como objetivo primordial executar, em conjunto com os demais órgãos que integram o SEAPAB, a política agrária do Estado em tudo quanto se referir às suas terras devolutas e dominiais.

Art. 2º - O ITERPA atuará:

- I. Em todo o território do Estado, representando-o ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- II. Nas áreas eleitas como polos de desenvolvimento; e
- III. Nas áreas definidas como sendo de colonização oficial, promovendo as medidas de apoio ao seu desenvolvimento.

Art. 3º - O ITERPA tem como atividades principais, nos termos da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975:

I. Representar o Estado ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele, nos estudos, órgãos, atos, processos e convênios que visarem a:

- a) precisar, retificar, aviventar e demarcar os limites Estaduais ou Municipais;
- b) definir as áreas dominiais que, dentro do território do Estado, constituam patrimônio dele ou de quaisquer outras entidades de direito público;
- c) extirpar o domínio público do particular;
- d) regularizar, obter, reduzir, aumentar ou cancelar a

posse ou a propriedade das terras que sejam, tenham sido ou venham a ser consideradas devolutas; e

e) introduzir quaisquer modificações no sistema legal relativo aos problemas fundiários, bem assim na estrutura e funcionamento das entidades e serviços com eles relacionados.

II. Administrar as terras devolutas do Estado, preservando-as contra invasões e danificações de qualquer natureza e recuperando aquelas que, indevidamente, não se encontrarem na sua posse ou domínio, cabendo-lhe:

- a) manter um serviço de cartografia e mapoteca do território estadual utilizando os levantamentos disponíveis;
- b) organizar o Cadastro Rural do Estado eliminando ou prevenindo os problemas de localização, superposição e excesso de áreas que sejam ou tenham sido devolutas;
- c) promover periodicamente a avaliação das terras devolutas grupando-as em regiões de valor básico uniforme e estabelecendo os acréscimos correspondentes ao valor específico de cada lote;
- d) fixar as áreas que podem ser alienadas em regime de licitação, bem assim aquelas que devam ser reservadas para algum fim especial ou excluídas de alienação, quando esta não convier aos interesses do Estado;
- e) coordenar todos os problemas fundiários do Estado com os órgãos correlatos, promovendo gestões, particularmente junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- f) baixar instruções necessárias à complementação ou ao esclarecimento da legislação estadual de terras;
- g) promover a discriminação de terras na forma da lei;
- h) promover a regularização das ocupações legítimas manifestadas por morada habitual e cultura efetiva na forma da lei; e
- i) promover a remissão, transferência e extinção de aforamento de terras públicas.

Art. 4º - Para execução das atividades básicas enumeradas no Art. 3º e seus incisos o ITERPA normatizará e controlará, através dos órgãos específicos, as funções auxiliares executadas nos órgãos centrais e regionais, discriminadas nos incisos seguintes:

I. Funções de natureza técnica, compreendendo:

- a) execução de levantamentos, análises e pesquisas de caráter geo e sócio-econômico, para caracterização da estrutura agrária do Estado; definição de áreas para atuação específica do ITERPA, bem como o planejamento e a programação das suas atividades substantivas;
- b) elaboração de projetos a serem executados pelo ITERPA, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- c) formulação dos processos plurianuais de ação e respectivos orçamentos para as atividades do ITERPA, bem como realização do controle de sua execução;
- d) realização de levantamentos, análises e estudos de métodos e processos de trabalho, para manutenção da estrutura e do funcionamento administrativo e técnico dos órgãos do ITERPA;
- e) preparo de documentação técnica para divulgação dos trabalhos realizados para suas atividades; e
- f) execução de funções de topografia, desenho e cálculos.

II. Funções de caráter administrativo-financeiro, compreendendo:

- a) normatização e manutenção das atividades de comunicações, multigrafia, zeladoria, material e transportes utilizados pelo ITERPA, bem como a administração de seus bens patrimoniais;
- b) normatização e manutenção das atividades de administração de pessoal;
- c) administração financeira e contabilidade; e
- d) manutenção da biblioteca e das atividades de documentação técnica em geral.

III. Funções de natureza jurídica, compreendendo:

- a) a representação do Estado, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em tudo o que se referir às terras devolutas; e
- b) assistência jurídica à administração, representação da Autarquia nas ações judiciais.

## TÍTULO II

## PRECEITOS E ATIVIDADES DO ITERPA

## CAPÍTULO I

## RELATIVOS À CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

Art. 5º — A definição das áreas dominiais será realizada dentro do objetivo geral de promover seu registro, cadastramento e incorporação ao patrimônio do Estado.

Art. 6º — O domínio público será extornado do particular, dentro do objetivo geral de promover seu registro, cadastramento e a incorporação das áreas devolutas ao patrimônio do Estado.

Art. 7º — A regularização, obtenção, redução, aumento ou cancelamento da posse ou propriedade das terras que tenham sido ou venham a ser consideradas devolutas, será executada dentro do objetivo geral de promover a regularização fundiária da área territorial do Estado e a justa distribuição de terras atendendo aos princípios de justiça social.

Art. 8º — As modificações do sistema legal relativo aos problemas fundiários, estruturas e funcionamento de entidades a eles relacionados, serão promovidas com o objetivo geral de alcançar a justa distribuição de terras, atendendo aos princípios de justiça social.

Art. 9º — O Cadastro Rural do Estado será organizado para eliminar ou prevenir os problemas de localização, superposição ou excesso de áreas, que sejam ou tenham sido devolutas.

Art. 10º — A avaliação periódica das terras devolutas será executada com o objetivo geral de manter os preços para a alienação em níveis convenientes aos interesses do Estado.

Art. 11º — A fixação das áreas passíveis de alienação e as reservadas para fins especiais serão determinadas com o objetivo geral de atender a conveniência do Estado.

Art. 12º — A coordenação dos problemas fundiários do Estado com órgãos correlatos será promovida com o objetivo geral de atender a conveniência do Estado.

Art. 13º — As instruções necessárias à complementação ou ao esclarecimento da legislação estadual de terras serão promovidas com o objetivo geral de adequá-las às leis federais conflitantes.

Art. 14 — A discriminação de terras será promovida com o objetivo geral de separar o domínio privado do particular, incorporando ao patrimônio do Estado as terras devolutas e as irregularmente ocupadas.

Art. 15 — A regularização das ocupações legítimas, manifestadas por moradia habitual e cultura efetiva, será promovida atendendo ao Art. 239 da Constituição do Estado.

Art. 16 — A remissão, transferência e extinção de afloramentos de terras públicas será promovida com o objetivo geral de atender, gradualmente, ao disposto no Art. 10 da Lei nº 4.504 — Estatuto da Terra.

Art. 17 — A administração das terras devolutas objetivas preservá-las da utilização indevida, promovendo, no interesse do Estado, sua alienação ou a sua regularização na forma da lei.

## CAPÍTULO II

## ATIVIDADES AUXILIARES

Art. 18 — As funções técnicas auxiliares, referidas nas alíneas "a", "b", "d" e "f", do inciso II do Art. 4º, relativas a levantamentos, planejamentos, métodos e processos de organização de trabalho, serão exercidas visando a facultar aos órgãos com funções substantivas os estudos, os dados, os índices e outros elementos indispensáveis à programação e à execução de suas atividades específicas, dentro de uma sistemática global.

Art. 19 — Os programas plurianuais de ação e os respectivos orçamentos, referidos na alínea "c" do inciso II do Art. 4º, obedecerão a um processo harmônico de elaboração, definido em ato normativo próprio, o qual fixará as fases de cada setor hierárquico, em cada uma daquelas fases e para cada tipo de operação das várias funções administrativas e técnicas.

Art. 20 — As funções de documentação e de divulgação, referidas na alínea "c" do inciso II do Art. 4º, serão exercidas visando a coleta e a sistematização de dados e documentos informativos necessários aos órgãos do ITERPA bem como a divulgação de suas atividades técnicas e administrativas.

Art. 21 — As funções técnicas e administrativas dos órgãos regionais e locais serão desempenhadas dentro dos critérios, métodos, processos e rotinas de trabalho estabelecidos para as atividades correspondentes nos demais órgãos homólogos centrais do ITERPA.

## TÍTULO III

## ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

## CAPÍTULO I

## ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 22 — O ITERPA terá a seguinte composição orgânica:

## I — ÓRGÃOS DA DIREÇÃO SUPERIOR

10 — Presidente .....	P
11 — Comissão de Avaliação de Terras .....	CT
12 — Conselho de Diretores .....	CD
13 — Coordenadoria Geral de Discriminatórias .....	CG
14 — Coordenadoria de Licitações Fundiárias .....	CL
15 — Gabinete .....	PG
150.1 — Secretaria .....	PGS
151 — Biblioteca .....	PGB
152 — Comissão Permanente de Análise de Documentos .....	PGA
16 — Assessoria Especial .....	PE
17 — Assessoria de Planejamento .....	PP
18 — Assessoria de Imprensa .....	PI
II — ÓRGÃOS CENTRAIS DE NORMATIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE	
21 — Departamento Jurídico .....	DJ
210.1 — Secretaria .....	DJS
211 — Divisão de Processos Agrários .....	DJA
212 — Divisão de Processos Contenciosos e Administrativos .....	DJC

22 — Departamento Administrativo .....	DA
220.1 — Secretaria .....	DAS
221 — Divisão Administrativa .....	DAA
221.1 — Seção de Serviços Gerais .....	DAA.1
221.2 — Seção de Material .....	DAA.2
221.3 — Seção de Protocolo e Controle ..	DAA.3
221.4 — Seção de Transportes .....	DAA.4
222 — Divisão de Recursos Humanos .....	DAH
222.1 — Seção de Movimentação e Treinamento de Pessoal .....	DAH.1
222.2 — Seção de Controle e Pagamento ..	DAH.2
222.3 — Seção de Assistência Social ....	DAH.3
223 — Divisão de Finanças .....	DAF
223.1 — Seção de Execução Orçamentária ..	DAF.1
223.2 — Seção de Tesouraria .....	DAF.2
223.3 — Seção de Exame e Prestação de Contas .....	DAF.3
223.4 — Seção de Contabilidade .....	DAF.4
23 — Departamento Técnico .....	DT
230.1 — Secretaria .....	DTS
231 — Divisão de Cartografia e Topografia .....	DTC
231.1 — Seção de Topografia e Cálculo ..	DTC.1
231.2 — Seção de Desenho Cartográfico ..	DTC.2
231.3 — Seção de Cadastro Cartográfico ..	DTC.3
232 — Divisão de Patrimônio Fundiário .....	DTP
232.1 — Seção de Arquivo e Informação Fundiária .....	DTP.1

232.2 - Seção de Titulação e Cadastro Fun diário .....	DTP.2
232.3 - Seção de Extrativismo .....	DTP.3
233 - Divisão de Alienação .....	DTA
233.1 - Seção de Análise e Fiscalização de Projetos .....	DTA.1
233.2 - Seção de Regularização Fundiária.	DTA.2
24 - Departamento de Colonização .....	DC
240.1 - Secretaria .....	DCS
241 - Divisão de Projetos de Implantação de Co lônias .....	DCP
242 - Divisão de Identificação e Titulação de Colônias .....	DCI
III - ÓRGÃOS REGIONAIS	
31 - Delegacia de Terras .....	DR(00)

§ 1º - A delimitação das áreas de jurisdição das Delegacias de Terras será fixada em função das características geossocio-econômicas, da complexidade e volume dos trabalhos em sua área de atuação e das facilidades de comunicações ocorrentes nas respectivas regiões do Estado.

§ 2º - A criação de cada Delegacia de Terras far-se-á em função das necessidades, por ato do Presidente, com audiência do Conselho de Diretores e homologação do Governador do Estado, dispondo desde logo sobre sua estrutura, atendidas a complexidade e o vulto de suas atividades.

§ 3º - Os símbolos (00) nas siglas das Delegacias de Terras, serão substituídos por número de dois algarismos obedecendo, cronologicamente, a ordem de sua criação.

§ 4º - Para execução e controle das atividades administrativas, cada órgão de 1º grau divisional disporá de uma Secretaria, incumbida de assuntos relativos a comunicações, arquivo, pessoal e material.

§ 5º - Funcionará junto ao ITERPA, na forma prevista na Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, a Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, com atribuições prevista no Art. 24 deste Regulamento.

## CAPÍTULO II

### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CENTRAIS

#### SEÇÃO I

##### Órgãos de Direção Superior

Art. 23 - Ao Presidente, nomeado na forma do Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e do Art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.330, de 10 de outubro de 1975, competem as seguintes atribuições:

a) representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o ITERPA, para o que poderá delegar poderes ou outorgar mandatos, conforme as necessidades do seu funcionamento;

b) dirigir, orientar e coordenar, através dos órgãos estruturais e, de acordo com a regulamentação em vigor, o funcionamento geral do Instituto em todos os setores de suas atividades, zelando pelo cumprimento fiel da política geral traçada e dos programas e planos do ITERPA;

c) determinar a elaboração da proposta orçamentária, que deverá ser submetida ao Governador do Estado até 31 de outubro e aprovada por Decreto até 30 de novembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte;

d) solicitar as providências, quer legislativas, quer executivas de que o órgão necessite;

e) apresentar ao Governador o relatório anual das atividades da Autarquia;

f) promover licitações, quando necessárias, para alienar ou adquirir bens e contratar serviços;

g) executar todas as atribuições que lhe cabem na legislação de terras, principalmente no que se referir a processos de discriminação, alienação de terras, demarcação ou regularização fundiária, ressalvado o Art. 11, § 3º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

h) submeter ao Governador do Estado, pelo menos uma vez por ano, até o dia 30 de novembro, o plano de alienação de terras devolutas, especificando áreas de licitação, preços, extensões, condições de aproveitamento econômico e prazo de vigência;

i) movimentar as contas bancárias da Autarquia, utilizando, se necessário, de delegação específica de competência;

j) convocar, quando necessário, as reuniões do Conselho de Diretores e presidenciá-las;

l) suspender as decisões do Conselho de Diretores, com recurso ao Governador do Estado, se entendê-las contrárias aos interesses públicos ou da Autarquia;

m) firmar, em nome do ITERPA, contratos, convênios e acordos referidos no Art. 2º item I da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e neste Regulamento Geral;

n) designar, dentre os Diretores de Departamentos, aquele que o deva substituir em seus impedimentos e ausências, podendo essa designação ser periódica ou em rodízio;

o) delegar poderes a servidores do ITERPA para a prática de atos administrativos e financeiros da Autarquia;

p) presidir a Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE;

q) baixar as instruções a que se refere o Art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

r) baixar Regimentos Internos da Autarquia;

s) decidir sobre a contratação, admissão, dispensa, requisição, designação, punição, movimentação e promoção de servidores, inclusive para assessoramento; atribuir encargos, autorizar pagamentos de direitos e vantagens, conceder diárias e gratificações, autorizar viagens e despesas de representação e promover demais atos relativos à política do pessoal.

Art. 24 - A Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, composta de titulares enumerados no Anexo da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, competem as seguintes atribuições:

a) propor até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano os preços que deverão vigorar no semestre seguinte, distinguindo os regimes de licitação e de requerimento;

b) opinar sobre as áreas que deverão ser alienadas em qualquer dos regimes anteriormente referidos e aquelas que deverão ficar excluídas de alienação imediata; e

c) pronunciar-se, quando solicitada pelo Presidente do ITERPA, sobre quaisquer processos onde existam problemas de avaliação de terras.

Art. 25 - Ao Conselho de Diretores, composto de seus titulares, mediante convocação do Presidente, competem as seguintes atribuições:

a) cumprir e fazer cumprir este Regulamento e os Regimentos Internos propondo, quando oportuno, as modificações que se impuserem;

b) opinar sobre propostas de convênios e acordos do ITERPA com outros órgãos públicos ou entidades particulares, submetendo-os à decisão do Governador do Estado;

c) autorizar o Presidente a adquirir e alienar bens imóveis, mediante homologação do Governador do Estado;

d) autorizar o Presidente a contrair empréstimos e realizar operações de crédito interno e externo, mediante homologação do Governador do Estado;

e) aprovar o Plano de Atividades do ITERPA a ser submetido ao Governador do Estado;

f) aprovar a proposta orçamentária da Autarquia a ser submetida ao Governador do Estado para homologação; e

g) apreciar e aprovar as contas e balanços da Autarquia a serem submetidas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 26 - Aos Diretores, caberá a direção dos Departamentos, mediante nomeação do Governador do Estado, com a competência definida neste Regulamento.

Art. 27 - À Coordenadoria Geral de Discriminatórias, órgão de 1º grau divisional, incumbido de normatizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades ligadas às Comissões Especiais de Discriminação de Terras devolutas, competem, especialmente, as seguintes atribuições:

a) eleger as áreas para concretizar os procedimentos discriminatórios;

b) elaborar projetos para as áreas discriminandas;

c) elaborar normas técnicas para orientar o processo discriminatório, utilizando instrumental legal que lhe permita desenvolver suas atividades;

d) proceder a levantamentos técnico-cartorários das áreas eleitas, e

e) sugerir à Presidência o nome dos técnicos que deverão integrar as Comissões de Discriminação, nos termos da Lei nº 6383/76.

Art. 28 - À Coordenadoria de Licitações Fundiárias, órgão de 1º grau divisional, incumbido de normatizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades ligadas às Comissões

de Licitação de Terras, competem, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) manter estreito contato com Coordenadoria Geral de Discriminatórias, a fim de elaborarem, em conjunto, projetos licitatórios nas áreas devolutas já discriminadas;
- b) proceder a levantamentos, análise e pesquisa de caráter geo e sócio-econômico para sua programação substantiva, elaborando material técnico-administrativo para o procedimento licitatório correspondente; e
- c) sugerir à Presidência o nome dos técnicos que deverão integrar às Comissões de Licitação, nos termos da Lei 5416 de 11 de dezembro de 1987.

Art. 29 — Ao Gabinete, órgão de 1º grau divisional, incumbido da assistência geral ao Presidente e de sua representação política e social e dirigido pelo Chefe de Gabinete, compete desempenhar suas atividades substantivas e coordenar as ações dos órgãos cujas atribuições são definidas nos incisos seguintes:

I — A Biblioteca, órgão de 2º grau divisional, compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) promover a catalogação, registro, classificação, guarda e conservação de livros, folhetos, periódicos, etc.;

- b) organizar e manter atualizados catálogos e bibliografia especializada sobre assuntos de interesse do ITERPA, bem como fichário de leitores; e

- c) exercer controle permanente sobre acesso de pessoas.

II — A Comissão Permanente de Análise de Documentos, órgão de 2º grau divisional, compete, entre outros, as seguintes atribuições:

- a) pesquisar nos Diários Oficiais publicações que identifiquem dados que possibilitem a reconstituição de processos extraviados;

- b) pesquisar em talonários e livros de registros de terra, material que possa garantir a veracidade ou não da documentação apresentada em autos processuais; e

- c) preparar relatórios circunstanciados e pareceres conclusivos, com base nas informações e pesquisas realizadas, promovendo, após homologação do Presidente, as anotações definitivas que cada caso requer, oficializando a ação.

Art. 30 — A Assessoria Especial, órgão de 1º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) colaborar no apoio à elaboração dos programas do ITERPA;

- b) manter a Presidência permanentemente atualizada sobre assuntos que tenham implicação na execução da Política Agrária do Estado; e

- c) coletar informações no setor a que estão ligadas e necessárias à composição de matéria específica, para elaboração de atos solicitados pela Presidência.

Art. 31 — A Assessoria de Planejamento, órgão de 1º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) velar pelo cumprimento das diretrizes de planos de governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformulação e atualização do planejamento global;

- b) promover e coordenar a elaboração dos programas do ITERPA e seu detalhamento em projetos específicos;

- c) cooperar na elaboração de esquemas de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais;

- d) coordenar a elaboração do orçamento do órgão e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;

- e) implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do órgão, estabelecendo um fluxo constante de informações;

- f) colaborar a nível setorial para a formulação do programa de modernização administrativa;

- g) definir no âmbito de seu setor a necessidade de capacitação de recursos humanos para o sistema;

- h) coletar informações no setor a que estão ligadas necessárias à composição das estatísticas estaduais;

- i) articular-se com o Sistema Estadual de Planejamento Agrícola conforme Decreto nº 9475 de 21.01.76 e o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPAB;

- j). desenvolver as atividades que lhe forem cometidas pelo Sistema Estadual de Planejamento Agrícola e o SEAPAB;

- l) realizar auditoria e estudos sistemáticos sobre o comportamento administrativo, propondo revisão de métodos; sig

temas e procedimentos;

- m) colaborar com os órgãos do ITERPA no sentido de que suas atividades administrativas e técnicas, possam vir a ser executadas com a utilização dos sistemas de processamentos de dados;

- n) propor a contratação de serviços de processamento de dados na forma do disposto no Art. 63 do Decreto nº 9475, de 21 de janeiro de 1976, quando devidamente autorizado, inter-relacionando-o, sempre que possível, ao sistema do SEAPAB; e

- o) acompanhar sistematicamente as rotinas implantadas, procedendo a avaliação dos resultados e promovendo as modificações que se fizerem necessárias a sua maior eficiência.

Art. 32 — A Assessoria de Imprensa, órgão de 1º grau divisional, compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) manter, através dos meios próprios de difusão, contatos com o público em geral para esclarecimento sobre as atividades do ITERPA, bem como a promoção dos necessários contatos da Presidência com os órgãos de difusão e associações, e

- b) promover sistematicamente pesquisas de opinião sobre as atividades do ITERPA.

## SEÇÃO II

### Órgãos Centrais de Normatização, Execução e Controle

Art. 33 — Ao Departamento Jurídico, órgão central de 1º grau divisional, compete especialmente, as funções gerais previstas nas alíneas "a" e "b", do inciso III, Art. 4º deste Regulamento, através das Divisões cujas funções são definidas nos incisos seguintes:

I — A Divisão de Processos Agrários, órgão de 2º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) analisar e instruir processos sobre questões agrárias submetidas ao Departamento Jurídico, emitindo pareceres conclusivos;

- b) estudar e sistematizar a legislação, doutrina e jurisprudência pertinente ao Direito Agrário, bem como a respectiva aplicação às atividades do ITERPA; e

- c) prestar assistência jurídica na elaboração, execução e fiscalização de acordos, contratos, convênios e ajustes em que o ITERPA seja parte, e que envolvam questões de Direito Agrário.

II — A Divisão de Processos Contenciosos e Administrativos, órgão de 2º grau divisional compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) assistir o ITERPA nos procedimentos judiciais em que seja autor, réu, assistente ou oponente, nas ações em geral;

- b) comunicar à Administração as decisões proferidas nos feitos sob sua responsabilidade, instruindo-a quanto ao exato cumprimento dos julgados;

- c) promover a cobrança judicial da dívida ativa e de mais créditos do ITERPA;

- d) promover as medidas judiciais de interesse da Autarquia, diretamente ou através das Procuradorias Regionais, ou, ainda, através de advogados expressamente credenciados em cada caso;

- e) promover os executivos fiscais a cargo da Autarquia, diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados;

- f) prestar assistência jurídica aos órgãos regionais do ITERPA;

- g) apresentar, pronunciando-se a respeito, projetos e atos normativos a serem baixados ou propostos pelo ITERPA, cujo teor se relacione com a matéria jurídico-administrativa;

- h) elaborar, manifestando-se a respeito, minutas de ajustes, acordos, contratos e convênios em que o ITERPA seja parte, bem como os respectivos termos ativos, de retificação, apostilas e outros, acompanhando sua lavratura ou formalização; e

- i) analisar e instruir processos sobre consultas, reivindicações e pedidos de reconsideração dos servidores, emitindo pareceres conclusivos.

Parágrafo Único — O Departamento Jurídico fornecerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da programação global do ITERPA.

Art. 34 — O Departamento Administrativo, órgão central de 1º grau divisional, tem a seu cargo a normatização, coordenação, supervisão e controle da execução das atividades gerais previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso II, do Art. 4º deste

Regulamento, através dos órgãos cujas atribuições são definidas nos incisos seguintes:

I — A Divisão Administrativa, órgão de 2º grau divisional compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) elaborar as normas de controle das atividades destinadas aos transportes executados pelas viaturas do ITERPA ou realizados por conta de terceiros;
- b) organizar e manter o controle central das viaturas do ITERPA, providenciando sua manutenção preventiva e os reparos, quando necessário;
- c) determinar os índices de custos, rendimento, eficiência e produtividade dos transportes, realizados pelas viaturas do ITERPA;
- d) promover a reserva e aquisição de passageiros, bem como a remessa de cargas em geral, por quaisquer meios de transportes;
- e) fiscalizar permanentemente o estado de conservação das dependências da sede do ITERPA, bem como de seus equipamentos e instalações, providenciando seu conserto e manutenção, quando necessário;
- f) levantar e investigar as fontes de suprimento de materiais, para organização e manutenção dos cadastros de fornecedores e de mercadorias que interessem às atividades do ITERPA e o respectivo estudo de mercado;
- g) promover as medidas relativas à compras de material, efetivando as respectivas licitações;
- h) normatizar, coordenar, executar e controlar os registros e cadastros de estoque de material dos órgãos executivos regionais e locais;
- i) efetuar a guarda e distribuição de material, mediante requisição, bem como providenciar a reposição automática dos estoques;

j) elaborar normas e manuais relativos à padronização, tipificação e guarda de materiais utilizados pelos órgãos do ITERPA em colaboração com a Assessoria de Planejamento;

l) organizar e manter atualizados cadastros dos bens móveis e imóveis, procedendo a sua avaliação periódica, em função das respectivas características e das condições vigentes de preços;

m) controlar a distribuição do material permanente aos diferentes órgãos do ITERPA;

n) elaborar as normas e executar o tombamento, classificação, levantamento, inscrição, avaliação e baixa dos bens do ITERPA;

o) elaborar normas relativas à execução do inventário, do recebimento, inspeção, guarda e fiscalização dos materiais adquiridos e estocados;

p) promover na forma do Decreto nº 7.638, de 13 de agosto de 1971 a realização de seguros dos bens móveis e imóveis do ITERPA, visando a preservar e resguardar a integridade do patrimônio da Autarquia;

q) promover a execução dos trabalhos de impressão e reprodução de documentos solicitados pelos diversos órgãos do ITERPA;

r) normatizar, coordenar e executar as atividades de protocolo e expedição;

s) estabelecer normas de registros, catalogação, classificação e circulação de documentos; e

t) normatizar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades de telecomunicações.

II — A Divisão de Recursos Humanos, órgão de 2º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

a) estudar e elaborar os métodos, processos, normas, programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, tendo em vista as necessidades específicas e peculiares da Autarquia;

b) proceder, sistematicamente, o levantamento das disponibilidades de recursos e técnicas existentes na área de treinamento e capacitação de pessoal, em âmbito nacional e internacional;

c) elaborar, coordenar e controlar a aplicação de normas e processamentos que envolvam aspectos da administração de pessoal, com o objetivo de assegurar o funcionamento dos órgãos regionais e locais;

d) promover estudos, com anuência da Chefia do Departamento em colaboração com a Assessoria de Planejamento, para a elaboração dos Planos de Classificação de Cargos e Salários, bem como para execução de promoções, acesso e melhoria de salários;

e) organizar e manter o cadastro dos servidores;

f) coletar, sistematizar e registrar os elementos necessários à confecção das folhas de pagamento; e

g) promover a prestação de assistência social aos servidores da Autarquia e seus dependentes.

III — A Divisão de Finanças, órgão de 2º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

a) colaborar na elaboração da Proposta Orçamentária, especialmente fornecendo dados para previsão da receita e fixação de despesa;

b) registrar, distribuir e controlar a execução do orçamento da Autarquia, sugerindo a abertura de créditos adicionais e reformulações orçamentárias;

c) colaborar na elaboração da programação financeira, preparando o respectivo cronograma de desembolso;

d) acompanhar o comportamento da receita;

e) promover o atendimento das cotas de desembolso;

f) registrar, executar e controlar o orçamento dos órgãos centrais;

g) executar todos os atos necessários à efetivação de pagamentos, recebimentos e guarda de valores;

h) classificar, procedendo ao controle, análise e conciliação de contas;

i) promover todos os atos necessários ao encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento de balanços e balanços;

j) manter registro e controle de acordos, contratos, ajustes e convênios de financiamentos, visando o perfeito cumprimento das obrigações contratuais sob aspecto financeiro;

l) registrar e controlar a emissão, resgate, pagamento de juros, correção monetária, substituição e transferência de contratos de compra e venda;

m) examinar a prestação de contas anual da Autarquia, encaminhando-a através da Chefia do Departamento Administrativo, à apreciação e aprovação do Conselho de Diretores, acompanhada de parecer conclusivo e dos certificados de auditoria sobre as contas dos ordenadores de despesas;

n) manter, permanentemente atualizado, o registro de responsáveis por dinheiro, valores e outros bens públicos;

o) registrar e controlar os suprimentos concedidos, examinar as respectivas prestações de contas e efetuar, através da Diretoria do Departamento Administrativo, tomadas de contas dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens públicos;

p) colaborar na elaboração de normas e manuais sobre sistemas de procedimentos contábeis orientando as unidades descentralizadas quanto à sua aplicação;

q) colaborar na elaboração de manter atualizado o Plano de Contas;

r) registrar, controlar, examinar e processar os mapas de lançamento oriundos das diversas unidades contábeis; e

s) analisar, interpretar e consolidar os balancetes, relatórios e demonstrativos mensais das diversas unidades contábeis;

Parágrafo Único — O Departamento Administrativo fornecerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da proposta orçamentária do ITERPA.

Art. 35 — O Departamento Técnico, órgão central de 1º grau divisional, tem a seu cargo a normatização, coordenação, supervisão, controle e execução das atividades gerais previstas nas alíneas "a" a "f", do Inciso I, do Art. 4º deste Regulamento, através dos órgãos cujas atribuições são definidas nos incisos seguintes:

I — A Divisão de Cartografia e Topografia, órgão de 2º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

a) precisar, retificar, aviventar e demarcar os limites Estaduais ou Municipais;

b) elaborar normas técnicas e projetos de levantamento cartográfico, bem como coordenar e controlar sua execução;

c) fiscalizar a execução do levantamento planimétrico das áreas a serem discriminadas e alienadas;

d) preparar os originais cartográficos resultantes dos levantamentos e executar os serviços de desenho de planta dos imóveis que integram o patrimônio de terras públicas estaduais e das áreas já alienadas pelo Poder Público; e

e) organizar o Cadastro Rural do Estado ou prevenir os problemas de localização, superposição e excesso de áreas que sejam ou tenham sido devolutas.

II — A Divisão de Patrimônio Fundiário, órgão de 2º grau divisional, compete, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) manter atualizado o arquivo fundiário da Autarquia, mediante a catalogação dos livros de registros fundiários e documentos complementares;
- b) manter sob sua guarda os talonários de títulos de terras a serem expedidos pela Autarquia, promovendo, inclusive, a preparação dos mesmos para a expedição, concluída a instrução formal dos processos de venda;
- c) promover o cadastramento de registro de todos os títulos concedidos e que vierem a ser concedidos pela Autarquia;
- d) promover diligências que visem a atualização do arquivo, inclusive com a utilização dos processos de microfilmagem de documentos e informatização; e
- e) fornecer mediante certidão, a requerimento das partes, documentos comprobatórios de propriedade ou posse, ou de simples concessão, conforme normatização interna do Órgão.

III - A Divisão de Alienação, Órgão de 2º grau divisional, competem, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) promover a realização de levantamentos, pesquisas e análises sócio-econômicas e de caracterização da Estrutura Agrária do Estado, tendo em vista a elaboração dos planos e projetos, inclusive para revisão periódica do zoneamento do Estado;
- b) realizar estudos visando a definir áreas preferenciais para atuação, com colonização e desenvolvimento rural, bem como para delimitação das áreas de jurisdição das Delegacias Regionais; -
- c) analisar os ante-projetos de aproveitamento econômico dos processos apresentados, inclusive estabelecendo padrão de avaliação;
- d) dar publicidade aos editais de alienação de terras públicas, inclusive fazendo a indicação da aptidão agrícola das áreas;
- e) promover a alienação e preparação dos contratos de compra e venda, de aforamento e arrendamento bem como o registro desses instrumentos em livros próprios; e
- f) acompanhar e fiscalizar os projetos apresentados, emitindo laudos e aferindo prazos, inclusive estabelecendo padrões de avaliação.

Parágrafo Único - O Departamento Técnico fornecerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da programação global do ITERPA.

Art. 36 - Ao Departamento de Colonização, Órgão de 1º grau divisional, competem, especialmente as funções gerais previstas nas alíneas "a" a "f", do Inciso I, Art. 4º deste Regulamento, através das Divisões cujas funções são definidas nos incisos seguintes:

I - A Divisão de Projetos de Implantação de Colônias, Órgão de 2º grau divisional, competem, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) manter estreito contato com o Departamento Técnico e a Coordenadoria Geral de Discriminatórias no estabelecimento de uma ação integrada para o órgão;
- b) promover a realização de levantamentos, pesquisas e análises sócio-econômicas e de caracterização do SEAPAB, tendo em vista a elaboração de planos e projetos específicos na implementação de novas áreas;
- c) elaborar normas técnicas relacionadas com o processo específico;
- d) estabelecer as dimensões da área global e dos lotes coloniais;
- e) promover ações de campo compatíveis com a ação; e
- f) elaborar e manter atualizada listagem com a relação nominal de colonos, inclusive indicando dados significativos sobre a titulação.

II - A Divisão de Identificação e Titulação de Colônias, Órgão de 2º grau divisional, competem, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) efetuar identificação e seleção daqueles colonos que possam beneficiar-se da regularização fundiária;
- b) estabelecer as normas e os procedimentos técnicos a serem cumpridos no processo;
- c) realizar vistorias e promover demarcações das áreas a serem regularizadas;
- d) promover a aviventação, se for o caso e a demarcação de áreas coloniais sob conflito, bem como o cadastramento de seus ocupantes; e
- e) organizar e deflagrar todo o processo de titulação nas áreas dos legítimos pequenos produtores.

Parágrafo Único - O Departamento de Colonização, forne-

cerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da programação global do ITERPA.

### CAPÍTULO III

#### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS REGIONAIS

Art. 37 - As Delegacias de Terras, Órgãos de 2º grau divisional, compete, promover a integração executiva do ITERPA na área de sua jurisdição.

§ 1º - A função de delegado será exercida por pessoa de livre escolha do Presidente do ITERPA, diretamente a ele subordinado.

§ 2º - A estrutura, atribuições e princípios de funcionamento das Delegacias serão definidas por ato do Presidente do ITERPA.

### CAPÍTULO IV

#### NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E DOS DIRIGENTES

Art. 38 - Os Órgãos do ITERPA, constantes de sua estrutura, obedecerão à nomenclatura fixada nos incisos seguintes:

I - O Gabinete, órgão de assistência geral do Presidente, que trata de sua representação política e social é dirigido por um Chefe escolhido e nomeado pelo Presidente do ITERPA;

II - As Assessorias Especial, de Planejamento e de Imprensa são Órgãos incumbidos das funções fixadas neste Regulamento e nos respectivos Regimentos Internos, tendo cada uma, como dirigente, um Chefe escolhido pelo Presidente do ITERPA e nomeado pelo Governador do Estado;

III - Os Departamentos são Órgãos incumbidos de orientação, coordenação, normatização, controle e execução das atividades do ITERPA, tendo como dirigente um Diretor indicado pelo Presidente do ITERPA e nomeado pelo Governador do Estado;

IV - As Divisões são Órgãos em que se desdobram os Departamentos e visam atender a diferenciação das funções substantivas e adjetivas desempenhadas por estes Órgãos tendo, cada um, como dirigente, um Chefe de livre escolha do Diretor do Departamento e nomeado pelo Presidente do ITERPA;

V - A Seção será a nomenclatura normal para a subdivisão dos Órgãos de 3º grau divisional e visa a diferenciação das funções deste, tendo como dirigente um Chefe indicado pelo seu superior, ouvido o Diretor e nomeado pelo Presidente do ITERPA.

### CAPÍTULO V

#### ATOS NORMATIVOS

Art. 39 - Além das Leis, dos Decretos e deste Regulamento são atos normativos para o desempenho das atividades a serem exercidas pelo ITERPA, os definidos nos incisos seguintes:

I - As Instruções Especiais, visando fixar critérios, preceitos e normas gerais de funcionamento que estabeleçam obrigações e envolvam interesses de entidades não subordinadas diretamente à Autarquia, a serem baixadas pelo Presidente do ITERPA e aprovadas pelo Governador do Estado;

II - Os Regimentos Internos, a serem elaborados pelos Órgãos centrais de 1º grau divisional e baixados pelo Presidente, estabelecendo as linhas gerais, os preceitos e as atribuições de cada Órgão componente e fixar a estrutura, funções e vinculações dos Órgãos até 3º grau divisional;

III - As Resoluções da COVATE, a serem expedidas na forma do Art. 12, §§ 1º, 2º, 3º e seus incisos da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

IV - As Resoluções, a serem baixadas pelo Presidente consubstanciando os atos estabelecidos em reunião do Conselho de Diretores sobre a matéria de sua competência, na forma do Art. 25 deste Regulamento;

V - As Instruções, a serem baixadas pelo Presidente, visando consubstanciar critérios, preceitos e normas gerais de funcionamento do Órgão;

VI - As Portarias, a serem baixadas pelo Presidente, para determinar o cumprimento de medidas gerais de ordem técnica e administrativa de sua alçada exclusiva, ou ainda para determinar a execução de medidas consubstanciadas em atos normativos de hierarquia superior;

VII - As Normas, a serem baixadas pelos titulares dos órgãos centrais de 1º grau divisional, para disciplinar, de forma normal e contínua, a execução técnica e administrativa dos serviços, atividades ou tarefas já estabelecidas em suas linhas gerais, por atos de hierarquia superior; e

VIII - As Ordens de Serviço, a serem baixadas e expedidas por todos os Chefes de órgãos de 1º, 2º e 3º graus divisionais, para determinar em casos específicos, a execução no todo ou em parte, de tarefas afetas aos mesmos, dentro dos dispositivos em vigor.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - O Quadro de Pessoal do ITERPA será composto por servidores contratados sob o regime da legislação trabalhista com jornada de trabalho de vinte e cinco (25) horas semanais.

§ 1º - A jornada de trabalho do pessoal técnico de nível superior será estabelecida no ato de sua contratação.

§ 2º - Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos servidores efetivos colocados à disposição do ITERPA e aos contratos especiais de trabalho cuja jornada será estabelecida pelo Presidente do ITERPA.

Art. 41 - As atribuições, os princípios de funcionamento e as articulações dos órgãos previstos no Art. 22 deste Regulamento, serão definidas por Regimentos Internos a serem baixados pelo ITERPA para cada órgão de 1º grau divisional.

Art. 42 - A estrutura orgânica do ITERPA, definida no Art. 22 deste Regulamento, poderá ser alterada por ato do seu Presidente, mediante prévia audiência do Governador do Estado, quando razões de natureza técnico-administrativa assim o justificarem.

Art. 43 - Aplicam-se a este Regulamento as demais disposições constantes da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e legislação posterior que com este não conflitarem.

Art. 44 - O Quadro de Pessoal do ITERPA, relativo aos cargos de carreira de provimento fixo e respectivos níveis, aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977 e modificado através da Instrução Normativa nº 0016/88 de 30 de novembro de 1988, fica sujeito à aprovação do plano global de cargos e salários previsto para a Autarquia.

DECRETO Nº 6939 DE 19 DE JUNHO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 564.625.751,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 564.625.751,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	20000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	20101
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	2.082
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.162,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.137,00

PROGRAMA: Saúde	75
SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema de Saúde	2.083
3111.01.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 541.937.571,00
3253.00.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família	Cr\$ 2.788.468,00

3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 446.512,00
SUBPROGRAMA: Controle das Doenças Transmissíveis	429
PROJETO: Controle de Doenças Transmissíveis - Campanha de Vacinação	1.188
3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 146.701,00
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 12.400.700,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.903.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho de 1990

*Helio Mota Gueiros*  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

*Maria de Fátima C. Melo Dantas*  
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

*Frederico Anibal da Costa Monteiro*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6944 DE 19 DE JUNHO DE 1990.....

Abre a Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 924.759.338,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 924.759.338,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	01000
UNID. ORÇ.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	01101
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Processo Legislativo	01
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa	001
ATIVIDADE: Processamento Legislativo do Estado	2.001
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 779.218.900,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 60.000.000,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 68.400.100,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 17.140.338,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

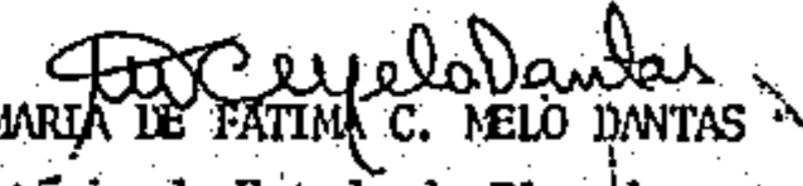
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

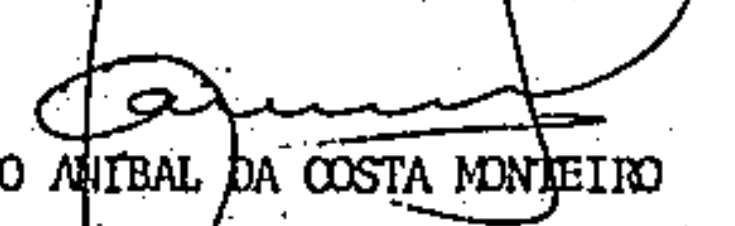
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho

forço de dotação consignada no orçamento vigente.

  
 HELIO MOTA QUEIROS  
 Governador do Estado

 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

  
 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral, em exercício

  
 FREDERICO ANTBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6940 DE 19 DE junho DE 1990.....

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$.....  
 ..238.480,00, para reforço de dotação con-  
 signada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 238.480,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	11000
UNID. ORÇ.: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	11102
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral	486
ATIVIDADE: Atividades Assistenciais da Vice-Governadoria do Estado	2.017
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 238.480,00

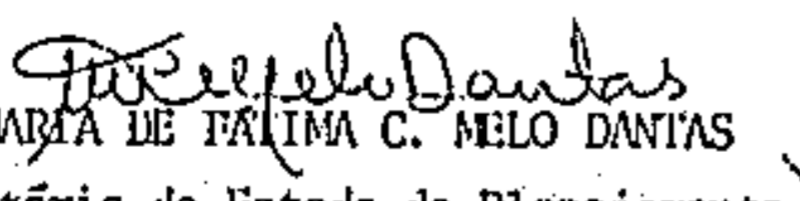
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho de 1990

  
 HELIO MOTA QUEIROS  
 Governador do Estado

 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

  
 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral, em exercício

  
 FREDERICO ANTBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 694 DE 19 DE junho DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 192.187,50, para re-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$192.187,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENIO E OITENTA E SEITE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	24000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	24101
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	2.173
3111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 192.187,50

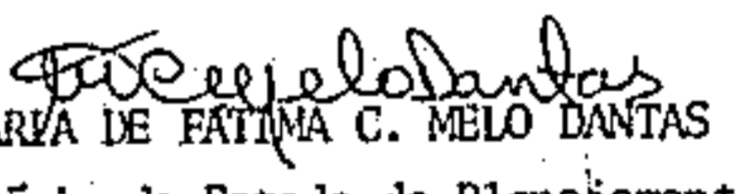
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

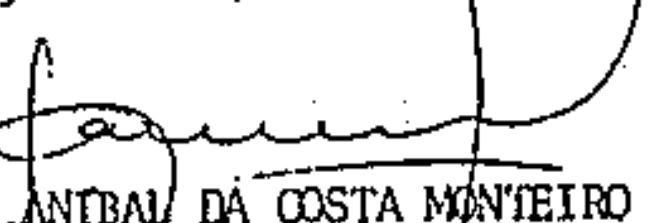
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho de 1990

  
 HELIO MOTA QUEIROS  
 Governador do Estado

 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

  
 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral, em exercício

  
 FREDERICO ANTBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6942 DE 19 DE junho DE 1990.....

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$137.412.692,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 137.412.692,00 (CENTO E TRINTA E SEITE MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	11000
UNID. ORÇ.: GABINETE DO GOVERNADOR	11101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador	2.012




3120.00.00 - Material de Consumo Cr\$ 55.945.208,00  
 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 81.467.484,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho

de 1990.

  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

  
 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral, em exercício

  
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6943 DE 19 DE JUNHO DE 1990

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.422.871,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580 de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.422.871,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ORGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	01000
UNID. ORÇ.: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	01101
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Processo Legislativo	01
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa	001
ATIVIDADE: Processamento Legislativo do Estado	2.001
3111.02.00 - Diárias	Cr\$ 2.208.595,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 4.214.276,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

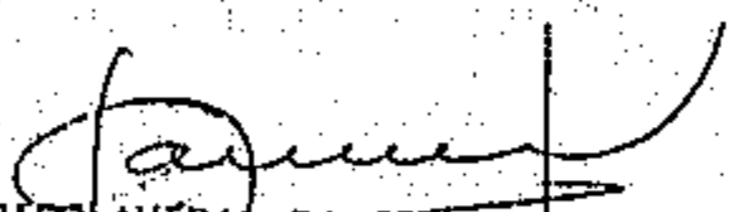
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho

de 1990

  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

  
 MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral, em exercício

  
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado do nº 26.687, de 27 de março de 1990; nº 26.705, de 23 de abril de 1990, referente à Secretaria de Estado de Educação.

Decreto nº 6.710, de 26 de março de 1990.

Onde se lê:

PROGRAMA: Ensino de 1º Grau 42

Leia-se:

PROGRAMA: Ensino Fundamental 42

Decretos nºs 6.785 e 6.786, de 20 de abril de 1990.

Onde se lê:

PROGRAMA: Ensino de 1º Grau 42

Leia-se:

PROGRAMA: Ensino Fundamental 42

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o Dr. PAULO MENDES BARROSO REBELLO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 11 a 13.06.90 a fim de participar do Seminário promovido pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, relativo ao repasse de ações do INAMPS ao SUS, devendo responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular o Dr. JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Decreto nº 6198 de 13.06.89, os relacionados no anexo do presente decreto como Membros do Conselho Fiscal da PRODRPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração.

ANEXO

PRESIDENTE

- LUIS DA COSTA LOPES

MEMBROS

- LUCYALVA MONTEIRO PENA DE CARVALHO

- MARILÉA FERREIRA SANCHES

SUPLENTE

- MARIA INES CAMPOS DONATI JORGE

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar "ex-officio" MARLY SILVEIRA TRINDADE, do cargo de Professor de 2ª. Entrância, Padrão D, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. "Augusto Olimpio", a contar de 19.05.72, data do término da Licença sem Vencimentos, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº. 01199/89-Seed.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art. 34. § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº. 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

## ANEXO

## PÓLO: BELÉM

## CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- DALILA LOPES CARVALHO
- WALTER GOMES FERREIRA
- BENEDITA DO SOCORRO XAVIER DE CASTRO
- ERNESTO PARÁ-OSSÚ DA SERRA FREIRE
- JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE
- VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
- JORGINA JOSÉ VIDAL NAVEGANTES
- SILVES ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
- MARIA DO CARMO TORRINEA ALVES
- MARIA REGINA SANTOS PANTOJA
- MARIA SORAYA RODRIGUES DE FREITAS
- ROSETE REIS OLIVEIRA
- ROSSIVELDO MARTINS SOUZA
- MARCOS ANTONIO PEREIRA CORRÊA
- LEA LIMA DOS SANTOS
- MARIA GORETE COSTA DE OLIVEIRA
- ALBERTO CARLOS E SILVA
- ISMAELINO NUNES MELO FILHO
- PAULO JOSE SANTOS RIBEIRO
- VILDA GOMES DORNINGER FEITOSA

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar "ex-officio" MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS, do cargo de Professor de 2ª. Entrância, Padrão E, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. "Augusto Montenegro", a contar de 07.06.72, data do término da Licença sem Vencimentos, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº. 00552/90-Seed.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art. 34. § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº. 749 de 24.12.53, MARIA HERMINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social.

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº. 749 de 24.12.53, SANDRA SUELY LOPES SOUTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica Pedagógica, Código GEP-DAS-011v3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31.05.90.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

# DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ...  
CLAIDE VASCONCELOS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ...  
Chefe da Divisão Técnico Pedagógica, Código GEP-DAS-011.3, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31.05.90.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

# DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art.34 § 1º da Constituição Estadual combinado  
com o art.12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no ...  
anexo do presente decreto para exercerem em virtude da aprovação em  
concurso público o cargo de Professor (Fundamentos II), Código ...  
GEP-M-AD4-A01, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Pólo ...  
Belém,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação

## ANEXO

PÓLO: BELÉM

CARGO: PROFESSOR (Fundamentos II), CÓDIGO GEP-M-AD4-401

- SÔNIA MARIA RODRIGUES FERRIRA
- SANDRA SOCORRO NEVES DAMASCENO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 0358/90.GAB-SEC, de 18.06.90

INTERESSADO: SEGUP

ASSUNTO: Dispensa de licitação e liberação de verba para execução de  
serviços no prédio do Instituto de Identificação da Coordena-  
doria de Polícia Científica da SEGUP.

### DESPACHO:

À SEPLAN para convênio.

Autorizo, dispensa de licitação para imedia-  
ta adaptação do novo prédio para o Serviço de Identificação da Secre-  
taria de Segurança.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1406 de 05 de 06 de 19 90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº3480, de 24.10.84, e,  
considerando os termos do Proc.nº01098/90-SEAD.

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei nº 749, de  
24.12.53, CARLOS LODI PEDREIRA, matrícula nº3375056/027, ocupante  
do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A",  
lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de  
04.05.90. XXX

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

### EDITAL.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo.  
Sr. Des. MANOEL CRISTO ALVES FILHO, no pedido de Carta de Sentença requeri-  
do por DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA. (adv. Dr. REINALDO ANTONIO  
DA COSTA), exarou o seguinte despacho:

Carta de Sentença  
Requerente: DISTRIBUIDORA BERAENSE DE CARNES LTDA.  
Requerido: BANCO BAMIUNDUS BRASIL S/A.

Intuado em apartado, diga a parte contrária.  
Belém, 07 de junho de 1990.

(a) MANOEL CRISTO ALVES FILHO, Des. Relator.  
Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Es-  
tado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa  
(1990). Eu, OLÍMPIO TOSCANO = Escrivão, o subscrevi.

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 04 DE  
JUNHO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.STÉLEO MENEZES.  
Aus.justificada.: Des.Ma.de Nazaré Brabo  
Licença.: Des. Ary da Silveira, Ossiam Al-  
meida e Ricardo Borges Filho  
Férias.: Des. Calistrato Mattos  
Procuradores de Justiça.: Drs. Américo Mon-  
teiro e Otávio Moraes.

### JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Acará - Impte.: O adv. André Silva de Oliveira a favor  
de RAIMUNDO NONATO FERREIRA CALIZA.  
- Por maioria de votos, negaram a ordem, devendo ser oficiado a Corre-  
gedoria Geral de Justiça, a fim de serem tomadas as providências so-  
licitadas em plenário.
- 2 - Idem, idem - Preventivo - Santarém - Impte.: O adv. Pedro Paulo da Sil-  
va Campos a favor de MANOEL JERÔNIMO GOMES DINIZ.  
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 3- Idem, idem - Liberatório - Castanhal - Impte.: O adv. Luciel da Cos-  
ta Caxiado a favor de FRANCISCO BARROS MARIA.  
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4- Idem, idem - Monte Alegre - Imptes.: Os advs.Mauro J.Mendes de Almei-  
da e outro a favor de LOURIVAL PIRES DE JESUS e WANDERLEY SILVA DE  
JESUS.  
- Por maioria de votos, negaram a ordem, vencido o Exmo.Sr.Des.Auré-  
lio do Carmo que julgava prejudicado.
- 5- Idem, idem - Santa Izabel do Pará - Impte.: O adv. José Fernandes Cha-  
ves a favor de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA.  
- Por maioria de votos, vencido o Exmo.Sr.Des.Presidente, concederam  
a ordem.
- 6- Idem, idem, Preventivo - Capital - Impte.: O adv. Walfir Oliveira a  
favor de HERMES BARROS.  
- Unanimemente, julgaram prejudicado por falta de objeto.

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 04 DE JUNHO  
DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.STÉLEO MENEZES.

Aus.justificada.: Desa.Maria de Nazareth  
Brabo de Souza  
Licença.: Des. Ary da Silveira, Ossiam  
Almeida e Ricardo Borges Fi-  
lho  
Férias.: Des. Calistrato Mattos  
Procuradores de Justiça.: Drs.Moacyr  
Benardino Dias e Jayme Lama-  
rão.

### JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Posto Nossa Senhora de Fátima  
Ltda (adv. Laurênio Rocha) - Reqda.: Exma.Sra.Juiza de Direito da  
2a. Vara Cível da Comarca de Ananindeua. Relator: Exmo. Des. Ma-  
ria Lúcia M.dos Santos.

- Unanimemente, concederam a segurança tornando definitiva a medida liminar concedida.
- 2- Idem, idem - Capital - Reqte.: José de Abreu Guerra (adv. Mauro Mendes) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. José Alberto S. Maia.  
- Unanimemente, negaram a segurança.
- 3- Ação Rescisória - Capital - Autor.: Espólio de Ivélio de Jesus Greló (adv. Mauro Mendes) - Ré.: Alice Trindade Monteiro - Relatora.: Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.  
- Adiado por ausência justificada da Relatora.
- 4- Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Wilson Guerra Maio Berrogain (adv. Haroldo Souza Silva) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Litisconsorte Passivo Necessário.: Stael Célia Brasil Santiago (adv. Luis Neto) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 29.5).  
- Adiado em razão do período de férias do Relator.
- 5- Idem, idem - idem - Reqte.: Raimundo Mário Costa Corrêa (adv. José Maria Ferreira da Silva) - Regda.: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora.: Des. Izabel Vidal de N. Leão (pub. no D.O. 29.5). Unanimemente, concederam a segurança tornando definitiva a medida liminar concedida.
- 6- Idem, idem, idem - Reqte.: Malhas Apolo Comércio e Indústria Ltda (adv. Hamilton R. Gualberto) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Carlos Gonçalves (pub. no D.O. 29.5).  
- Adiado a pedido do Relator.
- 7- Exceção de Incompetência - Sta. Izabel do Pará - Excipiente.: A Prefeitura Municipal de Benevides (adv. Alberto da Silva Campos) - Excepta.: A Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relatora.: Exma. Sra. Des. Ma. Lúcia M. dos Santos (pub. no D.O. 29.5).  
- Adiado a pedido da Relatora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 4 de junho de 1990.

*Luís Cláudio Serra de Faria*  
Subsecretário do TJE, no exercício  
da Secretaria

13ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 01 de junho de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Lúcia dos Santos, Nazareth Brabo de Souza e Pedro Paulo Martins. Em gozo de férias, Des. Calistrato Mattos. Ausência justificada, Des. José Alberto Maia. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Manoel Castelo Branco (Câmara Penal) e César Borges (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01- Apelação Penal de Bragança  
Apte: Wilson Pereira Mota (Adv. William F. Chaves)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

- 01- Agravo de Instrumento da Capital  
Agytes: Maria de Belém Marques Paraguassú, representante do menor Inocência Martires Coelho Júnior (Adv. Deusdedit Brasil) e Inocência Martires Coelho (Adv. Flávio Maroja)  
Agydos: Os mesmos  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 02- Idem, Idem, Idem  
Agyte: Promoções King Ltda. Inner City Belém (Adva. Eliete de Souza Lopes)  
Agydo: Município de Belém (Adv. Raimundo N.F. Albuquerque)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 03- Apelação Cível da Capital  
Apte: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. (Adva. Ione Arrais)  
Apdo: O Espólio de Arthur de Melo e Silva (Adv. Orlando de M. e Silva)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 04- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Amazônia Industrial Exportadora S/A, Sul Brasil Agro Industrial Ltda. e outros (Adva. Maria de Fátima Klautau)  
Apdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza)

Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.

- 05- Idem, Idem, Idem  
Apte: Touring Club do Brasil (Adv. Adherbal Meira Mattos)  
Apda: Maria de Nazaré Caldeira Menezes (Adv. Carlos Balbino)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 06- Idem, Idem, Idem  
Apte: José Rivando Campina (Adv. Roberto Júlio do Nascimento)  
Apdo: José Humberto Lima (Adv. José Humberto Lima)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 07- Idem, Idem, Idem  
Apte: Cândida Andrade Acessórios de Moda Ltda. (Adva. Ivaneide Trindade)  
Apda: Ana Clara Chalu Pacheco Hanun (Adv. Valdir Fernando A. Grobério)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 08- Idem, Idem, Idem  
Apte: Espólio de Antônio Abrahão Jatene (Adv. Luiz Roberto C. de S. Meira)  
Apdo: Ronaldo Cardoso (Adv. Armindo Marinho Bentes)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 09- Idem, Idem, Idem  
Apte: Nilson Cêlio Guedes Sampaio (Adv. João Batista Cavalcante)  
Apdo: Winston Windson Marechal Saundes (Adva. Margareth Puga Cardoso)  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo  
Decisão: Unanimemente, deram provimento em parte à apelação no sentido de que o apelado reconstrua um muro divisorio, e as custas e honorários rateados entre as partes.  
T. Julg.: Deses. Nazareth Brabo, Pedro Paulo Martins e Orlando Vieira.

- 10- Agravo de Instrumento de Itaituba  
Agyte: Léo Heck (Adva. Irene Bricatti da Silva)  
Agydos: Márcio Martins Costa e outros (Adv. Fernando Gonçalves)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.
- 11- Apelação Cível de Castanhal  
Apte: Companhia Atalntic de Petróleo (Adv. Carlos Ferro)  
Apdo: Posto Santa Rita Ltda. (Adv. Cléber dos Santos)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 12- Idem, Idem da Capital  
Apte: Maso - M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. (Adv. Raphael Lucas Filho)  
Apda: Hilda Souza & Cia. - Móveis Condor (Adv. Flávio Maroja)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 13- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Rubertex Com. e Ind. S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais)  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Siqueira)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 14- Idem, Idem de Castanhal  
Apte: Prefeitura Municipal de Castanhal (Adv. Eloy de Melo Neto)  
Apdo: Ozete Teixeira da Silva (Adv. Adayde M. Pimentel)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo, por compensação  
Decisão: Adiado.
- 15- Idem, Idem da Capital  
Apte: S/A Radiolux (Adv. Elias Pinto de Almeida)  
Apda: Construtora Leal Júnior Ltda. (Adv. Floracy Pamplona Dantas)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 07 de junho de 1990

*Luís Cláudio Serra de Faria*  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 14ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 29.05.90 e remetidos em 01.06.90.

- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal  
Recdo: Antônio Faria de Oliveira (Adv. Américo Leal)  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Escrivão: Toscano
- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: David Cardoso do Nascimento (Adv. José Luiz R. de Pontes)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano
- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Carlos Alberto Rodrigues dos Santos (Adv. Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivão: Toscano
- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: José Antônio Gaia Salazar (Adv. Rubens Motta)  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Escrivão: Toscano
- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdos: Genésio Vieira Ramos e Edna Nazaré Reis Ramos (Adva. Ana Maria Mello da Cunha)  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivão: Toscano
- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recda: Josefina Sales de Araújo (Adva. Márcia do

Socorro M. Corrêa)  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Escrivão: Toscano

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: Agenildo Quaresma Ferreira, vulgo "Neca" (Adv. Raphael Lucas Filho)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agyte: Maria José Ribeiro Rodrigues (Adv. Neomício Lobo Nobre)  
Agydo: Jacy Azevedo Mourão  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Aptes: Emídio Martins Paradela e sua mulher (Adv. Fernando Wanzeller)

Apda: Augusta Ester Meirelles Martins  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE ALTAMIRA  
Apte: Anísio de Campos Cordeiro (Adv. Anna de Campos)  
Apdos: Manoel Sebastião de Oliveira e outros (Adv. Petrônio Pinto Filho)  
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE PARAGOMINAS  
Apte: Cícero Feitosa Neto (Adv. Adnan Demachki)  
Apdos: Raimunda dos Anjos Oliveira Nunes e seu marido (Adv. Gercino P. da Silva)  
Relatora: Des. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Associação Paraense dos Servidores Públicos (Adv. João Bosco de Carvalho)  
Apdo: João Nazareno Rodrigues da Silva (Adv. Leonam Cruz)  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Antônio Luiz Sales de Oliveira (Adv. Gervásio A. de Oliveira)  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: Jorge Luiz Trindade (Adv. José Maria de Lima Costa)  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: Raimundo Quintino Mendes  
Relator: Des. Wilson Marques da Silva  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: Dickson Trindade Lopes (Adv. Hilário Carvalho Júnior)  
Relatora: Des. Izabel Leão  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Renato de Miranda Sandres Filho (Adv. Milton Chagas)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recdos: Raimundo Mendes e outro (Adv. Reinaldo A. da Costa)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Agtvte: Gerino Pereira da Costa e sua mulher (Adv. Edenilda M. da C.T.Paixoto)
Agtvdo: Sant Clair Simil de Carvalho e sua mulher (Adv. João Constantino Torik)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Reynaldo Ferreira da Silva Júnior (Adv. Jânio Nascimento)
Apdo: Mário Durval Franco Ferreira e outra (Adv. Moacyr M. Filho)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE XINGUARA
Apte: Maria Florêncio de Oliveira (Adv. Clenda Lúcia F. Siqueira)
Apdo: Nicanor Machado de Oliveira (Adv. Tiago Alves M. Filho)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Helena da Silva Andrade (Adv. Elias Almeida)
Apda: Mary Braga Munhoz (Adv. Rômulo Vieira)
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Maria de Fátima P. de Oliveira)
Apdo: Gervásio de Miranda Meireles, em causa própria
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 12 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 12ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 25.05.90 e remetidos em 28.05.90.

APELAÇÃO PENAL DE TOMÉ-AÇU
Apte: Osvaldino Farias dos Santos, vulgo "Piégas" (Adv. Paulo R. Avelar)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Moreira da Silva (Adv. Abraham Assayag)
Apdo: Giancarlo Scurti (Adv. Aluísio Meira)
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Celecina Cardoso Dias (Adv. Maria N. Chaves)
Apdo: O Estado do Pará (Adv. Edison Almeida)
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Osmarina Abdon Ferreira e seus filhos (Adv. Paulo C. Oliveira)
Apdo: Belarmino Souza Costa (Adv. José P. Almeida)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Aldina Brito Sales (Adv. Maria N. Chaves)
Apdo: O Estado do Pará (Adv. Ophir C. Júnior)
Relatora: Des. Nazareth Brabo
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Augusto Célio Guimarães Costa (Adv. Paulo Roberto F. de Oliveira)
Apdos: Alvaro R. Monteiro Arruda e outro (Adv. Gilson de Oliveira Souza)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 12 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

ACÓRDÃO Nº 17.366
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA
PACIENTE: ANTONIO MARCOS PEREIRA
AUTORIDADE COATORA: DRª JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL
RELATOR: EXMO. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: I - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - ROUBO QUALIFICADO - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - DENÚNCIA - INTERROGATÓRIO - DEFESA PREVIA - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - PROCESSO EM DILIGÊNCIA PARA SE ESCLARECER INCIDENTE - EXCESSO DE...

II - O EXCESSO DE PRAZO ALEGADO É MATÉRIA PRECLUSA, HAJA VISTO JÁ TER SIDO O PACIENTE INTERROGADO, ESTANDO AGUARDANDO DECISÃO QUANTO AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, RAZÃO PORQUE NEGA-SE A ORDEM SOB ESTE FUNDAMENTO.
III - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO NEGADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc...
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a presente ordem de Habeas Corpus Liberatório.
Belém, 23 de abril de 1990.

RELATOR -DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

11 de Junho de 1990.
Diretoria Judiciária do TJE - Belém,
Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.367
COMARCA DA CAPITAL
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: O ADVOGADO JOSÉ MARIA LIMA COSTA
PACIENTE: JOSÉ NEVES DE SOUZA
AUT.COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: I -HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- USO E PORTE DE ENTORPECENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - DENÚNCIA - INTERROGATÓRIO - PEDIDOS DE RELAXAMENTO DO FLAGRANTE OU LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDOS - FASE DE INQUIRÊNCIA DAS TESTEMUNHAS DE ACUZAÇÃO - PACIENTE RESPONDENDO A 4(QUATRO) PROCESSOS - CRIME POR INFRINGÊNCIA À LEI DE TÓXICOS - ALEGAÇÃO DE TER SIDO O FLAGRANTE FORJADO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA;
II- A ALEGAÇÃO DE TER SIDO O FLAGRANTE FORJADO, É MATÉRIA PRECLUSA, EIS QUE O MESMO FOI MANTIDO PELA MM. JUÍZA "A QUO". QUANTO AO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO, ESTANDO O MESMO PLENAMENTE JUSTIFICADO, NEGA-SE A ORDEM.
III-HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO NEGADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES, MEMBROS DAS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.

BELÉM, 07 DE MAIO DE 1990.

(a) DES. STÉLIO BRUNO DE MENEZES.
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 12 DE JUNHO DE 1990.
Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.365
COMARCA DE TUCURUÍ
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE O ADVOGADO ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA MOTA
AUT. COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUÍ
RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - HOMICÍDIO ALVARÁ DE SOLTURA OBTIDO PERANTE AS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - EVASÃO DO DISTRITO DE CULPA - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - PACIENTE PRESO POR PORTE ILEGAL DE ARMA E RECOLHIDO À CASA DE DETENÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALEGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA POR AUTORIDADE JUDICIAL HIERARQUICAMENTE INFERIOR;
SEM CENSURA A DECRETAÇÃO, PELA ILUSTRE DRA JUÍZA "A QUO", DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE, VEZ QUE TENDO ELE SE EVADIDO DO DISTRITO DA CULPA, NÃO RESTAVA À MM. MAGIS TRADA OUTRA ALTERNATIVA SENÃO ÀQUELA TOMADA, ACRESCENDO-SE AINDA, ESTAR O PROCESSO PRONTO A SER SUBMETIDO AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI;

HABEAS CORPUS NEGADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar o presente pedido de Habeas Corpus Liberatório.

Belém, 07 de maio de 1.990

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 11 de junho de 1.990
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.369
COMARCA DE IGARAPÉ MIRI
HABEAS CORPUS PREVENTIVO
IMPETRANTE: O ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
PACIENTE: MANOEL QUARESMA CORRÊA
AUT. COATORA: DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - AMEAÇA DE INVAÇÃO DE DOMICÍLIO - REPRESENTAÇÃO REQUERIDA À INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL - PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO AO MM. JUIZ "A QUO" - EXPEDIÇÃO DE SALVO CONDUITO EM FAVOR DO PACIENTE - PEDIDO NEGADO QUANTO AO TRANCAMENTO DO INQUÉRITO - MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE SER ARQUIVADO O INQUÉRITO POLICIAL - MANIFESTAÇÃO ACATADA PELO MM. JUIZ "A QUO"

TENDO O MM. JUIZ "A QUO" DEFERIDO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, JULGA-SE PREJUDICADO O PRESENTE PEDIDO POR FALTA DE OBJETO, EIS QUE PERDEU SUA FINALIDADE, POIS NÃO EXISTE MAIS QUALQUER CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONTRA O PACIENTE;
HABEAS CORPUS PREVENTIVO JULGADO PREJUDICADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, julgar o presente pedido de Habeas Corpus Preventivo, prejudicado por falta de objeto.

Belém, 07 de maio de 1.990

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 11 de junho de 1.990.
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.370
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BONA VISTA
HABEAS CORPUS PREVENTIVO
IMPETRANTE: O ADVOGADO CARLOS BALBINO C. POTIGUAR
PACIENTE: BENEDITO MUTRAN FILHO
AUT. COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEPÇÃO CULPOSA - DENÚNCIA - EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE BELÉM A FIM DE SER INTERROGADO O PACIENTE - INQUÉRITO POLICIAL QUE CONCLUIU PARA INEXISTÊNCIA DE CRIME EM RELAÇÃO AO PACIENTE - ENTREGA DO OBJETO EM LITÍGIO - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA;

NÃO HAVENDO JUSTA CAUSA PARA O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL, POIS OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO CRIME QUE É ATRIBUÍDO AO PACIENTE NÃO ESTÃO TIFICADOS, É DE SER CONCEDIDA A ORDEM PLEITEADA;

HABEAS CORPUS PREVENTIVO CONCEDIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Des. Nelson Amorim, conceder a ordem pleiteada, trancando-se assim a ação penal com relação ao paciente.

Belém, 07 de maio de 1.990

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 11 de junho de 1.990
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe dos Serviços de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.371
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
PACIENTE : HARRISON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RELATOR : DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Furto e estelionato - Vários pedidos de revogação da prisão preventiva negados - Processo em fase de alegações finais de defesa - Delitos imputados ao paciente com capitulação incorreta - Paciente possuidor dos pressupostos para a obtenção de liberdade provisória - Excesso de prazo na formação da culpa;

II - Não se pode analisar o enquadramento dos delitos pelo qual o paciente foi denunciado, no âmbito restrito do habeas corpus, pois constitui-se matéria de prova para ser apreciada pelo juiz sumariamente quando da prolação da sentença, podendo este, à vista das provas colhidas na instrução, modificar ou não seu enquadramento, levando-se em conta também estar o processo em fase de alegações finais de defesa, razões porque nega-se a ordem sob estes fundamentos.

III - Habeas Corpus Liberatório negado por maioria de votos.

Vistos, etc...  
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Des. Nelson Amorim, negar a presente ordem de Habeas Corpus Liberatório.

Belém, 07 de maio de 1990

RELATOR- DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,  
11 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 17.342  
COMARCA DA CAPITAL  
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO  
IMPETRANTE: O ESTAGIÁRIO JUSCELINO KUBITSCHEK PEREIRA  
PACIENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
AUT. COATORA: DRª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Tentativa de estupro, lesões corporais graves e roubo qualificado - Prisão preventiva - Denúncia - Interrogatório - Nomeação de defensor dativo - Audiência de inquirição das testemunhas de acusação - Excesso de prazo na formação da culpa;  
II - Tendo o próprio paciente concorrido para a demora na instrução criminal, pois esteve foragido prejudicando a formação de sua culpa - nega-se a ordem sob este fundamento;  
III - Habeas Corpus Liberatório negado à unanimidade de votos.

Vistos, etc...  
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a presente ordem de Habeas Corpus Liberatório.

Belém, 23 de abril de 1990

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,  
11 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 17.343  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SANTARÉM  
EXCIPIENTE: RAIMUNDO NONATO BRAGA (ADV. EM CAUSA PRÓPRIA)  
EXCEPTA: A EXMA. DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SANTARÉM.  
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES.  
EXPEDIENTE: DR. GENGIS FREIRE.

EMENTA: Exceção de suspeição. Preliminar de intempestividade não comprovada. Mérito. Rejeita-se a exceção contra Juiz quando os atos tidos como parciais não foram comprovados ou quando entre os mesmos ocorreram recursos apreciados por órgãos competentes.

Vistos, etc...  
ACORDAM, os senhores desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, desprezada, unanimemente, a preliminar de intempestividade e por maioria, a preliminar de não conhecimento da exceção por falta de objeto, no mérito, sem divergência, julgaram improcedente a exceção.

Belém, 21 de maio de 1990.

DES. CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 17.344  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: HUGO BATISTA DE LIMA (ADV. MANOEL SO BRINHO).  
RECORRIDO: EXMO. SR. JUIZ DA COMARCA DE PARAGOMINAS.  
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: MORATÓRIA. PRECEITO CONSTITUCIONAL DO QUAL RESULTA O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE. ATO JUDICIAL ATACADO, QUE SE INVALIDA, EXCEPCIONALMENTE.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGREGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS À UNANIMI

DADE DE VOTOS, EM CONHECER DA AÇÃO, PARA CONCEDER A SEGURANÇA, DE ACORDO COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

BELEM, 03 DE ABRIL DE 1989.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR.

OBS: ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO DES. CHRISTO ALVES FILHO.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 12 DE JUNHO DE 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.345  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: RAIMUNDO MÁRIO COSTA CORRÊA (ADV. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA)  
REQUERIDA: EXMA. DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.  
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Presente o dano de difícil reparação, concede-se o "MANDAMUS", para emprestar efeito suspensivo ao apelo.

Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a segurança para evitar que o impetrante seja despejado, confirmando a medida liminar anteriormente concedida.

Belém, 04 de junho de 1990.

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 17.346  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: BELÉM TIMBERS LTDA. (ADV. ANA C. BASTOS)  
APELADA: KAWAMA INDUSTRIA DE IMÓVEIS LTDA. (ADV. PAULO MEIRA)  
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Locação com base na lei de luvas. A locatária não cumpriu o que ficou pactuado, sendo carecedora do direito de ação.

Vistos, etc...  
ACÓRDÃO os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão de 1º Grau.

Belém, 17 de abril de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 17.347  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: LOCADORA BELAUTO LTDA (ADV. WALDEMAR VIANNA)  
APELADO: FERNANDO DUARTE DA FONSECA ARAUJO (ADV. MARIOLITO COSTA DE CARVALHO).  
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - ACIDENTE DE TRÂNSITO. VIA PREFERENCIAL. EXCESSO DE VELOCIDADE NÃO PROVADA. CULPABILIDADE DO CONDUTOR QUE DIRIGE SEM A DEVIDA ATENÇÃO E SEM OBSERVAR A SINALIZAÇÃO GRÁFICA, INVADE A VIA PREFERENCIAL DANDO CAUSA AO ACIDENTE. REPARAÇÃO DOS DANOS. SENTENÇA QUE SE CONFIRMA.

Vistos, etc. . .

ACORDAM, os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 25 de maio de 1.990

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Presidente

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de junho de 1.990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALGANTARA NUNES (ADV. ALVARO JOSÉ NORAT DE NASCENCELOS).

APELADO: JOSÉ IVO DAS MERÇES BORGES (ADV. ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA - REVISÃO DE ALIMENTOS. TENDO ESPONTANEAMENTE ALGUÉM RECONHECIDO O DEVER DE ALIMENTAR EM DOCUMENTO OFICIAL, JUDICIALMENTE HOMOLOGADO, CABE A REVISIONAL, DE MODO QUE A ALIMENTADA TENHA SATISFEITAS AS SUAS NECESSIDADES FINANCEIRAS.

PERTINDO-SE DO PRESSUPOSTO DE QUE NINGUÉM GRATUITAMENTE ATRIBUI-SE O DEVER DE ALIMENTAR, SE NÃO HOUVER CAUSA LEGÍTIMA, CABE, DE PLANO A INCLUSÃO DO NOME DO RESPONSAVEL DO PATRÔNICO DA ALIMENTADA.

Vistos, etc. . .

ACORDAM, os Desembargadores componentes do Egrégio 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, por maioria de votos, em conhecerem do recurso e lhe darem provimento, nos termos do voto do Des. Relator, para que seja revista a pensão em 15% sobre os proventos líquidos do apelado, fazendo-se alteração do Registro para inclusão do patronímico.

Belém, 31 de março de 1.989

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator.

Esta Sessão foi presidida pelo Des. Romão Amoedo Neto.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de junho de 1.990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 17.379  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES FOICINHO  
RELATOR: DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO.

EMENTA: HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL E SENDO O PACIENTE IDENTIFICADO CIVILMENTE, CON FIRMA-SE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE CONCEDEU HABEAS-CORPUS EM AMBOS OS SENTIDOS.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

TURMA JULGADORA: DES. AURÉLIO DO CARMO- (PRESIDENTE E RELATOR), DES. HUMBERTO DE CASTRO E DES. CHRISTO ALVES.

BELEM, 31 DE MAIO DE 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
(a) DES. AURELIO CORREA DO CARMO :  
PRESIDENTE E RELATOR.

ACÓRDÃO Nº 17.380.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.  
RECORRIDO: BENEDITO DA COSTA TAVARES (DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO)  
RELATOR: DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO.

EMENTA: SENDO FUNDADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO E IDENTIFICADO CRIMINALMENTE, COM PROVA DA SUA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, CONFIRMA-SE O HABEAS CORPUS CONCEDIDO PARA PREVENIR TAIS ILEGALIDADES.

Vistos, etc... .

ACORDAM, em Segunda Câmara Criminal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

Turma Julgadora: Des. Aurelio Corrêa do Carmo (Presidente e Relator) Des. Humberto de Castro e Des. Christo Alves.

Belém, 31 de maio de 1990.

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Presidente e Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de junho de 1990.

*Sérgio Pacifico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.381  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE: RODOMAR LTDA. (ADV. JOSÉ ACREANO BRASIL)  
APELADA: HELIANA MARIA SILVA BRASIL (ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO)  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "Produção antecipada de prova pericial. Não há lugar para exame e discussão sobre impugnação dos laudos e orçamentos, matéria que deverá ser apreciada e decidida na ação de indenização a ser ajuizada."

Vistos, etc...  
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isola

da do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à Apelação para manter a decisão recorrida.

Belém, 24 de abril de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº **17.382**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.  
PRIMEIRA CÂMARA CIVIL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. (ADV. DEUS DEDITH) FREIRE BRASIL).  
PELADO: BRADESCO AMAZONIA S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (ADV. MARCO A. BUARQUE).  
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES.  
ESCRIVÁ: SILVANA MOTTA - SUBSTITUTA

EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INCABÍVEL DE JULGAMENTO ANTECIPADO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DAS PROVAS PEDIDAS PRINCIPALMENTE A INICIAL. PRELIMINAR DE EXCESSÃO - SOMENTE CABÍVEL NA FORMA DO ARTIGO 135 E ITENS. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO-CABÍVEL EM FACE DE NÃO APURAÇÃO DAS PROVAS.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM, EM TURMA JULGADORA OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA PRIMEIRA CÂMARA CIVIL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ADOTANDO RELATÓRIO INTEGRANTE DESTA, À UNANIMIDADE DE VOTOS REJEITARAM A PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA E ACOLEHERAM A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DE DECISÃO DE FLS. QUE NEGOU O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS.

BELEM, 22 DE MAIO DE 1990.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-  
PRESIDENTE.

(a) DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES- RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 13 DE JUNHO DE 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.383**  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: LUCIMAR NOGUEIRA DE MENEZES (ADV. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO)  
AGRAVADO SEVERINO FERREIRA DE MENEZES. (ADV. HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA)  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: "MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS. NÃO PRODUZIDA A PROVA DOCUMENTAL INEDÍTA, CABE AO JUIZ PRESIDIR A UMA JUSTIFICAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS, ATRAVÉS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS".

VISTOS, ETC.  
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CIVIL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA QUE A JUÍZA REALIZE A JUSTIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 858 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BELEM, 22 DE MAIO DE 1990

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 13 DE JUNHO DE 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.384**  
PRIMEIRA CÂMARA CIVIL ISOLADA  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO ACÓRDÃO 17.217  
EMBARGANTE: JÚLIO ALBERTO DOMINGOS DE ALMEIDA (ADV. YOLENE BARROS)  
EMBARGADO : ISANE ZAHUT MONTEIRO (ADV. EDUARDO HENRIQUE BASTOS)  
RELATOR : DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Ementa: Ação ordinária de prestação de contas. Preliminar de exceção de juiz. Somente vaio excepto o juiz pelas provas de arti

go 135 e itens.  
Preliminar de cerceamento. Obrigatoriamente nas ações de prestação de contas, teria de haver apuração de provas, principalmente a pericial. Impossível julgamento antecipado.

Vistos, etc...  
ACORDAM, os senhores desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, unanimemente, rejeitaram os embargos aplicando a pena prevista no artigo 538, § Único do Código de Processo Civil. É o voto.  
Belém, 29 de maio de 1990.

DES. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº **17.385**  
PRIMEIRA CÂMARA CIVIL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: RAIMUNDO FRANCISCO MACEDO SOARES (ADV. JACI MONTEIRO COLARES)  
APELADA: SOCIEDADE BRASILENSE DE AÇÃO E CULTURA (ADV. PAULO SÁ)  
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Ementa: Não comprovando o apelante a falsidade da certidão do oficial de justiça, impossível é a nulidade da sentença baseada neste fundamento.

Vistos, etc...  
ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Civil Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade, de votos, em conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a decisão de 1ª Grau.

Belém, 06 de junho de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº **17.386**  
1ª CÂMARA CIVIL.  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS.  
APELANTE: JOSÉ FERREIRA (ADV. RUTH HELENA DA COSTA)  
APELADO : O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.  
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. A SIMPLES DECLARAÇÃO PROCEDIDA ANOS APÓS O EVENTO PREVALECE A CERTIDÃO DE BATISMO APRESENTADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO CONSIGNANDO A DATA DE SEU NASCIMENTO, QUE DEVE SER HAVIDA COMO A EXATA EM FACE DA AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVAS. - RECURSO PROVIDO UNANIMEMENTE. VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR JOSÉ FERREIRA PARA O FIM DE MODIFICAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA APELADA DETERMINANDO QUE SEJA RETIFICADA PARA 12 DE FEVEREIRO DE 1923 À DATA DE NASCIMENTO DO APELANTE, CORRIGIDA QUE, TAMBÉM, DEVERÁ SER FEITA NO REGISTRO DE CASAMENTO DO INTERESSADO.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BELEM, 05 DE JUNHO DE 1990.

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO  
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELEM, 13 DE JUNHO DE 1990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.387**  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX-OFFICIO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL  
RECORRENTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO : DAMIÃO PEREIRA DA SILVA (ADV. HAYLTON DE SOUZA REIS).

RELATOR : DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
EMENTA - "HABEAS CORPUS" - CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º GRAU QUE, CORRETAMENTE, CONCEDEU A ORDEM.

Vistos, etc, ...  
ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 05 de junho de 1.990

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 13 de junho de 1.990.

*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº **17.388**  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL  
RECORRENTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO : MARCELO ALCANTARA HOUAT (ADV. MARIA DOS ANJOS REZENDE RIBEIRO).  
RELATOR : DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - OMISSÃO DA AUTORIDADE POLICIAL DITA COATORA NA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO JUIZO DA IMPETRAÇÃO - CONCESSÃO - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, Etc, ...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 05 de junho de 1.990

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 13 de junho de 1990.  
*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº **17.389**  
APELAÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE OBTIMIMIMÁ  
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA  
APELADO: JOÃO SARAIVA PINELA. (ADV. MÉRIO LUIZ PRINTES).  
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "MACONHA. -DESCCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 6.368 UMA VEZ QUE ESTÁ PROVADO NOS AUTOS QUE O RÉU ADQUIRIU A MACONHA PARA SEU PRÓPRIO USO".

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DESCCLASSIFICAR O CRIME DO ARTIGO 12, PARA O ARTIGO 16 DA LEI Nº 6.368/79, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O RÉU A UM ANO DE RECLUSÃO E À PENA PECUNIÁRIA DE 20 DIAS MULTA NO VALOR DE CR\$25,00 CADA, EM FACE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU. OBSERVANDO-SE NO TOCANTE AOS VALORES JÁ MENCIONADOS O QUE ESTABELECE O ARTIGO 38 E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DA REFERIDA LEI.

BELEM, 27 DE MARÇO DE 1990

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-  
PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-  
RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELEM, 13 DE JUNHO DE 1990.  
*Serão Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0396

O Exmo.Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E. por eleição de seus pares.

RESOLVE:

CONCEDER à senhora CLAUDIA CILENE PEREIRA BATALHA, Serviços Prestados, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1989/1990 a partir de 02/06/1990.

Publique-se e Cumpra-se Belém, 15 de maio de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 0397

O Exmo.Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E. por eleição de seus pares

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário ANTONIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990 a partir de 11/06/1990.

Publique-se e Cumpra-se Belém, 15 de maio de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 0400

O Exmo.Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

CONCEDER à Senhora KÁTIA ESMELINDA ARAÇÃO LIMA, Serviços Prestados trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990 a partir de 01/06/1990.

Publique-se e Cumpra-se Belém, 15 de maio de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 0401

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALVES, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 18/06/1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0402

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária ÂNGELA MARIA DONATELLI, Atendente Judiciário, lotada no Fórum da Comarca de Paragominas, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 10/05/1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0403

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o item LV do art. 84, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, ALBERTO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Judiciário, criado pela Lei nº 5.337 de 22.08.1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0404

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JORGE RAIMUNDO EVANOVICH DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1988/1989, a partir de 04/05/1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0405

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E., por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária HELOISA HELENA RIBEIRO PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1981/1989, a partir de 07/05/1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0406

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do T.J.E. por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à Bacharelada SANDRA MARIA LOSADA MAIA, Técnica Judiciária, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1987/1988, a partir de 14/05/1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA Presidente do T.J.E.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras reunidas, foi designado ao dia 25 de junho de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: LICÍNIO EGAS MONIZ BARRETO (Adv. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS)
Reqda: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA (Adv. ALIDA VAN DEN BERG)
Relator: EXMO. SR. DES. JOSÉ SOARES MAIA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CAPITAL

Excipiente: CECÍLIA DE FÁTIMA VELASCO (Adv. MIGUEL BRASIL CUNHA)

Excepta: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
Relator: EXMO. SR. DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de junho de 1990

GENGIS FREIRE Secretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 22.06.90, para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Marco Antônio Brito Pereira (Adv. Rui Silva)
Recda: Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 18 de junho de 1990

Dr. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 22.06.90, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ver-O-Peso Hotel Ltda. (Adv. Oswaldo Trindade)
Apdo: Jamil Rachid Said (Adv. Ademir Kato)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (Adv. Edilson Moura Barroso)
Apdos: Maria de Nazaré Cavaleiro de Macêdo Mendonça (Adv. Deusdedit Brasil)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Guido Pinheiro e sua mulher (Adv. Pedro Dal Tro Cunha)
Apdos: Rubem Brandão de Souza e sua mulher (Adv. Otávio Augusto Chase)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Berlo Comércio e Indústria Ltda. (Adva. Iracema Araújo)
Apda: Conceição Maria Lobato de Castro (Adv. José Otávio T. da Fonseca)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Diana Alves Ferreira e Tereza Cristina Mathias Ferreira (Adv. Eliete Lopes)
Apdo: Telepará S/A (Adv. Luiz Renato Amanajás Mindello)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Amílcar Benassuly Moreira e Antônio Alves Maia (Adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adva. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Paulo José da Costa (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Apdo: Paulo José da Costa Júnior, menor representado por sua mãe Jaide Maria Barata Rodrigues (Adv. Milton Chagas)
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

\*\* APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Rosa Cordeiro de Oliveira, Antônio de Oliveira e outras (Adva. Vera Margareth Puga Cardoso)
Apda: Adelaide de Almeida (Adv. César Zacharias Matyres)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

\*\* Republicado por haver trocado o defensor dos apelantes.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 18 de junho de 1990

Dr. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES Subsecretário do T.J.E., em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE AUGUSTO MORBACH NETO, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quanto o presente Edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (TRINTA) dias, CITE-SE, o Sr. AUGUSTO MORBACH NETO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital, se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO que lhe move DÁRIA MIYAKO KIKUCHI MORBACH, brasileira, casada, bancária residente e domiciliada nesta cidade à Av. Gentil Bitencourt, 1390, aptº 217, Bloco A, sob pena de re velia, e ficando desde já advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Oficie-se ao TRE, solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Designo o dia 30 de agosto, às 10:30 horas, para a conciliação. Cita-se por edital com o prazo de 30 (TRINTA) dias, para comparecer a audiência, ou contestar, querendo. O prazo para a contestação passará a fluir após a data designada para a contestação. Belém, 28 de maio de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa. EU, Escrivã, Subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
A Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança do Estado do Pará etc.

FAZ SABER aos que o presente edital com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem qua, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício, se processa uma Ação de Cancelamento de Registro de Imóveis, movido pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais, para citação do Rep. da Associação Bancrêvea Clube, que em contra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Ação acima mencionada, podendo contestar a Ação, querendo no prazo da Lei. O edital foi expedido em razão do seguinte despacho: Faze a certidão supra do Sr. Oficial de Justiça, cite-se o Representante da Associação Bancrêvea Clube através de edital com prazo de 20 dias. Em, 23/3/90. (a) Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expõe o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado aos 4 dias do mês de abril de 1990. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA E/ PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, uma Ação de Execução que o BANCO DO BRASIL S/A move contra SUPERMERCADOS TIRADENTES LTDA e GERALDO MARCOS TIRADENTES, encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, ficam por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, intima dos da penhora procedida em seus bens para garantia do Juízo e para apresentar embargos no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos expedido o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Paragominas, aos 16 de maio de 1990. EU, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira Juíza de Direito COMARCA DE PARAGOMINAS